ANNO XXX. N. 68.

Por 3 mezes adiantados 4,000
Por 3 mezes vencidos 4,500.

QUINTA FEIRA 23 DE MARÇO DE 1854.

Por Anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO'.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. F. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. José Rodrigues da Costa; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, o Sr. Justino José Ramos.

CAMBIOS.
Sobre Londres 28 1/4 a 28 3/8 d. por 1$000
« Paris, 340 a 345 rs. por 1 f.
« Lisboa, 95 por cento.
« Rio de Janeiro, a 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 10 0/0 de premio.
« da companhia de Beberibe ao par.
« da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 11 a 12 de rebate.

METAES.

Ouro. — Onças hespanholas.	28$500 a	29$000
Moedas de 6$400 velhas. . .		16$000
» de 6$400 novas. . .		16$000
» de 4$000.		9$000
Prata. — Patacões brasileiros		1$930
Pesos columnarios.		1$930
» mexicanos		1$800

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias.
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Victoria, e Natal, nas quintas feiras.

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 11 horas e 42 minutos da manhã a.
Segunda ás 12 horas e 6 minutos da tarde.

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintasfeiras.
Relação, terças feiras e sabbados.
Fazenda, terças e sextas feiras ás 10 horas.
Juizo de Orphãos, segundas e quintas ás 10 horas.
1.ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia.
2.ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES.
Março 6 Quarto crescente as 4 horas, 41 minutos e 48 segundos da tarde.
» 14 Lua cheia as 4 horas, 14 minutos e 48 segundos da tarde.
» 21 Quarto minguante as 3 horas 43 minutos e 48 segundos da tarde.
» 28 Lua nova as 2 horas, 20 minutos e 48 segundos da tarde.

DIAS DA SEMANA.
20 Segunda. S. Martinho Dumiense arc.
21 Terça. S. Bento Ab.; S. Birillo b. Domnino.
22 Quarta. Ss. Basilessa e Calecina mm. S. Emigdio
23 Quinta. Ss. Victoriano, Frumencio e Felix mm.
24 Sexta. S. Agapito m.; S. Latino b.
25 Sabbado. ✠ Annunciação da SS. Virgem.
26 Domingo. 4.ª da Quaresma (Estação a S. Cruz em Jerusalem) Ss. Ludgerio e Braulio Ab.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 20 de março de 1854.

Officio—Ao Exm. marechal commandante das armas, inteirando-o de haver officiado ao director da colonia militar de Pimenteiras, no sentido de fazer regressar o 1.º cadete Thiago Olimpio de Paula Moreira, ao 9. batalhão de infantaria a que pertence, visto que podem ser dispensados os serviços que elle actualmente presta na referida colonia.—Fez-se o officio de que se trata.

Dito—Ao mesmo, remettendo por copia um officio do director da colonia militar de Pimenteiras, e bem assim a relação de que elle trata, afim de que S. Exc. providencie como julgar conveniente, acerca dos soldados Joaquim de Santa Anna, e Ricardo José, que tendo-se offerecido para servirem como colonos, deixaram de ser enviados para alli.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, recommendando a expedição de suas ordens, para que o inspector da alfandega desta cidade ponha á disposição do marechal commandante das armas, os volumes com medicamentes vindos da côrte com destino ao hospital regimental.—Participou-se ao referido marechal.

Dito—Ao mesmo, para fazer cessar do 1. deste mez em diante, o pagamento da prestação de 30$ rs. mensaes, que o major do meio batalhão Ceará, José da Silva Guimarães, havia consignado de seu soldo nesta provincia, remettendo a respectiva guia afim de ser enviada ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito—Ao mesmo, transmittindo a relação das praças que em 24 de fevereiro ultimo, se contrataram para servir como colonos na colonia militar de Pimenteiras.

Dito—Ao mesmo, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 27 de fevereiro ultimo, no qual se manda descontar pela 5.ª parte dos soldos do capitão reformado Antonio Benedicto de Araujo Pernambuco, a quantia de 100$ rs., que elle recebeu do cofre da extincta administração de fardamento do 2. batalhão de artilharia a pé.

Dito—Ao mesmo, para que á vista do aviso que remette por copia do ministerio da fazenda, declare se julga necessario que o procurador fiscal daquella thesouraria, vá pessoalmente fazer a diligencia de que trata o citado aviso.

Dito—Ao mesmo, transmittindo para os convenientes exames, copia das actas do conselho administrativo, datadas de 16 e 25 de fevereiro ultimo, e de 2 do corrente.

Dito—Ao mesmo, para mandar indemnisar a repartição da marinha, de 9$330 rs., que segundo a conta que remette, se dispendeu com o curativo de um grumete da escuna *Lindoya*, que esteve recolhido na enfermaria do arsenal de marinha.—Communicou-se ao inspector do mesmo arsenal.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver o juiz municipal do termo de Goianna, bacharel Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa, participado que no dia 14 do corrente entrara no exercicio da vara de juiz de direito daquella comarca, passando a vara municipal ao respectivo 1.º supplente.—Igual communicação se fez ao conselheiro presidente da relação.

Dito—Ao mesmo, dizendo que, com a relação que remette dos proprietarios da rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio, satisfaz a exigencia de S. S., contida em officio sob n. 139.

Dito—Ao juiz relator da junta de justiça, transmittindo, para serem relatados em sessão da mesma junta, os processos verbaes feitos ao tambor Pedro Paulo Ganimedes, e soldados Hypolito Evangelista, e Thomaz Antonio dos Santos, este do 9. batalhão de infantaria, e aquelles do 4. de artilharia a pé.—Communicou-se ao marechal commandante das armas.

Dito.—Ao director das obras publicas, approvando a despeza de 10,000 rs. em que poderão importar os pequenos reparos que Smc. mandou fazer na pontezinha da estrada dos Remedios.

Dito.—Ao mesmo, dizendo que pode comprar pelos preços indicados em seu officio sob n. 101, as 120 duzias de ripas e 18 ditas de taboas de forro de louro, que são precisas para a obra da casa de detenção.

Dito.—Ao mesmo, dizendo ficar inteirado de haver Smc. mandado fazer os reparos de que precisava a pontezinha da passagem da Magdalena, na importancia de 21$240 rs., e declarando em resposta que approva essa despeza.—Fizeram-se as necessarias communicações á thesouraria provincial.

Dito.—Ao inspector do arsenal de marinha, accusando recebido o officio em que Smc. participa o preço porque contratou a compra de varios objectos, que são indispensaveis ao fabrico da corveta *União*, e declarando em resposta que approva esse contrato.—Communicou-se á thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao commissario vaccinador, recommendando que remetta ao primeiro cirurgião encarregado do hospital regimental, alguns tubos com pus vaccinico, para que elle possa vaccinar os recrutas que ainda não tiveram bexigas.

Dito.—Ao inspector da thesouraria provincial, para mandar indemnisar á thesouraria de fazenda da importancia de 62$120 rs., que segundo a conta que remette, se dispendeu não só com o sustento de 26 sentenciados, que ultimamente foram enviados para o presidio de Fernando, no patacho *Pirapama*, mas tambem com as rações fornecidas a 2 presos de justiça vindos do mesmo presidio.

Dito.—Ao director do arsenal de guerra, para fazer recolher á aquelle arsenal o africano livre de nome Antonio, que foi destinado ao serviço do cemiterio publico, mandando outro que o substitua.

Dito.—Ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Santo Antão, recommendando a expedição de suas ordens, para que o commandante do 1º batalhão da mesma guarda nacional preste uma guarda de honra no dia 9 do vindouro mez de abril, para acompanhar na cidade da Victoria a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Portaria. — Nomeando o particular 1º sargento João Theodoro dos Santos, para o lugar de escrivão da colonia militar de Pimenteiras.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—Demittindo, de conformidade com a proposta do procurador fiscal da thesouraria provincial, a Antonio dos Santos Vital, do lugar de ajudante do mesmo procurador fiscal na comarca do Rio-Formoso, e nomeando para o substituir o bacharel Antero Manoel de Medeiros Furtado.—Neste sentido fizeram-se as necessarias communicações.

Dita.—Nomeando a Miguel Affonso Ferreira para o lugar vago de cartorario da thesouraria provincial.—Communicou-se ao inspector da mesma thesouraria.

Dita.—Exonerando, de conformidade com a proposta do chefe de policia, ao cidadão Francisco Antonio da Costa Cabral dos lugares de subdelegado da freguezia do Limoeiro, e de 1º supplente do delegado daquelle termo, e nomeando para o substituir no primeiro dos ditos lugares á Manoel da Rocha Wanderley, e no segundo á Joaquim Antonio Correia Gaião.—Communicou-se ao mesmo chefe de policia.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general do commando das armas de Pernambuco, na cidade do Recife, em 22 de março de 1854.

ORDEM DO DIA N. 65.

O marechal commandante das armas, publica para conhecimento da guarnição, e fins convenientes, o aviso circular do ministerio dos negocios da guerra de 20 de fevereiro do corrente anno, que por cópia lhe foi transmittido pela presidencia desta provincia com officio de hontem datado.

« Rio de Janeiro. Ministerio dos negocios da guerra em 20 de fevereiro de 1854.

« Illm. e Exm. Sr. —De ordem de S. M. o Imperador, declaro á V. Exc. que o disposto no titulo 10, art. unico da ordenança de 9 de abril de 1805, pelo qual não se leva em conta aos réos sentenciados os dias em que estão nos hospitaes, só he applicavel ao cumprimento da sentença por crime de deserção, e a nenhum outro, como se acha declarado na provisão do conselho supremo militar de 16 de janeiro de 1851.

Deos guarde a V. Exc. —*Pedro de Alcantara Bellegarde*. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.»

Assignado. — *José Fernandes dos Santos Pereira*.

Conforme.—*Candido Leal Ferreira*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

EXTERIOR.

Lê-se no *Lloyd de Vienna* de 10 de janeiro o seguinte:

A missão do principe Menschikoff e o modo porque elle a desempenhou, não obtiveram a approvação e o assentimento de nenhuma potencia europea. Pouco tempo depois, a occupação do territorio turco sem declaração de guerra por parte da Russia, foi igualmente considerada por toda a Europa como um abuso da força, que não podia ser justificado; todavia a Russia póde desembainhar a espada, sem que as outras potencias europeas fizessem outro tanto: havia dous motivos para isso: As potencias não queriam comprometter a paz universal sem a mais absoluta necessidade; por outro lado o imperador Nicoláo havia sabido captar o respeito de todos os soberanos por sua politica sincera e leal. Todos confiavam nas promessas feitas pelo gabinete de San Petersburgo, de que elle não aspirava a nenhum engrandecimento de territorio, e não occultava nenhum designio ambicioso. Quando mais tarde, a Turquia teve de optar entre o deixar tomar provisoriamente as provincias, que approuve á Russia confiscar-lhe, ou armar-se para a defensa de sua integridade territorial e declarar a guerra, as potencias europeas deram ainda o exemplo de uma moderação sem limites. Lord Aberdeen parecia ter abandonado o seu destino e o do seu ministerio sobre o unico fundamento de sua inabalavel confiança no imperador Nicoláo.

A idéa que preoccupava o imperador Napolão era a de offerecer á Russia um ponto de honra para sahir da falsa posição em que se havia collocado. Lord Redcliff e o general Baraguay d'Hilliers tinham-se tornado em Constantinopla os protectores do partido da paz e os amigos dos Russos. Era, comtudo bem evidente que a necessidade devia pôr um termo ao amor da paz e á moderação das potencias occidentaes; o que era tanto mais urgente quanto os homens politicos, desde muito tinham em mente, não só a época em que devia reunir-se o parlamento inglez, senão tambem a época em que as potencias do oeste deviam reivindicar uma parte directa na solução da mais importante das questões europeas. A ordem dada ás frotas combinadas para entrarem no Mar Negro ou qualquer demonstração semelhante tornava-se uma necessidade de politica interior, a que não era possivel resistir. A Russia não tem fundamento algum para queixar-se de semelhante medida; porque, jamais em caso algum, potencias da mesma cathegoria tiveram umas para com as outras, tantas contemplações como no caso presente. A Inglaterra e a França não podiam dar mais um passo no procedimento, que observavam, sem descer perante a Russia á cathegoria de potencias de segunda ordem, as quaes nas questões europeas cegamente devem resignar-se ao papel de obedecer as decisões das mais poderosas.

Deve-se lastimar que as cousas chegassem á uma demonstração decisiva das potencias occidentaes. A Russia teve já occasião de concluir a paz com a Porta, e devia aproveita-la: como o não quiz, porém pouco devemos sentir que as cousas tenham ido tão longe. Todavia se ella antepõe a paz a todas as outras cousas, póde conclui-la agora. Se o não faz, he porque o não quer, e neste caso acho preferivel que todos saibam que posição devem tomar. He sabido que as potencias do oeste, de muito boa vontade tratarão da paz até o ultimo momento. A Russia acha-se em uma posição excellente para conclui-la, seu prestigio militar nada perdeu ainda no curto periodo da guerra contra a Turquia. O fanatismo do partido da guerra na Turquia tem-se abatido; todos os gabinetes rivalisaram em zelo para chegar á conclusão de uma paz honrosa. Se apezar disso romper a guerra com as potencias do oeste, a Russia he que deve carregar com toda a sua responsabilidade.

Uma guerra semelhante, no caso de ter lugar, terá isso de particular, que nenhuma das partes belligerantes poderá ferir a outra em uma parte vital; a Russia não póde ferir a Inglaterra e a França; estas não podem offender senão as frotas e os portos russos. E ainda quando um exercito russo se encontrasse sobre o territorio turco com um exercito anglo-francez, nunca o resultado desse encontro seria tal que forçasse um dos adversarios á paz. O fim de toda a guerra he a conclusão de uma paz, e esta não he possivel senão quando uma das partes belligerantes póde desfechar sobre a outra um golpe tão decisivo, que torne o seu adversario incapaz de combater ou tire-lhe ao menos o desejo disso. A neutralidade do centro da Europa viria portanto no curso das hostilidades pôr obstaculo a seu termo. Quanto mais encarniçada se tornar a luta, tantos maiores esforços se hão de fazer para romper essa neutralidade e trazer uma solução que force toda a Europa a tomar um partido. Seria mais do que uma falta, seria uma loucura a nutrir alguma illusão sobre esse respeito.

O centro da Europa não se compõe sómente de duas grandes potencias e de um certo numero de estados menores, elle he habitado por povos animados de sympathias politicas bem pronunciadas, cuja opinião póde tornar-se, no momento do perigo, um agente com que se deve contar; está cheio de uma quantidade de materias inflammaveis que o fogo da guerra facilmente póde acender; he um corpo poderoso, porém não unido de um modo solido, que não obedece á vontade de um só, nem se quer de dous ou tres, e cujos movimentos se não podem apreciar de ante-mão, para saber se poderão ser dirigidos simultaneamente e para um mesmo fim.

A sorte do centro da Europa ha de ressentir-se tão immediatamente do conflicto da Europa occidental contra a Europa oriental, que ninguem podera designar como neutralidade a sua attitude observadora no começo do combate. O neutro deve ser indifferente por essencia; só quando o resultado he indifferente he que o combate póde sê-lo igualmente; mas aquelle que pelos seus interesses toma parte em uma solução, deve experimentar o desejo e esforçar-se para deixar de ser neutro. Uma reclamação de neutralidade da parte do centro da Europa, (se he que esta expressão geographica póde substituir a designação da unidade politica) não he outra cousa mais do que a resolução de esperar, durante um periodo não determinado de tempo, o curso dos acontecimentos. Ella não póde ter a significação de limitar-se a uma verdadeira neutralidade, quaesquer que sejam as circumstancias, e durante todo o tempo da guerra.

O que faz da situação actual uma situação tão notavel, he que as potencias que não são interessadas senão em segunda e terceira linha na existencia da Turquia, são as primeiras a tomarem armas contra ella. A Inglaterra está em segunda linha, a França em terceira. A Austria, pelo contrario interessa em primeira linha na integridade da Porta.

He por tanto de admirar que a potencia mais interessada na manutenção da Turquia, seja precisamente aquella que menos preoccupada se mostre de sua seguridade. Se a Austria acreditasse que a Russia propunha-se uma guerra de conquista, seria obrigada, sob pena de se ver cercada nos pontos mais vulneraveis do seu territorio por um estado de forças superiores, a suspender essa potencia em seus disignios, ainda mesmo quando a Inglaterra e a França, concentradas na maior credulidade, quizessem ficar como simples espectadoras da guerra com uma apathica indifferença. A Austria porém não acredita nos desejos de conquista da Russia; ella suppõe que lord Aberdeen e o gabinete francez estam entregues a inquietação sem fundamento, e por isso julga que não deve tomar parte na guerra. A base dessa confiança, testemunhada pelo nosso governo ao russo, he conhecida.

O imperador Nicoláo declarou que não tomaria á Turquia uma só aldeia, e que as fronteiras desse estado, qualquer que fosse o resultado da guerra, permaneceriam intactas. Queremos acreditar nas palavras desse imperador, queremos esquecer por um momento que os soberanos tambem são mortaes, que seus successores, herdeiros de seu poder, não o são da obrigação de cumprir as suas promessas, acreditamos em tudo isso, e ainda assim supponos insufficiente tal garantia.

Admitamos que o exercito russo passe o Danubio, assim como passou o Pruth, que atravesse o Balkan, que chegue a Andrinopla, a Constantinopla; que depois volte de Constantinopla a Andrinopla, passe o Balkan, o Danubio, e o Pruth. Neste caso, perguntaremos, estará segura a integridade da Turquia? Esta marcha e contramarcha não podem ter lugar sem que previamente o exercito turco esteja esmagado, sem que os recursos da Porta estejam completamente extenuados, sem que a sua consideração moral esteja destruida em seus mais solidos fundamentos. Depois de semelhante luta, o imperio ottomano achar-se-ha em agonia, e o seu poder não se fará sentir na Servia, na Moldavia, e na Valachia, senão talvez quanto se fazia sentir na Algeria no anno de 1828. E, quaesquer que fossem as condições da futura pacificação, em proveito de quem se espedaçaria o poder da Porta? Do que serve a promessa de não attentar contra a propriedade de um possuidor, quando, sem attender á consideração do justo e do injusto, mata-se esse possuidor para tratar-se de sua herança como de um bem sem dono?

Apezar disso, se a guerra rompesse hoje, se, o que os tempos modernos ainda não viram, a Inglaterra e a França se achassem reunidas pela primeira vez em face de um adversario, neste caso seria absolutamente impossivel a este ultimo mover-se nos limites estreitos de uma promessa. A partida he demasiadamente grande para que seja arriscada debaixo da esperança de um ganho qualquer. A Russia não poderia levar semelhante guerra até o cabo, com os seus recursos militares. Necessariamente ha de dar-lhe um caracter religioso, afim de que ella se ateie e se inflamme no exterior de suas proprias fronteiras, afim de que os proprios subditos do sultão tomem armas contra o seu soberano. Os insurgidos turco-christãos serão as tropas auxiliares que a Russia ha de tomar em seu serviço, e neste caso deve duvidar-se que uma simples fronteira geographica e politica possa oppor uma barreira sufficiente á corrente do fanatismo dispertado.

Ha pessoas que são de parecer que se deve ficar como espectador ocioso da guerra, no caso em que ella appareça; outras ha que julgam conveniente tomar parte nella; a nossa opinião porém he que se deve evita-la. A Russia he que ha de pronunciar a primeira palavra na questão europea. Se fôr contra a paz, esta palavra não hade ser a ultima, pois a Austria he que compete pronuncia-la. Em Vienna se pode conjurar uma guerra que hoje não pode permanecer local, que uma vez ateada, arrastará toda essa parte do mundo com as potencias conhecidas e desconhecidas em um turbilhão terrivel. Permanecer como espectador da luta, he excita-la; lançar-se entre os combatentes, he suffoca-la. A Austria não tem necessidade de uma nova politica, basta seguir as tradições de sua velha politica, que muitas vezes tem marchado com a Russia, jamais atraz della. A Austria cumpre melhor os seus deveres de amizade para com a sua vizinha oriental, fechando-lhe um caminho nimiamente perigoso para essa mesma amizade.

Cumpre ter bastante coragem, bastante força e decisão para manter a paz europea; mas bastam a coragem, a força e a decisão para consegui-la. He chegada a epoca, em que os caracteres historicos devem ser collocados sobre uma pedra de toque que deve fazer conhecer o seu valor ao mundo.

(*Moniteur.*)

O *Correio dos Alpes* publicou uma carta dirigida ao abbade Miédan, regente do pequeno seminario de Moutiers, na Saboia, pelo seu primo, o abbade Victor Martin, do Burgo de São Mauricio. Essa carta he datada do collegio geral das missões estrangeiras na Asia, na ilha de Pinang ou do principe de Galles, estreito de Malaca, em 4 de novembro de 1853. Suas passagens principaes são as seguintes:

« Escrevo-te para te fazer tomar parte na alegria que experimento neste momento. Um dos meus antigos discipulos acaba de receber a corôa do martyrio na baixa Cochinchina.

« Filippe Minkk he um dos alumnos que se evadiram em companhia de Mr. Taberd para escapar á perseguição do sanguinario Minhmang; chegou ainda menino ao callegio de Pinang, onde começou seus estudos com feliz successo. Mr. Taberd passou-se depois á Calcutta com o fim de imprimir o seu famoso diccionario; o menino seguio o prelado continuando seus estudos. Por morte do prelado, retirou-se para a companhia dos padres jesuitas, em Calcutta. Por esse tempo Mr. Begeren possou-se do collegio de Pinang para Calcuttá com o fim de arranjar os negocios do defunte prelado, e fez voltar para Pinang o joven Filippe, a quem os padres jesuitas desejavam ardentemente conservar em sua companhia.

« Quando voltei a Pinang (em julho de 1843) elle era o *alumno procurador*; teve uma educação toda europea, maneiras muito polidas, costumes doces, muita affabilidade, talentos e especialmente muito bom senso. No periodo de nove mezes que moramos juntos, não tive uma só admoestação que fazer-lhe. Quando terminou seus estudos, no mez de abril de 1844, partio para a Cochinchina. Pouco tempo depois fui promovido a ordens sacras, e mais tarde ao presbyterato, que honrou sempre com suas virtudes.

« A carta seguinte de Mr. Lefevre, bispo de Isauropolis, annuncia o seu martyrio. Ella he datada de 9 de julho de 1853:

« Aos Srs. regentes e directores do collegio de Pinang.

« Honra e gloria ao collegio de Pinang! Elle produzio um glorioso martyr na pessoa do veneravel padre Filippe Minh. Sem duvida sabeis já que elle foi preso em Mac-Bac sabbado 26 de fevereiro (19 do proximo mez do anno chinez). Como havia constantemente recusado calcar aos pes a cruz, pensava-se que, conforme o edicto publicado no começo do reinado de Tu-Dûc (rei actual) seria somente condemnado a exilio perpetuo. Com effeito os mandarins da provincia lavraram neste sentido sua sentença, e o bom padre devia ser desterrado para Ton-Kin, e os seus christãos presos com elle deviam receber cem açoites de junco pro formula e ser soltos. Enviou-se esta sentença á capital para receber a sancção real, como se costuma fazer com todas as sentenças. Porém esta, em vez de ser confirmada, foi cassada por Sua Magestade pagãa, que ordenou aos mandarins da capital, que formulassem outra no sentido de um novo edicto de perseguição redigido, ha muito tempo, mas que não tinha apparecido ainda. Ora, segundo esse edicto, os padres do paiz devem ser tratados tão severamente como os padres missionarios europeos, isto he, devem ter a cabeça cortada e lançada ao mar.

« Tal foi a sentença lavrada em ultima instancia contra Filippe. Ella chegou a prefeitura de Ving-Long, onde achava-se preso esse padre, domingo 3 de julho passado, pela manhãa. Era dia em que a igreja celebra a festa do preciosissimo sangue de Nosso Senhor Jesus Christo. Bello dia para derramar-se o sangue por amor da fé! A sentença devia ser executada immediatamente, e os mandarins apressavam a sua execução para evitar algum ajuntamento de christãos e de pagãos, que lhes teriam servido de estorvo. O pobre padre não esperava outra cousa, quando por volta de meio dia, um christão que tinha vindo fazer-lhe uma visita e que se retirava, ouvia dous soldados que sahiam do pretorio dizerem. « Pobre padre! Em poucos minutos o darão cabo delle! » o christão volta immediatamente ao padre, e annuncia-lhe que tudo se prepara para leva-lo ao supplicio sem perda de tempo. Elle respondeu sómente « faço o que devo » depois ajoelha-se para implorar o auxilio celeste e offerecer a Deos o seu sacrificio.

« Perguntaram-lhe onde queria que seu corpo fosse enterrado: deu a entender com uma só palavra que pouco lhe importava isso, e continuou a orar. Apenas tinha decorrido meio quarto de hora, quando vieram busca-lo os soldados, em cujas mãos entregou-se, marchando com passo firme e com uma coragem heroica, para o lugar da execução, invocando em fervente oração o nome de Maria. Muitas vezes fez pausa para orar com maior fervor, e, quando chegou ao termo do caminho, ajoelhou-se de novo e pedio um instante para fazer uma ultima supplica, o que lhe foi concedido. Esta supplica foi um pouco longa; finalmente deu signal ao carrasco que tinha concluido, e apresentou o pescoço ao cutello como uma ovelha innocente. Sobe ao ceo, charissimo Filippe, e intercede por nós...

« Seu corpo, que ficára estendido na terra, foi recolhido pelo serviço christão, que assistira á execução. Sua cabeça, que um soldado levava para lança-la ao rio foi tambem resgatada por esse christão; os mandarins o permittiram. Coseram-na de novo ao corpo, o qual vestido de ornamentos sacerdotaes, foi depois enterrado secreta e tão honrosamente como o permittiam as circumstancias. Os mesmos pagãos diziam: « o bom padre está nos ceos. »

« He o primeiro martyr do collegio de Pinang; he provavel porem que não seja o ultimo; porque tendo o rei concedido uma recompensa de quasi 55 francos a cada um dos tres scelerados que denunciaram o P. Minh estimulou-lhes o zelo diabolico para prenderem os padres pelo attractivo do ganho. Elles e muitos outros que se lhes assemelham vão fazer activas investigações para fazer novas victimas.

« Parece-me que obrareis com acerto, dizendo aos vossos alumnos que elles tem necessidade de se prepararem de longe para o martyrio; porque se Deos não pozer termo a essas desordens, creio que estamos na vespera de uma das maiores crises porque se possa passar em tempos de perseguição. Tu-Duc he um anti-christo, que o inferno vomitou. O que augmenta e excita o seu furor contra os christãos, he que seu irmão mais velho e seu competidor ao governo desappareceu sem se saber para onde, e o demonio metteu-lhe na cabeça que foram os christãos que lhe procuraram a evasão, e que talvez o occultem. Deos porem nos protege.

Filippe Minh era de estatura mediana, e muito franzina, e nada obstante gozava de boa saude. Tinha a figura amavel, um pouco delgada, a tez mais avermelhada que preta, os olhos vivos e expressivos. Ainda que grave, como todos os anamitas, nunca me fallava sem um sorriso nos labios. Sua palavra era um pouco lenta e timida. Espero que o meu charo discipulo goze neste momento da gloria celeste, que tanto mereceu por suas virtudes e que resgatou a custa do seu sangue.

(*Idem.*)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Sessão ordinaria em 21 de março de 1854.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Continuação).

O Sr. Marçal:—Sr. presidente, pedi a palavra para fazer uma reclamação; sinto que a primeira vez que tomo a palavra n'esta casa, seja para fazer reclamação, mas julguei-a tão necessaria que me não pude dispensar de a fazer.

Eu desejaria, Sr. presidente, que desapparecessem algumas faltas que vão apparecendo na publicação dos debates, não sei se devidas aos senhores tachigraphos, ou aos senhores deputados quando corrigem os seus discursos.

Quando na segunda discussão do projecto, que manda vir da Europa algumas irmãas da caridade fallou o meu nobre collega o Sr. Pereira de Brito, eu por occasião de alguns apartes dados pelo nobre deputado o Sr. Oliveira, trazendo para a discussão os religiosos capuchinhos, dei varios apartes e entretanto nem um appareceu na publicação dos discurso. Depois quando fallou o honrado membro o Sr. Oliveira, mostrando a especialidade dos capuchinhos em relação ao clero brasileiro e apresentando-os como os unicos capazes de levarem a effeito a obra da caridade, e o progresso da religião como que menospresando o clero brasileiro, eu sem desconhecer os serviços desses religiosos, dei tambem entre outros o seguinte aparte:—*Sacerdotes brasileiros tem morrido debaixo do peso dos trabalhos emprehendidos em favor da igreja e da humanidade, e não se tem fallado n'elles.*

Eu conheço, Sr. presidente, que a publicação de um aparte pouca honra faz a quem o dá, e por isso não deve minha reclamação ser encarada por esse lado, mas desejava que fossem publicados, para evitar qualquer censura, qualquer accusação mesmo, que se queira fazer por se suppor que guardei silencio quando se atacava uma corporação de que faço parte.

O Sr. Figueira de Mello:—Apoiado.

O Sr. Paes Barreto:—He impossivel que se tomem todos os apartes.

O Sr. Marçal:—He isto o que tenho a dizer. (*)

O Sr. Manoel Joaquim pede seja nomeado um membro para a commissão de commercio e agricultura, visto achar-se ella incompleta por não ter um de seus membros ainda tomado assento.

O Sr. Baptista:—Eu lendo o *Diario de Pernambuco*, na parte relativa á publicação de nossos trabalhos, vi que em minha ausencia o nobre deputado que se senta do meu lado, attribuio-me uma omissão da resposta que dera em aparte a um pensamento meu...

O Sr. Meira:—Não lhe attribui.

O Sr. Baptista: — Queixou-se de que tinha sido supprimido um aparte seu; e por isso devo-lhe dar uma resposta, e he que eu não corrijo os meus discursos; não sei mesmo o que he que os senhores tachigraphos tomam, e posso-lhe asseverar que tenho tido razões mais fortes para fazer reclamações e nunca as fiz: até se me tem attribuido pensamentos que eu não tenho, como os que até estão em opposição com as minhas idéas; e quando o *Diario* quer, faz outra cousa, diz — o Sr. Baptista fallou largamente sobre a materia—. Contentam-se com isto, e eu callo-me, porque tem-se entendido que he um dever corrigir discursos, e eu entendo que não. Entendo que o emprezario deve ter não só tachigraphos habeis, como pessoas muito habeis tambem para corrigir os discursos.

Um Sr. Deputado:—Elle he obrigado a submetter os discursos a correcção dos deputados.

O Sr. Baptista:—Mas não pode ser obrigação imposta aos deputados: he apenas uma permissão; os senhores que quizerem usar dessa faculdade o farão, mas os que não quizerem, não podem ser a isso obrigados.

O Sr. Figueira de Mello:—Quando pela contrato se impoe aos deputados a obrigação de corrigirem os seus discursos dentro de uma hora...

O Sr. Baptista:—Entendi dever dizer estas poucas palavras, porque ha muito tempo que tenho assento na camara geral e na assembléa provincial, e he a primeira vez que se fazem reclamações contra discursos meus; e por isso entendo dever impôr este sacrificio a mim mesmo para dar esta resposta.

O Sr. Paes Barreto:—Não he para fazer reclamações que peço a palavra: levanto-me para rogar a V. Exc. se digne lembrar a commissão de constituição e poderes, a obrigação em que está de dar o seu parecer a respeito de uma indicação que lhe foi remettida o anno passado, propondo que se dirija a assemblea geral uma representação, pedindo que em lugar de supprimir os direitos de exportação, como se projecta seja o seu producto applicado aos melhoramentos das provincias. Entendo que a materia d'essa indicação he da maior importancia (*apoiados*) e que sobre elle deve a commissão dar o seu parecer e nós tomarmos uma deliberação.

O Sr. Figueira de Mello:—Como o nobre deputado fazendo o requerimento que acaba de apresentar, pareceu dar a entender que a commissão tem faltado a um dever, pois que pedio a V. Exc. que lembrasse esse dever á commissão, eu devo declarar pela minha parte, que o nobre deputado seria satisfeito pela commissão de constituição e poderes, se elle se tivesse dirigido aos seus membros, e lhes houvesse pedido que dessem esse parecer, em que elle tanto se interessa e por consequencia que era desnecessario recorrer a autoridade de V. Exc., pelo que me respeita devo declarar a casa que o anno passado eu deixei de assistir as sessão d'esta assembléa desde o primeiro de abril, em razão de me ter então retirado para o Rio; que esse requerimento foi por tanto feito muito depois da minha sahida; que eu não sabia até hoje se elle tinha tido ou não alguma solução na casa; e, finalmente, que eu teria ja prestado toda a minha attenção a esta materia, se acaso houvesse o costume de se remetterem os papeis aos membros da commissão ou aquelle que he nomeado em primeiro lugar, mas isso não acontece; os documentos vão para a secretaria, e ahi ficam, se algum deputado os quer, vai ve-los.

Um Sr. Deputado:—Vão para a pasta.

O Sr. Figueira de Mello:—Eu julgo que os papeis devem ser remettidos aos membros das commissões, e he isto o que eu vejo praticar-se na camara dos Srs. deputados; mas deixando de parte este ponto o que posso asseverar he, que, se o nobre deputado autor do requerimento se houvesse dirigido particularmente aos membros da commissão, seus votos seriam satisfeitos, e que pela minha parte ignorava a existencia da indicação á que elle se referio ultimamente.

O Sr. Presidente:—Nada ha em discussão.

(*Continuar-se-ha.*)

(*) « Se o honrado membro deu apartes no discurso que allude, não foram elles ouvidos, nem merecemos censura por essa falta filha da impossibilidade de se ouvirem e escreverem apartes dados ao mesmo tempo que o orador prosegue no seu discurso.—*Os tachigraphos.* »

Discurso do Sr. Figueira de Mello por occasião da discussão sobre a divisão de varios officios de justiça desta cidade.

O Sr. Figueira de Mello: — Sr. presidente, achando-se em discussão o requerimento de adiamento apresentado pelo nobre deputado, o Sr. Meira, eu entendo, que antes de combate-lo devo dar as razões de conveniencia e utilidade publica que me fazem adoptar o projecto em discussão, porque parece-me que o nobre deputado depois de ouvi-las, talvez possa retirar o seu requerimento de adiamento...

O Sr. Meira: — E não o duvidarei.

O Sr. Figueira de Mello: — O nobre deputado apresentou na casa duas considerações para fundamentar o seu requerimento; a primeira foi relativa a competencia desta assembléa para dividir officio de justiça, que ao nobre deputado parece duvidoso; a segunda em relação á conveniencia da medida proposta, que divide alguns desses officios nesta capital. Quanto a competencia, o nobre deputado não apresentou razão intrinseca alguma para justificar a sua duvida; mas limitou-se a apresentar uma razão extrinseca do projecto, uma razão simplesmente de autoridade, isto he, que o presidente da provincia do Rio Grande do Sul não quizera sanccionar um projecto de lei, que dividia um officio de escrivão dos orphãos; e como o nobre deputado não se dignou apresentar as razões em que se fundava esse presidente, parece-me que o refuto completamente apresentando outras razões de autoridade que justificam a nossa competencia na materia. Ha muito que esta casa tem dividido e creado officios de justiça; e por uma resolução de 1836 creou-se um lugar de escrivão de hypothecas e protestos, e por outra posterior entendeu-se que devia ser dividido este officio creando um lugar de tabellião de hypothecas e outro de escrivão privativo dos protestos. Ainda o anno passado foi promulgado um acto desta assembléa creando um quarto escrivão do civel nesta cidade. Portanto se o nobre deputado apresenta uma razão de autoridade, eu tambem apresento outras razões de autoridade, e razões tiradas do procedimento constante desta casa; o meu nobre collega o Sr. Apricio apresentou outras razões tiradas da provincia do Rio de Janeiro, acrescentando que essa provincia achava-se proxima ao governo geral; que se incompetencia houvesse o governo imperial facilmente a podia verificar e decidir qualquer duvida que houvesse a semelhante respeito; e que entretanto nada se fez que a demonstrasse. Agora eu direi ao nobre deputado, que até hoje não me consta, que nem o governo geral, nem o procurador da corôa a fazenda e soberania nacional da côrte que he sempre ouvido sobre as leis provinciaes, tenham apresentado idéa alguma contra a competencia das assembléas provinciaes para dividir e crear officios de justiça. Agora pergunto eu ao nobre deputado, não seria possivel que esse presidente deixasse de sanccionar o projecto a que o nobre deputado alludio com referencia a sua utilidade?

O Sr. Meira: — Quanto á incompetencia.

O Sr. Figueira de Mello: — Bem; pois então repitirei ao nobre deputado, que esta assembléa e outras teem creado e dividido officios de justiça, sem que nem o governo geral por seus actos, nem o procurador da corôa, nem mesmo a secção de justiça do conselho de estado, nem a mesma assembléa geral se teem opposto a essas creações pelo lado da competencia, e por consequencia, se razões de autoridade bastam por certo ao nobre deputado para se oppor ao projecto, parece que estas razões que eu lhe apresento de autoridades muito superiores, devem leva-lo a votar por elle. Accresce que o mesmo nobre deputado não nos declara se o projecto não sanccionado pelo presidente, foi ou não adoptado não obstante as razões do mesmo presidente, porque ahi he que esta o ponto da questão, porque da não sancção do presidente só, parece não se poder tirar argumento para approvar-se, ou deixar de se approvar o projecto.

Passando agora a tratar da conveniencia do projecto, o nobre deputado declarou, não pretendia contestar a necessidade de se dividir o officio de escrivão dos orphãos desta cidade, mas que lhe parecia que devia essa emenda ser tomada por outra maneira, lembrando que se remettesse o projecto ao presidente para que elle ouvindo as autoridades judiciarias nos desse o seu parecer. Antes de tratar deste ponto, o nobre deputado disse igualmente, que a presidencia não pedio essa divisão do officio de escrivão de orphãos e pareceu-me que dahi queria concluir que a divisão não era util, por isso que a presidencia a não apresentou como tal.

O Sr. Meira: — Eu não disse isto.

O Sr. Figueira de Mello: — O nobre deputado

FOLHETIM.

OS NETOS DE LOVELACIO. (*)

(*Por Amedee Achard.*)

XIII

DIPLOMACIA DE CAMARIM.

(*Continuação.*)

No dia seguinte ao dessa scena, Armand foi á casa de Mr. de Flize mui resoluto a vêr Helena, cujo silencio e obstinação começavam a fatiga-lo.

Atravessando uma das salas, que precediam o aposento de Jorge, para o qual nenhum criado o acompanhava, tão habituados estavam a vê-lo em casa, ouvio fallar em voz baixa em um gabinete vizinho, e approximando-se, reconheceu a voz de Mr. de Monchenot, o qual conversava com o medico de Jorge.

— Então, dizia o barão, julga que a vida delle corre perigo?

— Julgo-a mui gravemente compromettida. Não nos he dado affirmar nada, respondeu o medico; mas, segundo todos os diagnosticos, Mr. de Flize não viverá mais de seis semanas.

— He cousa estranha! a ferida está quasi cicatrizada, e elle tem todas as apparencias da saúde.

— He verdade; mas ha muitos dias que se queixa de dores no peito... sente difficuldade em respirar... Todos os symptomas annunciam um abcesso, e he de receiar que partes nobres estejam offendidas...

— Emfim, senhor, não ha mais esperança?

— A esperança persiste emquanto dura a vida; mas não respondo por nada. Mr. de Flize he casado... Já que vossa excellencia quer que a mulher ignore o estado do marido, informo-o do perigo para salvar minha responsabilidade.

— Pois bem, senhor, será sempre tempo de adverti-la quando o fim estiver proximo.

As vozes calaram-se, e Armand passou dirigindo-se para o quarto de Mr. de Flize.

Jorge estendeu-lhe a mão, e disse-lhe:

— Estou muito doente hoje, julgo que esse tolo de Adriano fez melhor pontaria do que pensa.

(*) Vide *Diario* n.º 67.

— Vês tu a ferida atravez da nevoa, respondeu Armand, o qual achou a pelle do conde secca e quente, he na primavera um tempo de outono.

— Um tempo de corridas! tornou Jorge vendo o céo atravez das vidraças; não te pergunto se vás á Croix de Berny.

— Era mister que eu estivesse morto para não ir. E tu?

— Isso he uma questão de hygiene. Se estiver de pé irei, depois do que partirei para Cloyettes. Paris aborrece-me e entristece-me.

— Cuidado, meu amigo, tú vás envelhecendo!

— He verdade, disse Jorge com um sorriso melancolico, vivi dez annos em quinze dias.

Ao cabo de uma hora, Armand sahio com ar grave, e parecendo reflectir profundamente.

— A senhora condessa está em casa? perguntou elle a camarista de Helena, para cujo aposento se dirigira.

— A senhora sahio, respondeu a criada, a qual tinha ordens neste sentido.

— Pois diga-lhe que terei a honra de apresentar-me aqui amanhãa ás quatro horas. Se ella tiver a bondade de receber-me um instante ser-lhe-hei muito obrigado.

Armand saltou no seu coupé, encaminhou-se para o bosque de Bolonha; porquanto notára nas crises de sua vida que o movimento activava-lhe o pensamento.

Cumpria-lhe tomar um partido decisivo. Morto o conde de Flize e ficando madama de Flize viuva, ella podia de uma vez restabelecer seu patrimonio devorado, desempenhar suas terras hypothecadas pelo duplo de seu valor, e pretender ás mais altas cousas. A riqueza de sua mulher, e a posição que ella occupava na sociedade aplanariam todos os obstaculos; mas teria contra si madama de Monchenot e Mr. de Charamande, dous adversarios igualmente fortes, cuja vontade superior podia dominar Helena. Convinha, pois, obrar, e obrar promptamente, convinha sobretudo comprometter Helena de tal sorte, que esse novo casamento se tornasse uma necessidade, a qual o proprio Mr. de Charamande não podesse oppôr-se.

Por morte do pai, madama de Flize havia de ter uma riqueza igual pelo menos á de madama Charpion. Quanto ao estado que essa alliança lhe daria na sociedade, era tal que jámais Faustina, apezar dos milhões que tinha em perspectiva, não poderia prometter-lhe um semelhante.

Era, pois, chegado o momento de Armand perder ou ganhar tudo; visto que não havia meio termo.

Quando voltou do passeio, seu plano estava formado.

Armand jantou com Adriano Bouzonville no café de Paris, passou o serão em casa de Faustina, a qual achou-o mui jovial, ceiou entre ella e o principe de Zell, jogou uma parte da noite, deitou-se e dormio como o justo.

Ao meio-dia acordou, almoçou apressadamente, foi a casa de madama Charpion, a qual recreiou com suas narrações sempre esmaltadas de grandes nomes, tomou-lhe dez mil francos emprestados, e ás quatro horas em ponto bateu a porta de madama de Flize.

Helena estava em casa. Faziam quinze dias então que ella e Mr. de Vauvilliers não se viam.

Madama de Flize mal teve a força de sauda-lo; estava pallida como uma defunta.

— Não a reprehenderei, disse Armand, sua emoção prova-me bastante que tem comprehendido quanto devo ter soffrido. Não sabia ainda quanto a amava! He isso uma provação, Helena, e posso acaso esperar que essa provação se tenha terminado?

Madama de Flize estava tão livida, que outro que não fôra Armand teria tido compaixão della. Fechou os olhos um instante como se estivesse prestes a desmaiar; mas tomando animo disse:

— Não he uma provação, he uma supplica que eu lhe fazia.

— Uma supplica! exclamou Mr. de Vauvilliers.

— Eu esperava que vossê a tivesse comprehendido... Veja-me e diga vossê mesmo, se eu poderia supportar por mais tempo a vida que tenho passado!... Oh! não o accuso de nada... mas emfim he preciso que eu cuide em meus filhos... Esqueça-se de mim!

— He então um rompimento?

O accento de Mr. de Vauvilliers, e o relampago que sahio-lhe dos olhos, fizeram tremer Helena.

— Oh! tornou ella, logo nos tornaremos a ver.

E como se se tivesse arrependido do que dissera, acrescentou vivamente:

— Quando podermos encontrar-nos sem receio.

— Não nos tornar a ver!... Oh! não o espere..... Jámais consentirei nisso! Helena, lembre-se de nossa ultima entrevista, vossê amava-me ainda!..... Se esse amor não extinguio-se em seu coração, venha comigo, fujamos... Deixemos esta cidade, onde se soffre, onde não se póde amar... Partamos juntos!

O admiravel comediante, que tinha a voz chorosa, e talvez os olhos tambem, havia-se approximado de Helena, e tomado-lhe as mãos.

Madama de Flize estremeceu da cabeça até aos pés; um combate violento dava-se nella; mas repellindo a Mr. de Vauvilliers por um esforço desesperado, exclamou:

— Não! não! deixe-me... Jurei ficar e ficarei! Se vossê ama-me, acrescentou ella com os olhos brilhantes apezar das lagrimas, será generoso até ao sacrificio... Adeos!... adeos! não sahirei daqui senão depois de morta!

— Madama de Monchenot está ahi! pensou Mr. de Vauvilliers, o qual sorprendêra um olhar lançado rapidamente por Helena sobre a porta do toucador.

Suas sobrancelhas approximaram-se por um movimento prompto como o relampago, depois inclinou-se sobre a mão de Helena e beijou-a, dizendo-lhe com voz suffocada:

—Adeos, retiro-me com o coração despedaçado; se algum dia estiver em afflicção..... lembre-se de mim.

Armand comprehendendo que em presença de uma testemunha era inutil insistir, sahio e deixou madama de Flize afogada em lagrimas.

Apenas elle passou a porta e desceu a escada, madama de Monchenot entrou precipitadamente no quarto, e correu para Helena de braços abertos.

— Victoria! exclamou ella abraçando-a.

— Se tiver outra victoria como essa, estou morta, disse Helena repetindo sem pensar as palavras do rei do Epiro.

Entretanto Mr. de Vauvilliers voltou para casa um tanto mais pallido que de costume, e mordendo os beiços.

— Sim! murmurava elle entre os dentes, he uma luta. Ella não quer sahir de seu aposento senão morta; mas hei de fazê-la sahir bem viva!

Dizendo isso, elle abrio a papeleira, escolheu uma carta entre as doze que conservara, metteu-a na algibeira, foi á casa de Faustina, conversou, rio muito, gracejou, perdeu a carta e sahio.

XIV

ULTIMATUM.

Era a dez de abril, e Mr. de Flize tinha annunciado a Mr. de Vauvilliers que partiria com a mulher e madama de Monchenot a doze, depois dos *steeple-chase* da Croix de Berny.

Tres minutos depois da sahida de Armand, Faustina achou a carta, a qual era dirigida a Mr. de Vauvilliers, e de uma letra de mulher desconhecida á actriz.

Ella abrio-a precipitadamente, leu-a, e seus olhos encheram-se de fogo. A carta parecia escripta com caracteres ardentes. Quando acabou de ler, não comprehendendo nada, senão que era enganada, a actriz deu tal grito de raiva, que Julieta acudio assustada.

— O que he, senhora? disse ella afastando o reposteiro.

— Nada, respondeu Faustina em voz breve, nada, retira-te.

E collocando a cabeça entre as mãos, poz a carta sobre a chaminé, e tornou a lê-la tres vezes.

— Sim, disse ella, um *H* e um *F* com a corôa de condessa, he madama de Flize mesmo... demais ella assignou-se Helena! Essa pequena Helena tão fidalga, que encommendava vêos á minha mãi! Creio na verdade que bordei-lhe pescocinhos!

Dizendo isso, pegou do papel e esfregou-o entre os dedos como se quizesse fazê-lo em pó.

— Que paixão! e que ardor! tornou ella, e ainda accusam o nosso descaramento..... Mas he nosso officio! acrescentou com horrivel violencia.

— Metter-se a ter desses amores e escrever! continuou Faustina, he preciso ser louca ou estupida!

E pondo-se a rir, desdobrando a carta, examinou-a novamente.

— E elle que enganava-me, perde esta carta em minha casa!... Minha rival ha de apagar todas essas palavras com lagrimas de sangue!

Faustina estava livida de colera, e com os olhos em braza.

— Assim, eu era quem pagava o pato... eu! eu!! eu!!! disse ella accentuando cada palavra com uma energia progressiva... Oh! estou suffocada!

E lavando as mãos e o rosto em agua fria, bebeu um copo della, e tornou a assentar-se mais tranquilla.

Pouco depois só restava-lhe de seu furor um leve tremor por todo o corpo; mas essa serenidade depois de uma explosão tão fulminante, era terrivel de ver-se.

Ella tornou a dobrar a carta, e guardou-a em uma caixinha: sua resolução estava tomada.

O principe de Zell chegou nesse comenos, e passou o serão com Faustina; levou-a ao theatro ás oito horas, e reconduzio-a á casa á meia-noite.

Armand não appareceu na ceia, e o principe admirou-se disso.

— Oh! disse Faustina, podemos permittir-lhe essa distracção, que ha de ser a ultima.

João Casemiro não entendeu o sentido dessa resposta, e poz-se a rir porque Faustina ria.

Faustina não dormio toda a noite. Volvia e revolvia no espirito o mesmo pensamento, e sentia augmentar seu odio a cada momento.

Se Armand se affeiçoára a Helena era porque Helena fazia-lhe o que Faustina fazia tambem. Não pertencendo-lhe inteiramente, Armand não pertencia-lhe em nada; pois dividido estava perdido.

Assim desvaneciam-se os sonhos de casamento, que haviam de fazê-la condessa e torna-la igual a todas pela posição. A' riqueza que esperava, faltava sómente um titulo, e o titulo desapparecia com o amante. Esse odio implacavel, que a actriz votára ás mulheres nobres, envenenou-se com toda a amargura de seu sangue; porquanto era a uma dellas que devia a ruina desse futuro tão lentamente construido.

Para usar da riqueza como entendia, e tirar della todo o partido possivel faltava-lhe um marido; ora Mr. de Vauvilliers, era precisamente o homem que ella esperára pacientemente, mui alto pelo seu nascimento para pretender a todos os empregos, e entrar em todos os salões, mui corrupto pela devassidão para aceitar a riqueza, qualquer que fosse a mão que lh'a offerecesse. Perdido Mr. de Vauvilliers, a riqueza de Faustina era como uma alavanca, á qual falta um ponto de apoio.

O primeiro pensamento de Faustina foi, pois, a vingança, e ella parou ahi; porquanto, perdida Helena para sempre, obraria segundo as circumstancias.

No dia seguinte, ao levantar-se, madama de Flize recebeu uma carta levada, segundo disse a camarista, por um pagem que nunca tinha visto.

— Saia! disse Helena logo que percorreu as primeiras linhas. Seu rosto estava em fogo, e ella temia deixar a camarista ver todo o seu terror. Eis aqui como era concebida a carta de Faustina:

« Um descuido fez cahir em minhas mãos uma cartinha mui terna, que a senhora escreveu nestes ultimos tempos a Mr. de Vauvilliers. Fiquei verdadeiramente sorpreza, senhora, de que suas phrases não tenham abrazado o papel; pois eu que tenho a pretenção de entender de estylo galante, nunca emprego esse ardor e essa desenvoltura.

« Já que caça em nossas terras não estranhará que eu deseje conhecê-la mais intimamente. Estarei ausente hoje e amanhãa porque vou á Croix de Berny; mas terei o prazer de recebê-la no dia treze para almoçar, se for do seu agrado: entre camaradas não ha ceremonia.

« Se por acaso algum escrupulo a impedir de aceitar meu convite, a carta que achei chegará ao meio-dia ás mãos de Mr. de Flize, seu marido.

« P. S.—Para que não duvide da verdade deste autographo preciso envio-lhe cópia delle. Tudo ahi esta, mesmo os pontos de exclamação. »

Faustina tinha assignado e indicado sua morada.

Nenhuma palavra poderia pintar o abatimento de madama de Flize depois da leitura dessa carta espantosa. Seus olhos ficaram seccos e ardentes. Recostada no travesseiro menos alvo que ella mesma, tê-la-hiam julgado morta. Ella sentia nas fontes como marteladas.

No fim de uma hora de uma immobilidade completa, madama de Flize levantou-se de um salto, e vestio-se com uma impaciencia febril.

Em cinco minutos estava prompta e sahio.

A camarista vendo-a passar não ousou fallar-lhe, tanto a aterrava a expressão do semblante de Helena.

Madama de Flize correu a pé sem ver nem ouvir nada á casa de Mr. de Vauvilliers, que a esperava.

— Ei-la! disse elle comsigo reconhecendo o toque de sineta.

Helena entrou como uma douda com a carta de Faustina na mão, e disse-lhe:

— Leia!

Essa apparição e a acção que a seguio em nada sorprenderam a Mr. de Vauvilliers, o qual concebêra todo o seu plano pelo conhecimento que tinha do caracter de Faustina. O unico sentimento que elle experimentou á vista de madama de Flize, foi o sentimento do amor proprio satisfeito.

Todavia affectou grande admiração misturada de alegria e de tristeza, encarou Helena, tomou a carta e abrio-a.

Um grito de horror partio-lhe dos labios, tão natural e de tão forte expressão, que teria causado inveja a Frédérick-Lemaître.

Armand escondeu a cabeça entre as mãos, e exclamou:

— Helena, me perdoará vossê jámais isso!

Seu accento testemunhava um desespero tão verdadeiro, que Helena ficou enternecida.

— Perdoar-lhe! tornou ella; tenho nada que perdoar-lhe?... Estou perdida... Que será de mim!

Armand sombrio e mudo como os escravos do serralho promptos a fazer tudo, passeava lentamente no quarto com o rosto entre as mãos. (*Continuar-se-ha.*)

ILEGÍVEL MUTILADO

apresentou esta consideração para mostrar sem duvida que tinha razão para duvidar da utilidade do projecto ; mas eu devo notar á casa, que os presidentes de provincia nos seus relatorios nem sempre pedem tudo o que julgam util e conveniente, porque muitas vezes limitam as suas observações a este ou aquelle ponto que elles entendem mais necessario, mas dahi se não segue que não hajam outras muitas medidas tambem necessarias, e que esta assembléa no circulo de suas attribuições não as possa adoptar, não obstante o presidente da provincia as ter omittido. Demais o presidente da provincia comquanto deva ser informado sobre todos os factos que dizem respeito á administração publica não tem grande ingerencia no que diz respeito a administração da justiça, entretanto que esta assembléa, composta de muitos membros que estão em contacto com o foro, como advogados, magistrados ou que observam as necessidades publicas para lhes dar o conveniente remedio, podem muito bem conhecer por si mesmos a utilidade e vantagem da divisão proposta. Não desconheço o dever que o presidente tem de informar esta casa sobre as medidas que julgar convenientes,mas dahi se não segue, que nós não possamos adoptar algumas outras medidas, que tambem nos pareçam convenientes.

Dadas estas razões, Sr. presidente, para mostrar que não faltamos ao nosso dever, discutindo este projecto, não obstante o não ter sido lembrada sua conveniencia no relatorio da presidencia, direi agora que todas as razões, todos os factos de que tenho conhecimento concorrem para mostrar a conveniencia de se dividir o officio de escrivão dos orphãos desta cidade; em primeiro lugar ponderarei á casa, que este officio, segundo me parece, foi creado ha um seculo pouco mais ou menos ; não sei a data da creação, mas creio que se os lugares de escrivães privativos dos orphãos de Olinda e de Goianna foram creados em 1730 pouco mais ou menos, o da cidade do Recife, que estava nas mesmas circumstancias foi creado logo depois, pelo menos em 1750; ora, o que era a cidade do Recife nesse tempo em relação ao que he hoje ? uma pequena e pobre aldeia ; hoje porem he uma grande cidade, he a 3.a do imperio, e portanto se naquelle tempo, já devia merecer um lugar de escrivão privativo de orphãos, parece, que hoje, sendo a 3.a cidade do imperio, pode com toda a razão ter dous officios ou mais, mesmo sem notavel inconveniente. Considerando, porem, que os officios de justiça, quando não tem vencimentos sufficientes, deixam de ser convenientemente servidos, e que os seus serventuarios podem prevaricar, não quero augmentar as divisões e estou disposto a approvar o projecto na parte em que quer, que o officio de orphãos desta cidade seja dividido em dous sómente.

Outra consideração, Sr. presidente, me firma ainda mais na convicção, de que esta medida he utilissima. O territorio do municipio do Recife tem sido muito augmentado desde que se creou a villa do Recife em 1709 : nesse tempo o termo da villa se limitava unicamente aos bairros do Recife e Santo Antonio, mas em 1817 se lhe unio os bairros de Boa-vista e dos Afogados na parte comprehendida na decima feita pela cidade de Olinda ; ao depois em 1833 se ligaram ao municipio do Recife as freguezias da Varzea, Jaboatão, S. Lourenço ; e finalmente em 1842 a 1849 as do Poço e Muribeca. Ora tendo-se augmentado muito por este modo o termo do Recife, e tendo crescido muito em população de 1750 para cá, como he incontestavel, segue-se que nós com razão e com vantagem publica dividimos este officio sem que entretanto nenhum prejuizo façamos ao escrivão actual, porque o officio foi creado para o municipio do Recife segundo os limites naquelle tempo existentes ; hoje porem que esses limites se tem augmentado muito, por successivas addicções, hoje que a população do municipio do Recife tem pouco mais ou menos 120 mil habitantes, porque a cidade tem 60 a 70 mil, e as freguezias circumvizinhas 50 mil ; parece-me indubitavel que para população tão extensa não he bastante um só escrivão.

Sr. presidente, se recorrermos a outras provincias,veremos que o municipio de Compos, apresentando-se com uma população de 69:222 habitantes tem dous escrivães ; ora, se para uma população de 69 mil habitantes se apresentam dous escrivães, porque razão para uma população dupla, como he a do Recife não havemos nós tambem crear pelo menos dous escrivães ?

O Sr. Aprigio : — Na Bahia ha dous.

Discursos pronunciados pelo Sr. Figueira de Mello na sessão de 20 do corrente.

O Sr. Figueira de Mello :—Sr. presidente, quando se apresentou este projecto na casa, eu pensei, que elle fosse approvado sem discussão, em consequencia daquella que tinha havido, relativamente a creação de uma cadeira nos lugares de Tigipió, Barro e Peres.

Nessa occasião tinha-se mostrado, não sómente o direito que nós tinhamos de legislar a este respeito, não obstante o artigo do regulamento sobre a instrucção publica,mas tambem a conveniencia de fazermos uma tal creação ; entretanto pondo-se este projecto em discussão, eu notei com sorpreza, que alguns deputados se levantaram para combate-lo, e então fiz logo proposito de igualmente apresentar as minhas idéas sobre a materia.

Sr. presidente, he incontestavel, que nós devemos por todas as maneiras, promover a instrucção publica na provincia : a instrucção publica , serve não sómente para que os cidadãos conheçam melhor seus deveres, como para facilitar a marcha da administração : a instrucção publica serve igualmente, e com especialidade a instrucção primaria, para que todos os talentos appareçam e se desenvolvam, e não fiquem occultas as vocações individuaes ; ella he a base de todos os conhecimentos humanos ; finalmente ella he necessaria á moralidade publica e a religião catholica, porque sem ella não podem os seus preceitos ser seguidos e observados convenientemente, uma vez que os cidadãos não podem aprende-los nos livros de moral e no evangelho, que he o primeiro livro que eu conheço, e que deve andar nas mãos de todos os cidadãos.

Ora, em vista de taes principios, que reputo incontestaveis, devemos nós deixar de empregar todos os meios para promover a instrucção primaria na provincia? De modo algum ; e quando esta obrigação não nos fosse aconselhada pelas vantagens da instrucção publica, não devemos ainda observa-la, quando ella he igualmente preceito constitucional ? A constituição determina, que a instrucção primaria seja gratuita ; mas este artigo constitucional só póde ser observado, só póde ser cumprido, se nós espalharmos a instrucção primaria pela provincia, tanto quanto comportarem os nossos meios, estabelecendo aulas de primeiras lettras nos seus differentes pontos. Demais, a instrucção primaria, uma vez que he gratuita, na forma garantida pela constituição, suppõe da parte dos pais, a obrigação de mandar seus filhos para as aulas publicas.

Ora, se acaso nós não cumprirmos o dever, que nos impõe a constituição, de crear aulas de instrucção primaria gratuitamente, segue-se tambem que não podemos exigir, que os pais de familia mandem seus filhos para as escolas, e por consequencia, que se desenvolva a instrucção.

Demais, senhores, se a instrucção publica he util e conveniente a todos os cidadãos, se nós temos empregado alguns meios para a dar em relação ao sexo varonil, porque razão nos havemos de tornar mesquinhos, relativamente ao bello sexo ? Nesta parte eu não entendo, que o sexo masculino tenha melhores direitos do que o sexo femenino, porque pela instrucção publica, que nós desenvolvermos no bello sexo, he que nós havemos de fazer com que a educação seja muito melhor, porque são as mãis de familia , as que ensinam aos seus filhos a balbuciar as primeiras palavras da nossa lingua, as que lhe ensinam os preceitos da religião, e da moral ; e conseguintemente se acaso não desenvolvermos a instrucção primaria em favor do sexo feminino, não podemos de modo algum esperar, que as mãis de familia cumpram os seus deveres.

Sr. presidente, se nós quizermos comparar o estado da instrucção primaria da nossa provincia, com a dos paizes mais adiantados na civilisação, deveremos sem duvida concluir dessa comparação, que ainda estamos n'uma especie de barbarismo. A nossa população, segundo os calculos estatisticos mais moderados, he de 600,000 habitantes : e conto pelo relatorio do Sr. presidente Victor de Oliveira em 1852, se vê, que no anno antecedente, haviam frequentado as aulas de instrucção elementar em toda a provincia 2,927 alumnos, sendo do sexo masculino 2,286, e do femenino 641, segue-se que a relação do numero de alumnos para a população total he de 1 para 201, isto he, que ha um alumno por 208 habitantes.

Se nós, porém, fizermos o calculo, considerando, como querem alguns senhores, a população com 800 mil habitantes, então a proporção he de 1 alumno para 270 habitantes. Entretanto se nós observarmos o que se faz em outros paizes, aonde se procura derramar e desenvolver a instrucção publica, por todos os meios ao seu alcance, e o quizermos comparar com os dados por mim apresentados, quão grande differença não encontraremos ?

Na França por exemplo, até o anno de 1851 existiam 43,614 para meninos frequentadas por 2,176,079 alumnos, e 19,414 escolas para meninas, frequentadas por 1,354,056 meninas : isto he, tinha a França 63,028 escolas para 3,530,135 alumnos de ambos os sexos.

Ora, a população da França na epoca á que alludo, montava a 35,782,498 habitantes, e portanto segue-se que ella tem um alumno por 10 a 11 habitantes.

Nos Estados-Unidos em 1840 contavam-se 47,209 escolas para 1,845,244 alumnos ; em 1840 a população dessa republica era de 17,062,566 habitantes : e portanto a relação dos alumnos para os habitantes he de 1 para 9. Essas relações talvez hoje estejam mudadas pelo desenvolvimento que se tem dado a instrucção primaria.

Na Hespanha, que se diz muito atrasada pelo lado da instrucção primaria, a relação he de 1 para 17 habitantes.

Na Prussia he de 1 para 6 ; e por isso a Prussia he justamente considerada um dos paizes mais civilisados da Europa, ao passo que a Hespanha he considerada como uma das mais atrasadas.

Ora, quando nós observamos, que nos paizes menos favorecidos, a relação dos alumnos para com a população, he como disse, de 1 para 17, e combinamos com aquillo que existe entre nós, que he de 1 para 205 ou para 270, conforme calcularmos em 600 ou 800,000 os habitantes de nossa provincia, não podemos sem duvida deixar de concluir, que estamos n'um estado muito atrasado, em um estado quasi proximo ao barbarismo, e que a não fazermos alguns esforços para derramar a instrucção primaria pela provincia, multiplicando o numero das escolas, faltaremos ao cumprimento de um dos nossos mais rigorosos deveres.

Demais, nos Estados-Unidos, ha uma aula de primeiras lettras em cada povoação que tenha 50 familias; na Hespanha ha uma escola sobre 750 habitantes, ou sobre 171 familias.

Ora, não se dando táes factos em nosso paiz, parece-me, repito, que podemos concluir muito bem, que estamos muito atrazados, e que, com quanto vamos onerar os cofres publicos, com uma nova despeza, essa despeza, será muito productiva, não sómente pelo lado da moralidade da religião e da instrucção, como tambem pelo lado industrial, porque todas as vezes, que nós podermos desenvolver a instrucção publica, os cidadãos mais facilmente acharão meios de se empregar na industria , e poderem augmenta-la.

Um Sr. deputado objectou contra á creação dessas cadeiras, fundando-se em que nós não temos os meios pecuniarios necessarios para pagar a seus professores, e declarou-nos que antes queria que se augmentassem os ordenados aos professores existentes, do que se creassem novas cadeiras.

Cumpre, porém, Sr. presidente, que se saiba que a despeza, que nós devemos fazer com as novas escolas não passa de 8:000$000 rs.

Os lugares, aonde temos cadeiras de primeiras lettras para o sexo femenino são Recife, Olinda, Iguarassú, Goianna, Nazareth, Bonito, Pão d'Alho, Santo Antão, Rio-Formoso e Itamaracá.

Os lugares aonde terão de ser creadas segúndo o projecto, são Brejo, Limoeiro, Cimbres, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Cabo, Serinhaem, Ouricury, Barreiros, Floresta e Ingazeira, de sorte que sendo 21 os municipios da provincia, e havendo aulas sómente em 9, nós temos de crear sómente 12 aulas; e como as professoras dessas aulas devem receber 500$000 rs. por anno, segue-se que toda a despeza importará em 6:000$000 rs., que juntos aos outros vencimentos que ellas tem para casa e despezas com os alumnos, que poderão importar em 1:200$000 rs. , prefaz 7:200$000 rs., e não poderá nunca passar de 8:000$ réis.

Ora, quem dirá, que he grande esta despeza em relação ás vantagens que della resultam ?

O nobre deputado tambem procurou saber, se esses municipios tinham alumnos sufficientes, para frequentar as aulas. A esta observação responderei, que sómente pelo simples facto de serem villas, os lugares,em que se pretende colocar as aulas para meninas, e de serem o assento de uma parte das autoridades judiciarias e policiaes, se deve concluir, que esses municipios tem numero sufficiente de meninas, para que as aulas de primeiras lettras que vamos crear sejam frequentadas.

Além disto, se compararmos os municipios que tem aulas para meninas com os que não as tem, veremos que não ha razão para que uns sejam favorecidos com ellas e outros não, deixando os municipios do Recife e de Olinda, que nenhuma comparação podem admitir com os outros da provincia, por causa de sua riqueza e população ; nós vemos que a villa de Iguarassú tem 168 casas e a do Bonito 160, e possuem ambas uma aula para meninas, entretanto, que em Flores, ha 168 casas e não tem aula ; que Cabo com 132 casas, o Limoeiro com 135, o Brejo com 136, estão no mesmo caso.

Ora, me parece que a differença de 20 a 30 casas, pouco mais ou menos, não he motivo sufficiente para que não haja uma aula de primeiras lettras para meninas. Quanto á Cimbres, consta-me que só tem 50 casas ; que Boa-Vista conta 46 e Garanhuns 60, mas isto não obsta que tenham tambem aulas de primeiras lettras.

Nos Estados-Unidos, logo que ha 50 casas em um lugar pode crear-se, e crea-se com effeito uma escola de primeiras lettras, e se nós temos villas com 50 casas, pelo menos, como acabo de mostrar por este mappa, podemos suppôr com fundamento que este numero dará alumnas sufficientes para haver uma aula...

Um Sr. Deputado : — Mas ha povoações que tem 300 casas.

O Sr. Figueira de Mello : — Lá irei : quanto a Ouricury, Barreiros, Floresta e Ingazeira consta-me que tem grande numero de casas, e não o contrario devemos suppor , quando aqui mesmo se allegou que essas povoações caminhavam em grande progresso e podiam ser elevadas a cathegoria de villas. Supponho portanto que tambem estão na razão de ter uma aula de meninas, mesmo porque, assim como essas villas tem alumnos para aula do sexo masculino, tambem o devem ter para o femenino, porque em geral se dá igualdade de nascimentos de um e outro sexo, e he de presumir que os pais de familia, que mandam seus filhos a estas, mandem tambem suas filhas aquellas, uma vez que para isso se lhe proporcionem os meios por parte do governo provincial.

Relativamente ao augmento do ordenado dos professores que tanto deseja o nobre deputado, eu entendo, que o ordenado que actualmente tem os professores de instrucção primaria, deve ser considerado como sufficiente em quanto não estiverem mais prosperas nossas finanças. Eu observarei que nos paizes mais adiantados esses ordenados não são superiores aos que damos aos nossos professores. Na Belgica, por exemplo, o salario annual dos professores sem contar a retribuição des alumnos he de 900 francos, que avaliados em 400 rs. dão 360$000 rs. Ora, a gratificação por alumno não pode ser muita cousa, por conseguinte os professores alli não tem mais do que os nossos. Nos Estados-Unidos os vencimentos dos professores de instrucção primaria em regra são 90 francos por mez : o autor de quem tirei estas notas, não diz se os alumnos pagam alguma cousa, mas julgo que não pagam, porque a instrucção he gratuita em todos os estados, e portanto segue-se que não passam de 1080 francos por anno, e que equivale a 432$000 rs. Sr. presidente, entendo que os nossos professores de primeiras lettras do primeiro grão, estão sufficientemente pagos ; he tal o meu desejo de promover a instrucção primaria, que eu crearia professores com menores ordenados em outras povoações, exijindo delles que apenas se limitassem a ensinar a ler, escrever e contar, afim de melhorarmos a condição intellectual de nosso povo.

Disse um nobre deputado em aparte, que povoações ha, que tem mais casas do que as villas á que me referi ; mas essa reflexão de nenhum modo destroe o meu argumento, porque neste caso logo que eu tenha conhecimento dessas povoações, havia de apresentar um projecto creando nellas aulas de primeiras lettras. A este respeito confesso, que o presidente da provincia supprirá a minha falta, e usará da faculdade que lhe dá o regulamento sobre a instrucção publica. Em conclusão, Sr. presidente, entendo que nós devemos approvar o projecto, não sómente porque devemos desenvolver a instrucção publica, como porque devemos satisfazer a um preceito da constituição que garante a todo o cidadão a instrucção primaria gratuitamente, preceito que até hoje não tem sido cumprido : entendo igualmente, que as despezas que nós fazemos com a instrucção publica, não estão em relação com os nossos meios, e que não nos devemos aterrar com esse augmento de despeza, porque de certo he compensado com as vantagens que se tiram da instrucção. O meu voto, por consequencia, he que deve ser approvado o projecto.

O Sr. Figueira de Mello :— Sr. presidente, por mais que o nobre deputado assevere nesta casa, que não se oppõe ao desenvolvimento da instrucção publica, eu não posso deixar de concluir o contrario do seu discurso: as suas palavras são de que elle se não oppõe, mas o seu discurso, as conclusões que delle se tiram são, de que na realidade tal he o seu pensamento e seus desejos, por isso que elle se oppõe ao projecto, que tende a estabelecer aulas em differentes pontos da provincia.

O nobre deputado disse igualmente, que eu não tinha refutado o seu discurso da sessão anterior, relativamente ao projecto, mas me parece, que com muita mais razão posso dizer, que o nobre deputado não destruio um só facto apresentado por mim, uma só consideração, das que exhibi para demonstrar a conveniencia do projecto, e a necessidade e obrigação que temos de o sustentar e approvar. O nobre deputado disse, que eu fallando de alguns paizes eu não tinha apresentado a proporção em que se achavam as aulas de instrucção primaria em relação aos habitantes, e me havia limitado a mostrar unicamente nos meus calculos a relação dos alumnos com o numero de habitantes. He verdade, que pareceu-me sufficiente entrar só neste desenvolvimento para demonstrar a minha these, isto he, o grande atrazo em que estamos quanto a instrucção primaria; mas como o nobre deputado me chama para outro terreno, eu lá vou, e direi, que em França, cuja população he de 35 milhões de habitantes, se encontram 63 mil escolas de instrucção primaria, e portanto que ahi nós acharemos, que ha uma escola por cada 600 habitantes, entretanto que entre nós ha uma escola para cada 7:050 habitantes, supondo-se que temos somente 600 mil habitantes, visto que somente contamos 85 aulas, 68 para meninos e 17 para meninas. Ora não existe nisto uma disproporção extraordinaria? Não haverá disproporção entre o que se observa em França de 1 escola para cada 600 habitantes, e o que existe entre nós de uma escola para cada 7:050 habitantes? Parece-me que sim, assim como, que he nosso dever empregarmos todo o nosso desvelio para fazer desapparecer uma disproporção tão grande. Relativamente aos Estados-Unidos, o nobre deputado disse igualmente, que eu não tinha feito o calculo da proporção entre o numero de escolas, e a população, quando eu disse que havia nos Estados-Unidos um alumno para cada 9 habitantes; porém se fizermos o calculo, em relação as aulas, acharemos que nos Estados-Unidos, existindo no anno de 1840 17 milhões e 62 mil habitantes e 47,209 escolas, dá-se uma escola para 1640 habitantes quer livres, quer escravos, entretanto que entre nós ha uma escola para 7:050 habitantes!..

Um Sr. Deputado :—Guarde as proporções entre a civilisação de um e outro paiz.

O Sr. Figueira de Mello:—Quero conceder que assim seja; mas dahi não se segue, que nós devamos continuar a ser mesquinhos com a instrucção primaria entre nós; pelo contrario devemos fazer esforços para que ellas desenvolva, certos de que se esses paizes tem chegado a grande civilisação, he por terem os seus governos procedido neste sentido, procurando instruir o povo, e habilita-lo para todas as artes e para desenvolver-se em todos os ramos de civilisação.

O nobre deputado disse igualmente, que eu tinha calculado a proporção de alumnos de primeiras lettras para com a nossa população em relação ao total della, sem fazer a subtracção conveniente do numero dos escravos; mas ainda assim a demonstração de nosso atrazo ficará evidente ; eu quero suppor que nós temos na provincia uma população escrava, igual á população livre, o que se segue dahi ?

Um Sr. Deputado:—Teremos, quando muito, um terço.

O Sr. Figueira de Mello:—Bem, mas para facilidade do calculo, supponhamos, que he ametade, o que se segue, he que teremos um alumno por cada 100 habitantes, se considerarmos a provincia com 600 mil habitantes, ou de 1 por cada 140, se elevarmos esse numero a 800 mil habitantes, como alguns pretendem. Portanto, Sr. presidente, quer façamos os nossos calculos de proporção entre os alumnos e a população da provincia, quer entre as escolas e a população, e os comparemos depois com os outros paizes, essa comparação he muito desanimadora, e demonstra o atrazo em que nos achamos, e a necessidade que temos de augmentar o numero das escolas.

O nobre deputado disse ainda, que a instrucção não era tão necessaria ás mulheres, como aos homens. Eu quero concordar na proposição do nobre deputado, se apenas elle se quiz referir á instrucção secundaria ou superior, mas em relação á instrucção primaria, eu não conheço razão alguma que fundamente semelhante opinião, nem posso persuadir-me nunca, que o bello sexo tenha menos necessidade de instrucção primaria do que os homens: nesta parte os seus direitos são todos iguaes, por que tanto o homem como a mulher, tem obrigação igual de instruir-se nos preceitos de moral, religião etc. Não podendo admittir a proposição do nobre deputado, agora accrescentarei que essa proposição, se o nobre deputado a quizer levar até a instrucção primaria, era propria dos tempos, em que se entendia, que a instrucção da mulher era causa de sua desmoralisação, mas hoje que se entende o contrario, hoje, que a experiencia tem mostrado que a instrucção he a causa da moralisação, e do bem estar das familias, entendo, que a proposição do nobre deputado não pode de nenhum modo sustentar-se.

O nobre deputado disse igualmente, que os ordenados dos nossos professores, não são sufficientes.

Senhores, eu nunca me hei de oppor, a que esses ordenados sejam elevados, se nós tivermos meios para isso, e até eu seria o primeiro a propo-lo, mas não tendo esses meios entendo, que devemos contentar-nos com conservar-lhe os actuaes. Entretanto, considerando que ha grande vantagem em augmentar-se a instrucção primaria, creando-se novas aulas; attendendo que são mui limitados os nossos meios pecuniarios para elevarmos os vencimentos de todos os professores, entendo que he mais conveniente crear algumas aulas de primeiras lettras, principalmente para o sexo feminino, que tem sido tão desprezado até hoje, do que augmentar o ordenado dos professores; entre os dous males, ou de ficarmos sem instrucção, ou de termos professores mal retribuidos, parece-me melhor ficar com professores mal pagos a não ter escolas para meninas. Sobre este ponto devo ainda fazer observar ao nobre deputado, que comquanto esses professores tenham pequenos vencimentos, todavia, elles reunem nos lugares, em que se acham, pequenas vantagens, que augmentam os seus meios de subsistencia, alguns são moradores nesses lugares, reunem o ordenado, que teem como professores aos rendimentos que teem como particulares, outros applicam-se ao exercicio da advocacia, ou accumulam outros empregos insignificantes, que tambem alguma cousa produzem, visto que o ensino somente não he bastante para occupar toda a sua attenção. Demais, se acaso esse ordenado fosse tão insufficiente, como o nobre deputado diz, não deveriamos nós observar que muitos dos professores teriam pedido sua demissão, ou que muitas dessas aulas estariam vagas, sem professores? Mas o contrario disto he o que observamos, todos ellas estão providos.

O Sr. José Pedro: —Muito mal.

O Sr. Figueira de Mello:—Diz o nobre deputado, que muito mal ; eu porém devo dizer, que muito bem, porque todos elles foram providos em consequencia de um concurso feito, na capital, com assistencia do presidente da provincia, e do director da instrucção, que julgaram, que esses professores tinham as habilitações sufficientes para exercer bem os seus lugares. O nobre deputado não tem razão para dizer, que esses professores foram mal nomeados.

A'vista destas razões, que me parecem são sufficientes para provar, que o projecto deve ser adoptado, eu concluo declarando que voto por elle. Esta he a minha opinião.

O Sr. Figueira de Mello : — Na Bahia ha dous, diz o nobre deputado,mas parece-me que esse numero he maior ; no Rio de Janeiro tem-se elevado hoje a 5 ou 6 os lugares de escrivão dos orphãos, e aqui seja permittido aproveitar-me da occasião para refutar o argumento apresentado pelo nobre deputado— de que não se tenham requerido essas divisões, nem tenham apparecido queixas — contra o actual escrivão dos orphãos, declarando-lhe que tambem no Rio de Janeiro a assembléa geral dividio os lugares de escrivão, sem que nenhuma queixa apparecesse, ou se lhe enderessasse contra os actuaes escrivães sobre a maneira porque elles cumpriam os seus deveres, e isto tão somente porque entendeu que uma cidade que se dizia ter 250 a 300 mil habitantes, não podia ser bem servida com 2 escrivães. E assim, em vista destas considerações entendo que nós não somos faltos de moderação,não somos exagerados creando mais um lugar de escrivão de orphãos na cidade do Recife para uma população que he metade da do municipio neutro.

Sr. presidente, para demonstrar a conveniencia da creação deste lugar, devo ainda informar á casa, que me consta terem-se feito apenas 60 inventarios pouco mais ou menos, durante o espaço de 11 mezes, em que o Sr. João Facundo da Silva Guimarães occupou o lugar de escrivão interino dos orphãos, sendo um desses inventarios relativo a uma pessoa de fora, que foi o do Sr. Izidro Francisco de Paula Mesquita e Silva,que foi vice-presidente da provincia, porque os seus herdeiros insistiram em requere-lo : ora não he extraordinario,que todos os orphãos das familias de fora deixem de ver feitos os inventarios dos bens que lhe pertencem, assegurados esses bens a que tem direito, e evitados os males resultantes da falta de inventarios, que as nossas leis quizeram prevenir ? Por outro lado, se nós olharmos á mortalidade da cidade, se nos referirmos ao conhecimento que temos de pessoas abastadas que nella fallecem, e cujos inventarios deviam ser feitos aqui, veremos que muitos se não fazem, porque as forças de um só escrivão não podem chegar para exceder ao numero de 60 inventarios, que he o termo medio annual, e que por consequencia,dessa falta provém que fiquem sem execução as sabias e providentes disposições da nossa ordenação, tendentes a assegurar aos orphãos os bens que lhes foram deixados.

Portanto, Sr. presidente, me parece conveniente crear-se o lugar de escrivão de orphãos porque um só escrivão não pode dar vencimento ao grande numero de inventarios que se pode fazer...

O Sr. Pereira Brito : — Ninguem ainda se queixou.

O Sr. Figueira de Mello : — Accresce, que o actual escrivão não faz sómente inventarios, concorre tambem para a tomada das contas dos tutores, nomeações etc. o que tudo leva tempo : informam-me, que se devem tomar na cidade do Recife 300 contas a tutores, pouco mais ou menos, que se poderiam fazer annualmente 300 nomeações de tutores dativos, quér por falta de tutores legitimos, quér por terem sido aquelles isentos do onus da tutela, ou demittidos em virtude de malversação.

Um Sr. Deputado : — Deixam de se tomar essas contas por causa dos escrivães ?

O Sr. Figueira de Mello : — Em parte parece-me que sim ; se todas essas contas se devem tomar , e não se tomam , porque o escrivão não pode dar expediente a todos os negocios de seu juizo, segue-se que grande vantagem se dá na creação de um novo officio. Poder-se-ha ainda dizer, que o lugar assim dividido não deixa um rendimento sufficiente, mas eu entendo, que isso não he exacto : segundo os mappas da mortalidade da cidade, morrem 15 pessoas todos os dias ; destas uma pelo menos deve fazer inventario, temos por consequencia 365 inventarios por anno, mas eu quero ainda suppor que esse numero não se eleve senão a 180 inventarios. Cada um rende termo medio, 20$ rs., temos por consequencia que todos juntos produzem 3:600$000. As nomeações de tutores, a tomada de contas, etc. etc. não devem produzir menos ; e portanto temós, que o rendimento do cartorio dos orphãos se eleva a 7:200$ rs., e que esta quantia sendo dividida por dous escrivães, dá para cada um 3:600$ rs., que he um rendimento sufficiente para a decente subsistencia de cada um desses serventuarios, sem que elles recorram á prevaricações para se poderem sustentar.

A'vista destas razões, eu entendo que se deve adoptar o projecto como muito conveniente e util.

ERRATA.

Na quinta columna da segunda pagina do *Diario* de hontem, no final do discurso do Sr. deputado Aprigio, pronunciádo na sessão de 20, onde se lê : — Vai á mesa e he *approvado* o seguinte requerimento, — deve ler-se : — Vai á mesa e he *apoaido*.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A assembléa approvou hontem em segunda discussão os projectos n. 7 deste anno e n. 14 do anno passado; o primeiro autorisando o governo a dispender oito contos de réis na abertura de uma picada que communique a cidadé da Victoria com Villa Bella; o segundo elevando a povoação da Escada a cathegoria de villa.

Em um pequeno discurso, que hoje publicamos, queixa-se indirectamente o Sr. Dr. Baptista, digno membro da assembléa provincial, de muitas vezes lhe attribuirem (em seus discursos) *pensamentos que não tem, e cousas que atè estão em opposição com as suas idéas*; e depois de haver expendido a sua opinião ácerca do dever que tem os senhores deputados de corrigir os seus discursos, conclue, dizendo que o emprezario desta folha, encarregado da publicação dos trabalhos da assembléa, *deve ter não só tachigraphos habeis, como pessoas muito habeis tambem para corrigir os discursos.*

A' vista de semelhantes proposições, cujas consequencias logicas são manifestas, cumpre-nos declarar que o *Diario de Pernambuco* tem uma *redacção*, a qual he incumbida a tarefa de corrigir os discursos d'aquelles senhores deputados que o não querem fazer por si mesmos. Se esta *redacção* he habil,ou *muito habil*, como quer o illustre deputado, o Sr. Dr. Baptista, he questão que ao publico compete julgar, e sobre a qual nada nos he licito dizer ; podemos porém asseverar que he ella assás escrupulosa para não emprestar a nenhum Sr. deputado pensamentos que não sejam seus ou cousas que estejam em opposição com suas idéas; e disto temos dado prova neste mesmo anno, remettendo, por exemplo, ao proprio Sr. Dr. Baptista dous discursos, por conterem estes lacunas que nos não julgavamos autorisado a preencher.

Já uma vez fizemos sentir (em o anno p. p.) ao que devia limitar-se a correcção dos discursos dos senhores deputados, quér feita por nós, quér pelos proprios autores. Abstemo-nos pois de voltar outra vez a este ponto, visto que ainda não mudamos de opinião, estando por outro lado bem lembrados de que a assembléa, longe de a contrariar, pelo contrario a favoreceu naquella occasião.

Quanto á habilidade dos nossos tachigraphos, desejaramos, com effeito, que fosse mais consummada. Entretanto não está em nosso poder satisfazer, o nosso desejo e o do illustre deputado, não havendo grandes mestres de tachigraphia em nosso paiz. A assembléa, que com elles se tem servido até o presente, os saberá julgar e decidir-se.

No *Diario do Governo*, de Lisboa de 17 de fevereiro proximo passado lêmos, que no dia precedente S. M. el-rei regente de Portugal, em nome do rei menor o Sr. D. Pedro V., dera a primeira audiencia no paço das Necessidades ao nosso distincto comprovinciano, o Illm. e Exm. Sr. conselheiro Antonio Peregrino Maciel Monteiro, nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario deste imperio junto aquelle soberano, assistindo a esta audiencia os officiaes-mores da real casa, os gentis-homens da real camara, os ministros e conselheiros de estado, os ministros de estado honorarios e mais pessoas que costumam ser convidadas para taes solemnidades.

Eis-aqui o discurso do Sr. Maciel Monteiro, e a resposta do S. M. el-rei regente.

« Senhor.—Tenho a honra de depositar nas mãos de Vossa Magestade a credencial, pela qual Sua Magestade o Imperador do Brasil, meu Augusto soberano, houve por bem acreditar-me junto a Vossa Magestade na cathegoria de seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

« Exhibindo assim o titulo, que estabelece meu caracter publico, reputo um dos meus primeiros deveres testemunhar a Vossa Magestade os sentimentos que animam ao meu governo, de manter sempre, illesas, e cada vez mais firmes e mais intimas as relações de boa intelligencia e cordeal amizade, que felizmente subsistem entre o Brasil e Portugal: intelligencia e amizade, que cimentadas em interesses reciprocos e permanentes, assim como em tantos outros motivos tradiccionaes e relevantes, são, de mais, altamente afiançadas pela alliança natural de duas corôas vinculadas pelo sangue, inspiradas pela sabedoria, e nas quaes brilha ainda o reflexo vivaz de uma gloria herdada em commum. »

« A missão Senhor, que Sua Magestade o Imperador, meu augusto soberano, dignou-se confiar-me, ao mesmo tempo que me exalta e me honra sobremodo, me impõe deveres imperiosos ; e he sem duvida um dos mais indeclinaveis o porfiar eu por merecer a benevolencia e os boas graças de Vossa Magestade.

« Se nesse empenho, que será sempre para mim o objecto da mais viva solicitude, me couber a boa fortuna de alcançar tão alta distincção, então terei por certo haver perfeitamente comprehendido o pensamento do meu soberano.

« Pelo que me respeita particularmente, difficil me fôra conter as effusões de satisfação, que em mim abundam, por ter de representar o governo imperial junto a Vossa Magestade, a cujas qualidades eminentes applaudo-me nesta occasião de poder render minhas sinceras homenagens, assim como lisonjeio-me de patentear os ardentes votos que faço pela realisação da missão de progresso de engrandecimento, e de prosperidade,que, em bem deste bello paiz, a Providencia reservára ao actual reinado, do mesmo modo que ao precedente (que será sempre de saudosa memoria para o povo portuguez) distribuira a gloria de fundar e consolidar as instituições cionaes. »

Sua Magestade dignou-se responder pela forma seguinte :

« Sr. ministro : recebo, com extremo prazer, a credencial que vos acredita com o caracter de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de Sua Magestade o imperador do Brasil junto da minha pessoa, na qualidade de regente em nome de el-rei o Senhor D. Pedro V, meu sobre todos muito amado e prezado filho ; e apreciando altamente a expressão dos amigaveis e conciliadores sentimentos do governo brasileiro, appraz-me assegurar-vos que esses sentimentos serão fielmente correspondidos por mim e pelo meu governo, convencido como estou, de quanto interessa as duas coroas, tão intimamente ligadas pelos laços de parentesco, conservar e estreitar cada vez mais relações de que tão grandes vantagens resultam a ambos os paizes.

« Na escolha que Sua Magestade Imperial se dignou fazer da vossa pessoa para seu representante, vejo uma evidente prova da confiança que lhe mereceis, e do apreço em que tem, assim os talentos de que sois dotado, como o vosso zelo pelo serviço ; e basta essa tão honrosa distincção para vos tornar acredor da minha estima e benevolencia. »

CORRESPONDENCIA.

Como o Sr. A. H. de Souza Bandeira em sua correspondencia publicada no *Liberal Pernambucano* de hoje,não contestou as proposições que emitti na assembléa provincial, ácerca dos escandalos que se commettem em Olinda em favor dos estudantes, que frequentam as aulas particulares dos professores do collegio das artes, e sómente tratou de mostrar que as minhas palavras não podiam entender-se com S. S., julgo-me dispensado de responder-lhe. Se o Sr. Souza Bandeira está ou não no caso dos professores á que me refiri, o publico que o decida. Contento-me com reverter ao Sr. Souza Bandeira as qualificações de leviano e precipitado que se dignou atirar-me, e a dizer-lhe que falta-me coragem para lançar sobre o governo imperial, como quer S. S., os abusos e sordidez de alguns professores do collegio das artes de Olinda. — *F. X. Paes Barreto.*

Recife 22 de março de 1854.

LITTERATURA.

SIR JOHN FRANKLIN.

I

Devemos vêr no relatorio de Beechey, que foi seu immediato, porque provas elle começou a terrivel carreira de explorador das regiões polares.

« Não ha, diz este official, juiz irrecusavel nesta materia ; não ha, estou convencido, linguagem humana que possa descrever a grandeza aterradôra dos effeitos produzidos pelo choque dos gelos daquelle tempestuoso oceano. He um espectaculo ao mesmo tempo solemne e sublime vêr o mar violentamente agitado rolar suas vagas, como montanhas contra esses corpos resistentes ; mas quando vem quebrar-se contra essas massas, que elle tem posto em movimento com uma violencia igual á sua, o effeito he prodigioso. Elle se arremessa sobre esses pedaços de gelo, e os enterra muitos pés abaixo de suas vagas, um momento depois, esses gelos, procurando subir á superficie, fazem recahir as ondas em redor delle em cataractas fumegantes, emquanto que cada massa de per si, rolando em seu leito revolvido, choca-se contra sua vizinha e luta com ella, até que uma dellas fique quebrada ou sobreposta a outra. Não he em um espaço restricto, em que se dá este espectaculo : elle se desenvolve tão longe quanto á vista póde alcançar. E quando, desviando-se dessas scenas convulsivas, o olho se volve para o aspecto estranho, que o reverbero dos gelos produz no céo, onde parece brilhar uma claridade sobrenatural na calma de uma atmosphera prateada ; quando se vê, como vemos neste momento, ácima de nossos mastros essa abobada luminosa ; bordada de todas as partes por seu largo horisonte de trevas espessas e nuvens tempestuosas, como uma muralha que não he dado ao homem ultrapassar, comprehende-se facilmente que sensações de respeito e temor imprime na alma uma igual grandeza.

« Se a força moral do homem do mar tem sido em algum tempo sujeita a uma rude prova, he certamente em semelhantes circumstancias, e não posso occultar o orgulho que experimentei, quando, no meio dessas formidaveis manifestações da natureza, ouvia o tom calmo e decidido com que o commandante do nosso pequeno navio, sir John Franklin,dava ordens, vendo a promptidão e precisão com que a equipagem as executava.

« Cada um de nós, inclusive eu mesmo, tendo os olhos fixos nos mastros, esperava com anciedade palpitante, o momento do choque.

« Esse momento chegou rapidamente. O brigue *Trent*, penetrando no banco de gelo deu violentamente contra elle, e no mesmo instante perdemos o equilibrio. Os mastros curvaram-se ao choque, e o maçame quebrou-se debaixo de uma pressão, que nos fez ter as mais serias apprehensões. O navio oscillando pareceu recuar um momento; mas sustentado por uma primeira vaga, foi arremessado de lado nas bordas de um campo de gelo, onde rolando ia encalhar, quando a vaga seguinte, tomando-o quasi immediatamente, o fez dar um bordo a sotavento, e, batendo com furia em sua popa, o deixou á bombordo em contacto com o campo de gelo, e exposto a estibordo aos choques de um pedaço de neve, cuja massa era quasi o triplo da sua.

« Essa infeliz circumstancia não lhe permittio penetrar muito avante nos gelos para escapar aos effeitos do vento, e o collocou em uma situação, que parecia por assim dizer, assaltado de todos os lados por uma bateria de carneiros (*), cada um dos quaes lhe disputava a estreita passagem que elle occupava, não lhe permittindo até seus golpes incessantes entrever a possibilidade de o salvar da destruição. Atacados litteralmente esperavamos pacientemente o resultado de uma semelhante crise, porque apenas podiamos suster-nos em pé, sem podermos prestrar-lhes nenhum soccorro. Elle era agitado com tal violencia que o sino, que jámais não tinha tocado por si mesmo nas maiores tempestades, entrou a soar tão continuadamente, que se mandou guardar, afim de extinguir a sinistra associação de idéas, que fazia nascer semelhante concerto. »

Este quadro he sufficiente para dar uma idéa das provações, que soffreram por tres mezes os commandantes do *Trent* e da *Dorottée*, e comquanto esta expedição não conseguisse seu fim, nem tivesse podido passar essa barreira de gelos, que tinha detido tambem os viajantes do seculo precedente, a Inglaterra não pôde recusar sua admiração aos esforços dos novos e intrepidos missionarios da sciencia.

Por isto, quando no anno seguinte o governo inglez enviou o capitão Perry ao estreito de Lancaste, para continuar ahi a procura da passagem noroeste, do ponto em que Ross a tinha abandonado, e quiz fazer concorrer para essa tentativa uma expedição, que se dirigisse por terra ás margens da bacia polar, elle não hesitou na escolha do homem, ao qual a devia confiar. Franklin recebeu o seu commando.

Sua missão, além do concurso que devia dar, se fosse possivel, á expedição de Perry, consistia em reconhecer as costas do continente a leste do rio Coppermine, e determinar as latitudes e as longitudes daquellas regiões, mais exactamente do que o não tinha podido fazer no seculo passado, Hearne, seu primeiro explorador.

(*) Antiga machina de guerra.

Entre outros officiaes da marinha real, se lhe associaram o doutor Richardson e o tenente Back , nomes que se tornaram illustres sobre seus vestigios.

No mez de maio de 1819, elle se embarcou, pois, para a bahia de Hudson, que devia ser seu ponto de partida, e só depois de tres annos de uma navegação embaraçada pela abundancia dos gelos, he que elle póde chegar a feitoria d'York. Sua primeira estação era o forte Chipewyan, porto avançado da companhia ingleza de pelles no lago Attapeskow.

Alli era que a expedição devia completar-se e organisar-se difinitivamente ; e para chegar a esse ponto, os viajantes tinham de passar um espaço de 300 leguas semeado de todos os obstaculos que, naquelles medonhos climas, o sol, as aguas e o céo podem accumular debaixo dos passos do homem.

Póde-se fazer uma idéa por este facto, que elles não podiam caminhar na espessa camada de neve, que cobria a terra, senão por meio desse calçado, que se chama *raquettes*, os quaes só tinham por menor inconveniente o atacar constantemente seus pés magoados e seus artelhos inchados com um peso de duas ou tres libras.

A penuria natural daquellas regiões desoladas, a incerteza das chegadas, as difficuldades desconhecidas em nossos climas, e ás quaes o chefe da expedição devia prover cada dia naquellas solidões de gelo, tudo emfim contribuia para tornar seus ultimos preparativos tão lentos como laboriosos.

Empregou nelles toda a primavera e uma parte do estio de 1820. Foi a 18 de julho que, tendo finalmente conseguido recrutar o pessoal de sua tropa entre os caçadores canadenses e tribus indias, elle póde se pôr em marcha para o valle da Coppermine. Ainda e a despeito de todos os seus esforços, estavam tão pouco providos de viveres, que teve de fazer entrar a caça e a pesca nos futuros contingentes de seus recursos quotidianos,triste eventualidade que devia logo reduzi-lo a extremas necessidades !

O plano deste artigo não nos permitte seguir passo a passo os viajantes em seu penivel caminho ; mas sendo esta expedição uma daquellas, que mais tem experimentado a energia do homem, julgamos dever traçar algumas scenas della, tanto mais quanto a narração de Franklin está longe de ter recebido no continente a publicidade, que obtiveram as de Parry, de Ross , etc. , as quaes ella excede todavia pelo lado do dramatico e interesse das situações.

No fim de agosto, tendo Franklin passado a linha que separa a vasta bacia do rio Mackensie do Coppermine ; chegou as margens do lago Winter, uma das fontes desta ultima corrente. Alli os symptomas, precursores da má estação e os conselhos de seus guias o determinaram a esperar o estio seguinte em um lugar que recebeu o nome de *forte da Empreza*.

Em quanto que destacamentos de sua tripolação ás ordens de Mrs. Richardson e Back eram expedidos para traz, até os estabelecimentos mais visinhos para lhe trazer o provimento necessario a continuação de seus projectos. Franklin e os officiaes, que com elle tinham ficado, construiram uma cabana com pedaços de barro que, mollificados e diluidos pela acção do fogo e da agua fervendo, tomavam logo, com a geada, a consistencia de pedra. Este miseravel abrigo estalando aos assaltos do vento e da neve, fendido de todas as partes pela intensidade do frio, lhes parece com tudo, durante nove extensos mezes de inverno, uma morada commoda, comparada com as barracas humidas e geladas, que tinham habitado até então.

Outras preoccupações não tardaram em succeder ás da habitação. Comquanto os viveres houvessem sido anciosamente economisados, elles diminuiam com uma rapidez espantosa. A distribuição de alguns pugillos de farinha e de carne era esperada pelos viajantes como um gozo de luxo, e quando o augmento do frio exigio mais alimentos para o estomago, elles foram obrigados a diminuir de 8 onças para 5 sua ração diaria de alimento animal. Os destacamentos enviados em procura de provisões á pesca ou a caça, voltaram extenuados de esforços e de fadigas, quasi sempre mais carregados de tristes presentimentos que de viveres. Os promenores seguintes podem dar uma idéa, do que he a existencia do homem nas terras geladas de um inverno polar, e debaixo de uma temperatura, que não permitte ao fogo mais ardente dar a aguardente gelada uma fluidez superior a do mel.

A 27 de março, Mr. Back voltou do forte-Cheepewyam, depois de uma ausencia de cinco mezes, durante os quaes tinha caminhado com *raquettes* um espaço de mais de mil e cem milhas, tendo apenas uma cobertura e uma pelle de veado para se abrigar de noite contra o frio de 40 e algumas vezes de 57 graos abaixo de zero, faltando-lhe as vezes alimento muitos dias. Suas privações só eram mitigadas de tempos em tempos pelas raras pescarias, que faziam os indios de sua escolta, os quaes lhe diziam de uma maneira tocante, a entregar-lh'as inteiramente : « Estamos acostumados a fome e vós não ! »

Um dia, accrescenta Back, um dos nossos apanhou um peixe, que misturado com um pouco de *trippe de roche*, especie de musgo glutinoso, compoz nossa ceia. Não era alimento saboroso, mas homens esfaimados podiam contentar-se com elle. Emquanto comiamos, vi aproximar-se uma das mulheres da nossa tropa, desdobrando com o maior cuidado uma velha pelle, offerecendo-nos seu marido o que nella se continha. Era um picado de carne pizada, gorda, podendo ser misturada de carne de veado, porém contendo mais *carne de indio* do que outra qualquer cousa ; e posto que esta mistura podesse parecer pouco seductora para um estomago inglez, era comtudo um grande luxo depois de tres dias de jejum naquellas tristes regiões da America.

Se as privações dos navegantes eram grandes, as das pobres familias indias, que invernavam ao redor de sua cabana, compondo-se principalmente de doentes, de mulheres fracas e de meninos, eram ainda mais crueis.

Ellas varriam a neve no lugar de seu acampamento para procurar ossos, pés de veados, pedaços de couro, ou restos de qualquer outra materia animal. « Quando os viamos, diz Franklin, roer fragmentos de couro, ou quebrar ossos, para extrahir delles por meio da ebulição, alguma cousa que servisse de alimento, lamentiavamos a impossibilidade em que estavamos de irmos em seu soccorro, e pensavamos que talvez viria um dia, em que nós mesmos fossemos reduzidos a explorar segunda vez e com avidez esses mesmos ossos no meio das immundicias. »

Pelo meado de junho de 1821, o quebramento dos gelos no lago Winter advertindo a Franklin da aproximação da curta estação, em que as aguas daquellas regiões são navegaveis, elle desceu com toda a sua equipagem o curso do Coppermine. Passado um mez, depois de uma viagem de 334 milhas, das quaes 120 pelo menos tinham exigido o transporte dos botes, elle pôde enfim contemplar do alto de uma collina, as aguas do oceano polar, que lhe pareciam amontoadas de ilhas, e de gelos.

Depoisque, com muito trabalho, conseguio quinze dias de viveres para toda a sua gente, que subia a trinta pessoas, Franklin se embarcou nos frageis barquinhos dos Esquimaos, por aquellas ondas, que não tinham levado nenhum europeu, e se dirigio para o oriente do rio Coppermine, com a intenção de sahir, se fosse possivel, e segundo as hypotheses de então, em algum dos recantos septentrionaes da bahia de Hudson. Mas depois de ter caminhado em cinco semanas 600 milhas geographicas de costas ; descoberto archipelagos, estreitos e golfos, que conservarão no futuro, com sua memoria, os nomes que lhes deu, a fome, os symptomas do inverno, e sobre tudo a ausencia absoluta naquellas paragens das tribus dos esquimaos, que tivessem podido provêr o fornecimento da expedição, obrigaram o intrepido explorador a voltar. O ponto externo daquella costa, o qual foi o limite de seus esforços, he bem conhecido na geographia pelo nome de *cabo Turnaguin*.

A 22 de agosto começaram as mizerias da volta. Nesse momento restava apenas á expedição dous dias de viveres, e quasi 1,000 milhas a separavam do forte da Empreza, onde as ordens de Franklin lhe faziam esperar achar o primeiro deposito de provisões.

Dedicados mensageiros expedidos muitas vezes as feitorias do interior, tinham levado para aquelle ponto todos os recursos obtidos naquelles estabelecimentos e do concurso dos indios. Pondo o pé outra vez no continente, Franklin encarregou, além de outros, a Mr. Back, de todos os seus companheiros aquelle, cuja força e indomavel energia elle tinha melhor apreciado, de ir adiante e fazer apressar a execução daquellas medidas, de que dependia a salvação da expedição... Estas precauções deviam ser inuteis, e os soccorros fazerem-se esperar muito tempo!...

Os viajantes, desde 3 de outubro detidos pelos gelos e baixos, abandonaram suas embarcações, d'alli em diante inuteis, e fabricaram com seus destroços barcos mais leves, na previsão das correntes que podiam encontrar. O apparelho e as peças desmontadas destas novas embarcações elevavam a 90 libras o peso, que cada homem teve de levar, e com esta carga, opprimidos pelas ameaças reunidas da fome e da má estação, essa pobre gente caminhava por cima da neve, na razão de uma milha por hora, comprehendido o tempo do repouso.

No dia seguinte não tinham mais nada para comer; seu ultimo pedaço de carne secca, e sua ultima ração de araruta tinham feito seu insufficiente alimento da vespera. Privados além disto, de todo o meio de acender fogo, deitaram-se em jejum, e por dous dias ficaram como sepultados debaixo de uma pesada tempestade de neve, cujos turbilhões penetrando as fracas paredes de suas barracas, cobriram suas coberturas de uma camada de gelo de muitas polegadas de espessura. « Nossos soffrimentos, diz Franklin, causados por semelhante tempo e por um frio de vinte gráos, debaixo de uma pobre barraca de lona, podem ser facilmente imaginados, porém ficarão muito aquem dos que trazia a fome. »

A 7 de setembro, enfraquecidos de fome, com os seus vestidos endurecidos pelo gelo, tendo dobrado sua barraca e suas coberturas carregadas de flocos de neve, tiveram de tentar de novo os perigos do deserto. Depois de se terem alimentado exclusivamente por muitos dias dessa especie de musgo, que os canadenses baptisaram com o nome de *trippe roche*, e cuja substancia mucilaginosa mal podia illudir as afflicções de seus estomagos, tiveram o feliz acaso de matarem um boi mosqueado ; esfolar e esquarteja-lo foi cousa de um momento ; os intestinos crus, sobre os quaes aquelle bando esfaimado se arremessou avidamente, foram proclamados pelos mais delicados « uma iguaria sem igual. »

Infelizmente aquella boa fortuna devia ser um facto isolado no que se poderia chamar a *retirada polar* de Franklin e de seus companheiros, e as miserias já soffridas não eram senão o preludio das inexprimiveis provações, que os aguardavam.

Com effeito as longas privações e as fadigas sem repouso, feriram com seus resultados ordinarios os menos fortes dentre elles ; acommettidos de uma apathia indolente, desembaraçaram-se dos fardos, que retardavam sua marcha ou aggravavam seu estado de fraqueza. Assim foram abandonados pouco a pouco os botes, unicos meios de transporte nos lagos e rios, que elles podiam ter de atravessar, as redes de pesca, que em uma occasião opportuna poderiam prover-lhes sua subsistencia, e seus carros, ultima esperança dos doentes e dos feridos, foram quebrados e queimados.

Desde então, seu alimento se reduzio invariavelmente aos musgos dos rochedos e ás assadas de viados mortos naquellas solidões, cujas carnes as raposas haviam devorado ha muito tempo. Calcinando no fogo esses ossos, faziam com elles um caldo infecto, que elles adubavam com pedaços de couro ou fragmentos de seus sapatos velhes, e posto que o amargor putrido desse alimento lhes excoriasse os labios e o paladar, julgavam-se felizes quando lhes não faltava.

A força da maior parte dos viajantes succumbira logo debaixo de um tal regimen. Cada dia, algum delles se abatia no caminho e faltava ao rancho da noite. O doutor Richardson, cuja fria resolução e constancia christãa sustentava o vigor vacillante, quiz demorar-se para reunir os que ficavam atraz e cuidar delles, e quando depois de seis semanas de luta contra uma natureza maldita, Franklin, elle mesmo quebrado de esforços e de necessidades, chegou finalmente a cabana da *Empreza*, não contava comsigo mais de cinco pessoas sobre vinte que tinham deixado, debaixo de seu commando, as margens do oceano glacial.

Uma terrivel decepção os esperava naquelle lugar, no qual se tinha concentrado todas as suas esperanças. Elles o acharam completamente nu e abandonado.

« A esta vista, diz Franklin, he imposivel descrever nossas sensações. Nenhum de nós póde deixar de derramar lagrimas, muito menos sobre sua propria sorte do que sobre a dos infelizes amigos, que tinhamos deixado atraz, e cuja salvação dependia inteiramente de um soccorro immediato, que não viamos possibilidade de lhes enviar.

« Achamos entretanto uma nota de Mr. Back, pela qual nos informava de que elle alli tinha chegado dous dias antes por um outro caminho, e se tinha ido em procura dos indios, propondo-se, se fosse bastante feliz de os encontrar, dirigir-se ao forte *Providencia*, donde poderia mandar em nosso auxilio ; mas duvidava, no estado de debilidade em que se achavam, que elle ou os seus podessem chegar até lá. »

A situação de Franklin, e de sua fraca comitiva torna-se então extrema, e a força d'alma e coragem, que esse homem heroico desenvolve para salvar seus desgraçados companheiros e arranca-los de sua prostração, tem alguma cousa de sobre humano.

Não tendo outra esperança senão a que lhes davam os indios, e pensando que os podia encontrar no caminho, que conduz ao forte *Providencia*, resolve-se a tomar essa direcção com dous dos seus, porque os outros tres apenas se podiam mover.

Elle parte pois, levando porto do alimento couro de veado assado. No descanço da noite os pobres viajantes, afim de procurarem algum calor, não tiveram outro meio senão comprimirem-se um contra o outro, no seio de uma noite gelada, e de um vento, que parecia traspassar seus corpos descarnados.

No dia seguinte pela manhãa, quando se punham a caminho, Franklin cahe entre dous rochedos, e nessa quéda suas *raquettes* se quebram. Este incidente, junto ao esgotamento de suas forças, não lhe permitte acompanhar a marcha de seus companheiros ; porem elle não pode resolver-se a retardar sua viagem. Não depende sua vida de um prompto soccorro ? Deixamos então seus dous camaradas de infortunio irem em procura de Mr. Back ou de meios de lhe fazer saber, que elles se dirigem para o forte *Providencia*, elle se decide a voltar só.

II.

Partindo em maio de 1848, estas diversas expedições tinham acabado suas missões desde a primavera de 1850, mas sem o menor resultado.

Então uma anxiedade igual aquella que tinha abalado a França no tempo da desapparição de Lapeyrouse, concentrou em Franklin e seus companheiros os votos do mundo civilisado.

As hypotheses, os projectos de salvação, as opiniões diversas e contradictorias que seu destino suscitou, formariam numerosos volumes ; e os navios e marinheiros que o fim somente de sua salvação, a indagação de sua sorte arremessou as ondas arcticas, exceto certamente, devemos dizer em honra da civilisação, todos os avidos corsarios que a mais rica preza jamais reunio em um ponto dado do oceano.

A datar de 1850, o governo inglez não deixou mais de conservar menos de 6 navios nas aguas do estreito de Behring e até 10 nas do Lancaster-Sound.

Promette um premio de 500,000 fr. á toda expedição ou pessoa, que descobrir as equipagens do *Erebo* e do *Terror* e lhes levasse um soccorro effectivo ; um premio de 250,000 fr. a toda expedição ou pessoa, que fizer a mesma cousa por uma parte das mesmas equipagens, ou aquella a quem se devesse os meios de o fazer ; igual premio finalmente á qualquer expedição ou pessoa, que por sua coragem ou seus esforços, procurar noticias certas ácerca da sorte da expedição.

O governo dos Estados-Unidos, se unio nobremente ás pesquizas da mãi patria. Os esforços particulares não ficaram atraz dos esforços publicos.

O velho sir John Ross, auxiliado em sua empreza pela companhia da bahia d'Hudson, esquecendo seus annos e suas fadigas, não temeu, a bordo do seu yacht o *Felez*, insultar de novo os mares do polo em procura de seu illustre emulo.

Mr. Grinnel, de New-York, armou dous navios para o mesmo fim.

Neste concurso de dedicações, a Europa vio sem sorpreza, mas não sem ternura, figurar a segunda mulher do celebre viajante, lady Franklin, equipando á sua custa navios, prodigalisando ouro a todas as tentativas, sustentando-as com sua piedosa esperança.

E se fizermos entrar em linha de conta os baleeiros, movidos pelos premios promettidos pelo governo inglez, pode-se elevar a mais de 40 o numero dos navios de todas as sortes, que sulcam actualmente os mares polares para acharem nelle os vestigios do *Erebo* e do *Terror*.

Em nenhuma época talvez foi dado a Inglaterra reunir em um mesmo theatro nautico um ajuntamento de talentos, de coragens e de abnegações iguaes as que desenvolve ha tres annos o estado maior desse cruzeiro da humanidade e da sciencia. Ambas terão de gemer sem duvida, se elle não conseguir seu fim principal ; mas, ainda quando seja assim, os nomes dos capitães Ommaney, Austin, Belcher, Penny, For-

ILEGÍVEL MUTILADO

yth, dos tenentes M'Clintock, Osborne, e do jovens francez Bellot, que acaba de morrer gloriosamente no meio delles, ficarão unidos de hoje em diante á memoria de Franklin, como os nomes dos d'Entrecastreaux e dos Rosel á do nosso Lapeyrouse.

Se elles não poderem achar nas plagas desertas, nos gelos fluctuantes da bahia polar alguns vestigios esparsos da expedição de Franklin ; se não conseguirem tirar o illustre inglez dessas trevas, que encobrem ha tres seculos e meio os destinos dos irmãos Cortereal, pelo menos terão feito grandes passos na geographia da parte do globo, que parecia desafia-la mais poderosamente. Penetrando além dos limites postos por Parry em sua feliz excursão de 1820, elles tem reconhecido todas as sahidas occidentaes do estreito de Barrow, verificado todos os archipelagos que ellas cortam, observado suas margens, estudado suas correntes, e levado além de 76 parallelos e de 120 meridianos o campo desconhecido. Finalmente um delles, o commodoro Mac-Clure, do qual não se tinha noticias ha dous invernos, acaba de fazer a passagem de estreito de Berhing ao de Barrow, e resolver deste modo o problema secular, ao qual a Europa sacrificou tantas vidas illustres.

Mac-Clure tinha partido ha 4 annos, para o estreito de Berhing no *Investigator*, e seu adeos de despedida a seus amigos foi : « Hei de descobrir Franklin ou a passagem. »

Cumprio com uma feliz temeridade a segunda de suas promessas, e do meio dos gelos que o conservam preso ha muitos annos talvez, o incançavel marinheiro se prepara para continuar o cumprimento da primeira ; mas he triste ajuntar que pelo caminho que seguio, elle não encontrou nenhum vestigio, nenhum signal, que possa fazer suppor que o *Erebo e o Terror* tenham jamais sulcado aquellas paragens. Da conclusão do seu relatorio, conferido com os dos exploradores precedentes, se pode deduzir que os navios de Franklin, não appareceram jamais na parte da bahia polar, contida entre a peninsula de Boothia á leste, terra de Wollaston a oeste, e ascostas meridionaes da grande ilha de Bank. Pelo norte dessa terra ainda mal conhecida he que Franklin terá procurado dirigir-se para o oeste.

Esta hypothese adquire um gráo de probabilidade vizinha da certeza, quando a comparamos com estas palavras escriptas de sua propria mão a Sir J. Barrow, algum tempo antes de sua partida : « A passagem do noroeste deve ser procurada pelo estreito de Barrow, mas he cousa ainda incerta o saber, se se deve passar pelo sul das terras vistas por Parry. Inclino-me pelo norte, e desejaria elevar-me no noroeste, se fosse possivel, até 140 gráos de longitude. »

Esta opinião de Franklin era partilhada por todos os seus officiaes, e ahi, segundo toda a apparencia, he que se encontra o segredo fatal de seu destino. Ouçamos a este respeito o commodoro Mac-Clure :

« Todo navio arrastado para o norte ou para o oeste da ilha Melville he necessariamente quebrado !....e fóra inutil toda tentativa de lhe prestar soccorro. A unica cousa possivel, seria enviar um navio para uma enseada, da qual podesse mandar depositos de provisões em direcção, afim de acudir ás necessidades dos restos da equipagem »

Franklin ou alguns de seus companheiros terão com effeito sobrevivido a pedra de seus navios ?

Por mais dolorosa que seja a negativa, todavia ella tem mais probabilidade do que a esperança contraria.

Não ha na bahia do polo, ponto bastante remoto dos lugares habitados pelos Esquimaos ou explorados pelos europeus, para que no espaço de 6 annos algum dos naufragados, que tivessem sobrevivido ao desastre, não tenham podido vencer a sua distancia, soccorrendo-se dos recursos, que apresentam aquellas paragens. O commodoro Mac-Cluro nos diz, com effeito, que páos fluctuantes e caça de terra e do mar ha em abundancia em todos aquelles archipelagos polares, além disto habitados ao norte mais avante do que se suppunha, por tribus de costumes brandos e hospitaleiros.

Se pois nada da expedição de Franklin, quer vivo ou morto, tem apparecido ou deixado vestigios, não se he levado a esta conclusão deploravel, que as montanhas de gelo, as quaes arrebentaram os navios, teem occultado tudo em seu seio ?

Esta sinistra conjectura inspira uma convicção involuntaria.

No tempo em que sir John Franklin era governador da terra de Van-Diemen, os dous navios commandados por Dumont-Durville refrescaram duas vezes naquella colonia. As equipagens francezas, fatigadas por uma longa navegação nas costas pestilenciaes da Malaisia e nos gelos do polo do sul, receberam do marinheiro inglez o mais attencioso acolhimento e a mais benevola hospitalidade. Quando d'Urville e Franklin, os dous mais illustres representantes da sciencia naval de sua época, se repararam para se não tornarem mais a ver, que presentimento teria podido revelar-lhes, que dalli alguns annos, e depois que elles tivessem sulcado todos os mares do globo, suas patrias pediriam em vão seus restos desapparecidos, os do primeiro nos turbilhões de fogo de um caminho de ferro do arrabalde de Paris, os do segundo nos abysmos do mar Arctico.

Mas qualquer que seja o destino de Franklin e de seus companheiros, quer respirem ainda em sua prisão de gelo, ou tenham encontrado ahi seus tumulos ; quer tenham sido devorados nos tempestuosos invernos do polo, ou tendo podido arrastar até uma plaga incognita, o que lhes restava de vida, esperam ainda alli os soccorros que procuram e não acham ; quer seja permittido a algum delles, que sobreviva a esta catastrophe, vir fazer-nos o quadro dramatico della, ou só pertença a hypothese historica conjectura-lo, estes homens ficarão gravados para sempre na memoria de seus semelhantes.

Aquelle que se sacrifica pelo seu paiz, leva justamente as saudades de seus concidadãos ; mas aquelle que morre martyr da humanidade e da sciencia tem direito ás sympathias do mundo inteiro.—*Herve.*

(*Moniteur.*)

AGRICULTURA.

PROJECTO

De estatutos para a sociedade de agricultura da provincia de Pernambuco.

OBJECTO DA SOCIEDADE.

Art. 1. Tem a sociedade de agricultura da provincia de Pernambuco de fundar uma escolla de agricultura pratica, e se prosperar, como he do brio da provincia, e for auxiliada pelo governo, de crear tambem as cadeiras precisas para organisar-se tão bem um curso theorico da sciencia.

Art. 2. Será mantida a escola pratica a expensas dos socios e protectores da sociedade.

Art. 3. Será fundada em solo comprado, ou de outra sorte legalmente adquirido pela sociedade, onde não só se cultivarão os productos vegetaes da America, e aquelles, que convier de outras partes do mundo, como alli se ensinará praticamente a agricultura a quem se propozer.

Art. 4. Na escola pratica haverá um deposito de machinas e instrumentos agricolas, para serem examinados e copiados por todos aquelles a quem convier, elem dos que estiverem em uso na escola.

Art. 5. Haverá alli tão bem um deposito e viveiro de animaes das melhores raças conhecidas para aperfeiçor as que temos e alimentar as demais que precisamos.

Art. 6. Na escola pratica todos os trabalhos, quer os da terra, quer, os das artes apropriadas á agricultura, serão executados segundo os processos mais abreviados, faceis e modernos, empregando nisso os methodos aperfeiçoados de outros paizes.

Art. 7. Convindo encorporar-se á escola pratica o jardim botanico, a sociedade promoverá a sua reunião.

Art. 8. O reitor e vicereitor da escola pratica serão os mestres dessa escola.

ORGANISAÇA'O DA SOCIEDADE.

Art. 9. Compor-se-ha a sociedade de agricultura de Pernambuco de todos os grandes agricultores da provincia, considerados assim socios natos, dos agricultores de segunda ordem, e dos particulares de outras quaes quer profissões, que se inscreverem, com vistas de prestar este grande serviço á patria.

Art. 10. Do Exm. presidente actual desta provincia como creador e protector della.

Art. 11. Em quanto se discutirem os presentes estatutos, até sua definitiva redacção e approvação, será a sociedade presidida pelo Exm. presidente da provincia ; e no seu impedimento pelo vice-presidente da sociedade.

Art. 12. Não se poderá constituir a sociedade, nem praticar-se acto algum, que seja de sua attribuição, sem que em livro para os socios se assignarem conte achar-se o numero de cincoenta individuos.

Art. 13. Para que mais facilmente se prestem a assignatura aquelles que pretenderem ser socios, depositar-se-ha o livro para esse fim em lugar ao alcance de todos, o qual será annunciado pelos periodicos.

Art. 14. Reunidos os socios assignados, no lugar designado pelo Exm. presidente, proporá este á maioria relativa de votos o 1.º e 2.º vice-presidentes, 1.º e 2.º secretarios e thesoureiro, nomeados estes empregados, e em seguimento lavrará o 1.º secretario a acta da sessão de inauguração e eleição, em folha volante, para ser lançada no livro competente, e assim apresentada na immediata sessão, que será então designada.

Art. 15. Instalada assim a sociedade, se annunciará pelos periodicos da provincia, continuando de então os seus trabalhos em dias regulares até completa approvação dos estatutos, que regularão definitivamente o numero de sessões mensaes.

Art. 16. O livro em que se lançar a acta da installação da sociedade e mais actas até a approvação dos estatutos, continuará a servir somente para se lançar as actas das sessões da sociedade.

REGIMEN DA SOCIEDADE.

Art. 17. Crear-se-ha uma commissão de regimen denominada — *Directoria geral* — logo que forem approvados os estatutos ; sendo então á maioria de votos eleitos quatro vogaes d'entre os socios mais prestantes.

Art. 18. Será composta a directoria geral do 1.º vice-presidente como director geral, no impedimento deste, do 2.º vice-presidente, do 1.º e 2.º secretarios, do thesoureiro, e dos quatro vogaes. Todos os negocios para andamento e boa ordem da sociedade, serão resolvidos por esta commissão.

Art. 19. A directoria geral deverá reunir-se uma vez por semana, em casa designada pelo director, que será peculiar da sociedade logo que for possivel. Na sua primeira sessão a directoria mandará imprimir dous mil exemplares dos estatutos para serem repartidos pelos socios : as suas actas serão lançadas em livro particular para ellas, rubricado pelo director geral, assim como todos os demais da sociedade.

Art. 20. A directoria fará escolha e compra de terreno adequado e sufficiente para fundação da escola pratica e jardim botanico, consultando para isso as pessoas mais entendidas, devendo a compra ser approvada pelo Exm. presidente da sociedade.

Art. 21. Pertence-lhe tão bem nomear d'entre os socios e reitor e seu substituto, ou vice-reitor da escola pratica, designando-lhes ordenados e gratificações. Estas nomeações prevalecerão sendo approvadas pelo Exm. presidente.

Art. 22. Mandará vir do estrangeiro machinas e ferramentas para o manejo da escola, assim como para o deposito, que dellas deve haver. Mandara vir tão bem os animaes uteis, que não possuimos, e melhores raças do que temos actualmente ; plantas, sementes, etc.

Art. 23. Mandará assignar os periodicos de conhecimentos uteis, que se publicam na capital do imperio e na França, recolhendo-os a escola pratica para serem lidos pelos socios e alumnos.

Art. 26. Fará redigir um periodico mensal, em que depois de publicados os trabalhos da sociedade, directora e administração da escola pratica se publiquem os melhoramentos e resultados obtidos, e descubertas modernas sobre todas as industrias.

Art. 25. Regulará a forma dos recebimentos de dinheiros da sociedade e suas despezas, tendo livros apropriados para cada uma das especies.

Art. 26. Nomeará um ou dous amanuenses para a necessaria escripturação, que serão tão bem agentes cobradores etc., arbitrando-lhes ordenados ; assim como os serventes precisos para os trabalhos a cargo da directoria.

Art. 27. Tomará de seis em seis mezes contas ao reitor da escola pratica ; e informações sobre o pessoal e material della : estas contas e informações por escripto serão archivadas.

Art. 28 De seis em seis mezes, igualmente dará balanço ao cofre de sociedade, e das operações em devida forma ; dará quitação ao thesoureiro.

DA ASSEMBLEA GERAL DA SOCIEDADE.

Art. 33. A assemblea geral, isto he o maior numero de socios que possam convocar-se, se reunirá seis mezes depois de instalada a sociedade, em lugar designado pelo Exm. presidente, que a presidirá ; sendo indispensavel a assistencia da direcção geral e reitor da escola pratica,

Art. 34. Depois de aberta a sessão será lido pelo 1.º secretario o relatorio dos trabalhos feitos até então, daquelles em andamento, apresentará os projetos de melhoramento e difficuldades occorridas que não forem da alçada da directoria geral, para que a assemblea geral, tomando de tudo conhecimento, resolva como entender, e providencie.

Art. 35. Em seguida o reitor da escola pratica lerá o relatorio dos trabalhos executados na escolla, melhoramentos a fazer, e apontará as providencias, que não estiverem ao alcanse da direcção geral.

Art. 36. Em assemblea geral qualquer socio poderá pedir informações e esclarecimentos, á directoria, e ao reitor da escola pratica, apprensentar memorias, ou emittir idéas que sejão de utilidade.

Art. 37. Antes de encerrar-se a sessão publicará o Exm. presidente a relação dos bemfeitores da sociedade, e donativos offerecidos por cada um alem das joias e mensalidades.

Art. 38. Nesta sessão estabelecer-se-ha o dia em que, uma vez por anno, se deverá reunir a sociedade.

Art. 39. De tres em tres annos elegerá a assemblea nova commissão de direcção, que poderá ser reeleita no todo ou em parte.

OBRIGAÇAO' DOS EMPREGADOS DA DIRECTORIA GERAL.

Art. 40. Ao director geral pertence a administração e fiscalisação em chefe da sociedade, conforme aos presentes estatutos, que fará observar, presidirá ás sessões da sociedade no impedimento do Exm. presidente, a todas as sessões da directoria, resolverá todos os negocios de expediente, sem o concurso da commissão e aquelles de prompto remedio, obrigado por estes a expo-los na primeira sessão. Terá a faculdade de propor como qualquer dos de mais empregados os projectos e medidas, que lhe occorrerem.

Art. 41. Ao 1.º secretario pertence fazer a escripturação da sociedade, escrevendo as actas das sessões della, as da directoria, e a demais escripturação dependente das mesmas actas, excepto a correspondencia da sociedade e direcção.

Art. 42. Ao 2.º secretario compete subs tituir o 1.º secretario nos seus impedimentos ; fazer toda a escripturação de contabilidade da directoria e toda a correspondencia.

Art. 43. Ao thesoureiro incumbe não somente a arrecadação, cobrança e guarda dos dinheiros da sociedade como a organisação do systema de escripturação a seguir, servindo o 2.º secretario de contador e archivista.

Art. 44. Aos vogaes incumbe concorrer com todos os seus meios para bem ajudar a direcção, votar nos negocios graves e em todas as discussões, assim como desempenhar as commissões encarregadas pela directoria.

Art. 45. Os amanuenses escreverão quanto lhes encarregar a direcção, terão a seu cargo o arranjo e aceio da casa da direcção, e servirão outro sim de agentes cobradores.

DO REITOR E VICE REITOR DA ESCOLA PRATICA.

Art. 46. Deverá o reitor da escola pratica ser pessoa entendida em agricultura etc. ter elementos de historia natural, para poder ensinar, ou fazer executar debaixo de suas vistas as demonstrações e operações precisas aos escolares, que frequentarem o estabelecimento.

Art. 47. Deverão o reitor e seu substituto ter a necessaria capacidade para bem administrar todos os trabalhos da escola e estabelecimento, organisar o jardim botanico, os hortos, pomares, viveiros todas as officinas, e dirigir as edificações.

Art. 48. Regulará o reitor a escripturação do estabelecimento pelo seu substituto fazendo extrahir um balanço de seis em seis mezes para ser appresentado á directoria, e todos os annos outro para ser entregue em assembléa geral expecificada nelles a receita e despeza, com as sufficientes reflexões.

Art. 49. O reitor nomeara todos os empregados que lhe forem subalternos á excepção do vice-reitor, designando-lhes salarios.

Art. 50. Terá um livro rubricado pelo director geral onde em forma de inventario fará inscrever todos os objectos, ferramentas principaes e machinas pertencentes a escola, e outro nas mesmas condições para os animaes do estabelecimento e suas producções.

Art. 51. Ao reitor incumbe organisar o regulamento interno do estabelecimento ; assim como lhe pertence a policia em quanto aos individuos empregados.

Art. 52. O reitor acumulará o ordenado pago pelo estado, como director do jardim botanico.

Art. 53. O vice reitor substitue o reitor na sua ausencia e impedimentos preside aos trabalhos ordenados, alem das obrigações de escripturação e outras já estabelecidas ; cumprindo as ordens do reitor.

DI SPOSIÇO'ES GERAES.

Art. 54. São socios effectivos todos os grandes agricultores da provincia, a estes incumbe o onus de pagar a joia e mensalidades ; e aquelles que morarem na cidade, ou tres leguas em distancia della são obrigados a aceitar os empregos da sociedade, se impedimento razoavel não obstar.

Art. 55. São socios protectores aquellés que, ou na cidade, na provincia, ou fóra della alem das mensalidades e joia, auxiliarem a sociedade com donativos de qualquer natureza.

Art. 56. Socios honorarios são aquelles que não podendo concorrer aos trabalhos da sociedade por morarem fóra da cidade ou da provincia com tudo se prestam com offertas pecuniarias a bem da sociedade.

Art. 57. Socios correspondentes, aquelles que residirem fóra da provincia, e posto que não sejam obrigados a joia e mensalidades, com tudo auxiliam a sociedade com suas luzes, participações de descobertas modernas etc. podendo accumular a qualidade de socios protectores,

Art. 29. Todas as despezas a fazer por conta da sociedade serão ordenadas ao thesoureiro por mandados rubricados pelo director e primeiro secretario.

Art. 30. Organisará o regulamento interno da direcção, e o regulamento da escola pratica.

Art. 31. No impedimento, morte, ou ausencia de algum dos empregados da direcção á maioria desta pertence a nomeação dos interinos, até a primeira reunião da sociedade.

Art. 32. A direcção sera renovada de tres em tres annos, podendo com tudo os membros della sor reeleitos no todo, ou em parte.

Art. 58. Todos os socios sujeitos ás joias e mensalidades pagarão a joia de vinte mil réis, e dez tostões cada mez ; sendo outro sim obrigados os q ue residirem fora da cidade a consignarem esta pessoa, que satisfaça os encargos pecuniarios, e para isso scientificado o thesoureiro da sociedade.

Art. 58. Os socios de fóra da cidade poderão mandar inscrever no livro de registo, os seus nomes por procuração ou por um dos secretarios da sociedade, sendo estes instados para isso por carta, que se recolherá ao archivo da sociedade.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 22 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — a 28 d. 60 d/v.
Dito sobre dito—a 28 1/4 d. 60 d/v.
Dito sobre dito—a 27 1/2 d. 90 d/v. a prazo.
Assucar mascavado escolhido — a 1$900 rs. por arroba.
Dito regular — a 1$700 rs. idem.
Dito branco 1.ª sorte—a 2$350 rs. por arroba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 21. . . . . 181:210$448
Idem do dia 22 . . . . 10:200$511
191:410$959

Descarregam hoje 23 de março.
Barca franceza—*Gustave*—mercadorias.
Brigue inglez—*Icem*—idem.
Brigue inglez—*Friends*—bacalhao.
Brigue sueco—*Feliz*—o resto.
Brigue brasileiro—*Damão*—pipas vasias, fumo e chá.

Importaçao

Brigue nacional *Damão*, vindo do Rio de Janeiro, consignado a Machado & Pinheiro, manifestou o seguinte :
1 caixão chapéos ; a Christiani & Irmãos.
5 caixotes charope ; a Manoel Alves Guerra Junior.
100 pipas vazias, 21 saccos cominho, 1 caixote mercadorias, 20 barricas farinha, 42 latas e 60 rolos fumo, 70 caixinhas cha, 3 caixões chapéos, 13 rotos café e farinha, 50 saccas café ; a ordem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 21 . . . . . . 40:878$583
Idem do dia 22 . . . . 2:419$000
43:297$583

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 21. . . . . . 4:649$264
Idem do dia 22. . . . . 536$540
5:185$804

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 22. . . . . . . 909$076

Exportaçao.

Parahiba, lancha *Conceição Flor das Virtudes*, de 26 toneladas, conduzio o seguinte : — 40 caixas e 3 pacotes fazendas, 8 cartões fitas, e 25 duzias de meias para senhoras, 4 caixas mercadorias, 2 ditas queijos, 2 ditas vidros, 16 libras fio, 1 peça de lona, 1 caixão barretinas de senhora, 7 fardos fazendas, 2 pacotes coxins, 2 peças estopa, 1 caixa chapéos de sol de seda, 2 barricas enxadas, 4 fogareiros, 25 libras de corrente de ferro, 1 braço de balança, 1 caixão com 1 candelabro.

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 21 . . . . . 32:138$815
Idem do dia 22 . . . . 2:074$483
34:213$298

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 22.

Montevidéo—42 dias, barca ingleza *Othello*, de 380 toneladas, capitão W. B. Jones, equipagem 15, em lastro ; a Deane Youle & Companhia.
Mar Pacifico, tendo sahido de New-Bedford ha 32 mezes—Galera americana *Isaac Holland*, de 399 toneladas, capitão D. P. Wist, equipagem 32, carga azeite ; ao capitão. Veio refrescar e segue para New-Bedford.
Rio de Janeiro—24 dias, barca ingleza *Globe*, de 332 toneladas, capitão D. Wylie, equipagem 13, em lastro ; a Deane Youle & Companhia.
Idem—25 dias, brigue brasileiro *Damão*, de 234 toneladas, capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva, equipagem 9, carga varios generos ; a Machado & Pinheiro.
Idem—26 dias, escuna brasileira *Olinda*, de 153 toneladas, capitão José Ignacio Pimenta, equipagem 12, em lastro ; a Eduardo Ferreira Baltar. Passageira, Francisca Thereza de Jesus.

Navios sahidos no mesmo dia.

Assú—Hiate brasileiro *S. João*, mestre José Antonio Fernandes, carga varios generos. Passageiro, Pedro Correa de Amorim.
Liverpool pelo Ceará—Barca ingleza *Genevieve*, capitão James Turner, em lastro.
Rio de Janeiro—Patacho americano *Sea Fiam*, capitão T. J. Moare, carga parte da que trouxe.
Cotinguiba—Hiate brasileiro *Sociavel*, capitão José Manoel Cardoso, carga varios generos. Passageiros, Dr. Manoel de Freitas Cesar Garcez e 2 escravos, Francisco Borges de Assumpção, Manoel da Trindade Sena, Leandro Ribeiro dos Santos.
Parahiba—Hiate brasileiro *Conceição Flor das Virtudes*, mestre João Alves de Farias, carga varios generos.
Granja pelo Ceará—Escuna brasileira *S. José*, mestre Paulo José Rodrigues, carga varios generos. Passageiros, Zeferino Gil Peres da Motta, José Estoflo Menescal, Custodio Joaquim Moreira da Costa, João Porfirio da Motta, João Antonio Rodrigues Bossão, José Bernardo Teixeira Bastos, Anna Gomes Ribeiro e 1 criada.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa de Serinhaem, avaliada em 2:750$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de fevereiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa de Serinhaem far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho apresentado á approvação do Exm. presidente, na importancia de dous contos sete centos e cincoenta mil réis.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e deverá conclui-las no de seis mezes, ambos contados na forma do artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá nos seus trabalhos tudo o que lhe for determinado pelo respectivo engenheiro, não só para boa execução das obras como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes de edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação tera lugar em tres prestações iguaes ; a primeira depois de feita a metade da obra, a segunda depois da entrega provisoria e a terceira na entrega difinitiva.

5.ª O prazo de responsabilidade será de seis mezes.

6.ª Para tudo o que se acha determinado nas presentes clausulas e no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.—Conforme. — O secretario , — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa de Pao d,Alho, avaliada em 2:860$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 21 de fevereiro de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras dos reparos da cadeia da villa do Pao d'Alho serão feitas de conformidade com o plano e orçamento approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 2:860$000 réis.

2.ª As obras começarão no prazo de trinta dias e serão concluidas no de quatro mezes ambos contados de conformidade com o que dispõe o artigo 31 do regulamento das obras publicas.

3.ª A importancia da arrematação será paga em tres prestações, sendo a primeira de dous quintos, paga quando o arrematante houver feito a metade das obras ; a segunda igual a primeira paga no fim das obras depois do recebimento provisorio ; e a ultima paga depois do anno de responsabelidade, e entrega difinitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, ou no orçamento seguir-se-ha as disposições da lei n. 286 de 19 de maio de 1851.—Conforme.—O serretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra dos concertos da cadeia da villa do Cabo, avaliada em 8:258$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851 e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 21 de fevereiro de 18[illegible].—O secretario, — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª Os concertos da cadeia da villa do Cabo far-se-hão de conformidade com o orçamento approvado pela directoria em conselho, e apresentado a approvação do Exm. presidente da provincia na importancia de 8:258$000 rs.

2.ª O arrematante dara principio a obra no prazo de quinze dias, e deverá conclui-la no de tres mezes, ambos contados de conformidade com o art. 36 da lei n. 286.

3.ª O arrematante seguirá na execução tudo o que lhe for prescripto pelo engenheiro respectivo não só para boa execução do trabalho como em ordem de não inutilisar ao mesmo tempo para o serviço publico todas as partes do edificio.

4.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em duas prestações iguaes : a primeira depois de feitos dous terços da obra, e a segunda depois de lavrado o termo de recebimento.

5.ª Não haverá prazo de responsabilidade.

6.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe na lei n. 286.— Conforme. — O secretario *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 23 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 21, 22 e 23 de março proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do açude na povoação de Salgueiro, avaliada em 2:530$000 reis.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dias acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 27 de fevereiro de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 2:500$000 reis.

2.ª Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3.ª A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : 1.ª, dous quintos do valor total, quando tiver concluido a metade da obra : a 2.ª igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio : a 3.ª, finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4.ª O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de trinta dias, o dia fixo em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias a fim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que dispõe a lei n. 286.— Conforme. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 50:600$000 rs.

2.ª O arrematante dara principio as obras no prazo de tres mezes e as concluirá no de tres annos, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª Durante a execução dos trabalhos o arrematante sera obrigado a proporcionar tranzito as canoas e barcaças, ou pelo canal novo ou pelo leito actual do rio.

4.ª O arrematante seguirá na execução das obras a ordem do trabalho que lhe for determinado pelo engenheiro.

5.ª O arrematante sera obrigado a apresentar no fim do primeiro anno, ao menos, a quarta parte das obras prompta, e outro tanto no fim do segundo anno e faltando a qualq er dessas condições pagara uma multa de 1:000$000 .—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 7 do corrente, manda fazer publico, que nos dias 4, 5 e 6 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra da cadeia na cidade do Rio Formoso, avaliada em 33:000$000 rs.

A arrematação sera feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta, nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de março de 1854. O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras serão feitas de conformidade com o orçamento e planta, nesta data approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 33:000$000 rs.

2.ª O arrematante será obrigado a dar principio as obras no prazo de dous mezes, e conclui-las no de 20 mezes, contados de conformidade com a disposição do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª Para execução das obras, o arrematante deverá ter um mestre pedreiro, e outro carpina da confiança do engenheiro encarregado da obra.

4.ª O pagamento da importancia d'arrematação será feita em seis prestações da forma seguinte : a primeira da quantia de um decimo do valor da arrematação, quando estiverem feitas todas as plantas até o nivel do pavimento terreo, e juntamente o cano d'esgoto ; a segunda da quantia de dous decimos quando estiverem feitas todas as partes exteriores e interiores até a altura de receber o travejamento do primeiro andar, e assentadas todas as grades [illegible] ferro das janellas : a terceira da quantia de dous [illegible] quando estiver assentado todo o travejamento [illegible] primeiro andar, feitas todas as paredes até a altura da coberta, e embuçadas os cornijas ; a quarta tambem de dous decimos, quando estiver prompta toda a coberta, assentada o travejamento do forro do primeiro andar rebocado e guarnecido todo o exterior do edificio ; a quinta tambem de dous decimos, quando estiverem concluidas todas as obras, e recebidas provisoriamente ; a sexta finalmente de um decimo, quando for a obra recebida definitivamente, o que tera lugar um anno depois do recebimento provisorio.

5.ª Para tudo o mais que não estiver determinado nas presentes clausulas, e nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial numero 286.

Conforme.—O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 6 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do melhoramento do rio Goianna avaliada em 50:600$000 rs.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas,

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do melhoramento do rio Goianna far-se-hão de conformidade com o orçamento plantas e perfis appovados pela directoria em conselho, e

O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em comprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que no dia 6 de abril proximo vindouro, perante á junta da fazenda da mesma thesouraria, vai novamente a praça, para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra do açude da povoação de Bezerros, avaliada em 3:844$500 rs.

A arrematação será feita na fórma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de março de 1854.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras deste açude serão feitas de conformidade com a planta e orçamento approvados pela directoria em conselho, e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia importando em 3:844$500 rs.

2.ª O arrematante dará começo as obras no prazo de 30 dias e terminará no de seis mezes, contados segundo o artigo 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação será dividido em tres partes, sendo uma do valor de dous quintos quando houver feito metade da obra, outra igual a primeira quando entregar provisoriamente, e a terceira de um quinto depois de um anno na occasião da entrega definitiva.

4.ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei n. 286.—Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

—O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude do Buique, avaliada em 3:300$000 réis.

A arrematação será feita na fórma dos artigos 24 e 27 do regulamento de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia, competentemente habilitadas. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes da arrematação.

1. As obras do açude do Buique serão feitas de conformidade com a planta e orçamentos approvados pela directoria em conselho, e apresentados á approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 3:300$ réis.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de sessenta dias e serão concluidas no de dez mezes, a contar da data da arrematação.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a 1.ª dos dous quintos do valor total, quando tiver concluido metade da obra ; a 2.ª igual a primeira depois de lavrado o termo provisorio ; a 3.ª finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante sera obrigado a communicar á repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia fixo em que tem de dar principio a arrematação das obras, assim como trabalhara seguidamente 15 dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286. Conforme.—O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm.º Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 20 de abril proximo vindouro, vai novamente á praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do açude de Pajeú de Flores, avaliada em 3:190$000, réis

A arrematação será feita na forma dos art.. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sobre as clausulas especiaes abaixo copiadas :

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado, pelo meio dia competentemente habilitadas.—E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. — Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 15 de março de 1854. — O secretario — *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1. As obras deste açude serão feitas de conformidade com as plantas e orçamento apresentados a approvação do Exm.º Sr. presidente da provincia, na importancia de 3:190$000.

2. Estas obras deverão principiar no prazo de dous mezes, e serão concluidas no de dez mezes a contar conforme a lei provincial n. 286.

3. A importancia desta arrematação será paga em tres prestações da maneira seguinte : a primeira dos dous quintos do valor do orçamento, quando tiver concluido a metade da obra ; a segunda igual a primeira, depois de lavrado o termo de recebimento provisorio : a terceira finalmente de um quinto depois do recebimento definitivo.

4. O arrematante será obrigado a communicar a repartição das obras publicas com antecedencia de 30 dias, o dia em que tem de dar principio a execução das obras, assim como trabalhará seguidamente durante quinze dias, afim de que possa o engenheiro encarregado da obra assistir aos primeiros trabalhos.

5. Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que determina a lei provincial n. 286, de 17 de maio de 1851. — Conforme.— O secretario, —*Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. contador servindo de inspector da thesouraria provincial, em virtude da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico que no dia 6 de abril proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o rendimento do imposto do dizimo do gado cavallar nos municipios abaixo declarados :

Limoeiro avaliado annualmente por . . 58$000
Brejo » » » . . 50$000

A arrematação será feita por tempo de tres annos, a contar do 1.º de julho de 1853 ao fim de junho de 1856.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 4 de março de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. contador, servindo de inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 9 do corrente, manda fazer publico que nos dias 4, 5 e 6 de abril proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 21.º lanço da estrada do Pao d'Alho, avaliada em reis 14:960$000.

A arrematação será feita na forma dos artigos 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta nos dias acima declarados pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 13 de março de 1854. O secretario,
Antonio Ferreira d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 21º lanço da estrada do Pão d'Alho serão feitas de conformidade com o orçamento, planta e perfis, approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 14:960$000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez e serão concluidas no de 12 mezes, ambos contados na fórma do artigo 31 da lei numero 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação realisar-se-ha em quatro prestações iguaes : a primeira depois de feito o primeiro terço das obras ; a segunda depois de concluido o segundo terço ; a terceira na occasião do recebimento provisorio ; e a quarta depois da entrega definitiva, a qual realisar-se-ha um anno depois do recebimento provisorio.

4.ª Seis mezes depois de principiadas as obras, deverá o arrematante proporcionar transito publico em toda a extenção do lanço.

5.ª Para tudo o que não se acha determinado nas presentes clausulas nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei provincial n. 286.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e delle noticia tiverem, que no dia 27 de março proximo seguinte se hão de arrematar por venda, a quem mais dér, em praça publica deste juizo, que terá lugar na casa das audiencias, depois de meio dia, com assistencia do Dr. promotor publico deste termo, as propriedades denominadas Pilanga e Tabatinga, sitas da freguezia da villa de Iguarassú, pertencentes ao patrimonio das recolhidas do convento do Santissimo Coração de Jesus daquella villa, cuja arrematação foi requerida pelas mesmas recolhidas em virtude da licença que obtiveram de S. M. I. por aviso de 10 de novembro de 1853, do Exm. ministro da justiça; para o producto da arrematação ser depositado na thesouraria desta provincia até ser convertido em apolices da divida publica. A propriedade Pilanga em attenção as destruições que tem soffrido [illegible] qualidade da maior parte das terras, avaliadas por 10:000$000 de rs. ; e a propriedade Tabatinga por ser em uma estrada que offerece muita vantagem, com um riacho permanente, e uma casa de taipa coberta de telhas, ainda nova, avaliada por 1:000$000 ; sendo a siza paga a custa do arrematante.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes que serão publicados por 30 dias no jornal de maior circulação, e affixados nos lugares publicos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 13 de fevereiro de 1854.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o subscrevi.

DECLARAÇO'ES.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O conselho de direcção convida aos senhores accionistas do banco de Pernambuco a realisarem de 15 a 31 de março do corrente anno, mais 20 po. 100 sobre o numero de acções com que tem de ficar, para levar a effeito o complemento ao capital do banco de dous mil contos de reis, conforme a resolução tomada pela assembléa geral de 26 de setembro ultimo. Banco de Pernambuco 11 de fevereiro de 1854.—O secretario do conselho de direcção,—João Ignacio de Medeiros Rego.

— Pelo juizo de orphãos desta cidade do Recife, vai a praça no dia 27 do corrente, por arrendamento annual as casas terreas de pedra e cal, sitas no aterro dos Afogados, uma na rua de S. Miguel n. 2, e outra na rua de Piranga n. 1, com olaria, e a meiação do sitio e casa no mesmo lugar da Piranga denominado Castelhano, sendo esta praça a requerimento do tutor dos menores filhos do finado José Pedro de Farias, e acha-se o escripto em poder do porteiro do jury.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

No dia 23 deste mez ou antes, espera-se do sul o vapor *Severn*, commandante Hast, o qual depois da demora do costume seguirá para Europa ; para passageiros, trata-se com os agentes Adamson Howie & Companhia, rua do Trapiche Novo n. 42.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo em virtude da autorisação do Exm. Sr. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes :

Para a companhia fixa do Rio Grande do Norte.
Bonetes, 25 ; gravatas de sola de lustre, 25 ; sapatos, pares 250 ; mantas de lãa, 25.

Companhia da Parahiba.
Bonetes, 127 ; gravatas de sola de lustre, 59; panno azul para sobre-casacas, calças e fardetas, covados 762 ; hollanda de forro, covados 374 ; casemira verde, covados 20 ; algodãozinho, varas 385 ; sapatos, pares 83 ; mantas de lãa, 50 ; esteiras, 51.

Arsenal de guerra.
Caixa com vidros, 1 ; meios de sola garroteada, 50 ; mantas de lãa ou cobertores de papa, 209 ; lenções de cobre de 6 a 7 polegadas, 8 ; meios de sola curtida, 109.

Recrutas do segundo batalhão de infantaria.
Pares de sapatos, 50 ; mantas de lãa, 59 ; botões de ósso pretos, grosas 10.

Companhia de cavallaria.
Espadas, 39 ; pares de coturnos, 46 ; sapatos, pares 46 ; penachos 69.

Fortaleza de Itamaracá.
1 bandeira imperial de filele de 6 pannos.

4. batalhão de artilharia.
36 grosas de botões pretos de osso ; 370 pares de sapatos ; 49 mantas de lãa.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, as 10 horas do dia 24 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo do arsenal de guerra 17 de março de 1854.—Assignado.—*José de Brito Inglez*, coronel presidente.—*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

COMPANHIA PERNAMBUCANA.

O conselho de direcção da companhia Pernambucana avisa novamente aos Srs. accionistas, que ainda não fizeram a sua primeira entrada de 25 por cento, que o prazo definitivamente fixado para esta prestação he até o dia 30 do corrente mez, esperando que se prestem a habilitar quanto antes a direcção, a fazer a [illegible] commenda dos vapores ; a pessoa e[illegible]regada de taes recebimentos he o [illegible] Frederico Coulon, rua da Cruz n. 26.

— Pela subdelegacia da freguezia de San Frei Pedro Gonçalves do Recife, foi recolhida a cadeia, no dia 17 do corrente, uma parda de nome Maria Antonia, que diz ser natural do Aracaty, e que d'ahi veio para ser vendida, e foi comprada pelo padre Faria de Oliveira, Quem direito tiver a mesma, apresente-se, que provando o dominio lhe será entregue.

— Pelo juizo de orphãos da cidade de Olinda, se ha de arrematar no dia 28 do corrente, as 4 horas da tarde, na sala das audiencias do mesmo juizo, uma casa terrea, nova, feita e moderna, com grande quintal, o parreiral, sita na ladeira do Varadouro n. 10, da mesma cidade, avaliada por 800$000 rs., que rende mensalmente 12$000 rs.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O escriptorio da Companhia de Beberibe mudou-se para a rua Nova, casa n. 7, primeiro andar, e estara' aberto todos os dias uteis das 8 horas da manhãa as 3 da tarde.—O secretario,

L. da C. Portocarreiro.

— Em observancia do disposto no artigo 19 das instrucções de 31 de janeiro de 1851, se hão de arrematar perante o Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, depois da sua proxima audiencia, os bens seguintes, penhorados por execuções da mesma fazenda: a renda annual do engenho Abreu, moente e corrente, sito na comarca de Nazareth, por 800$000 rs., penhorado a Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti ; um relogio de parede com caixa de madeira amarello por 20$000 rs. ; uma commoda da mesma madeira por 18$000 rs. ; uma marqueza por 6$000 rs. ; um espelho grande por 8$000 rs. ; e os utencilios de um açougue, tudo por 22$120 rs., a Joaquim Pinto ; uma armação de loja de madeira de pinho por 8$000 rs., a Antonio Pereira Tyranno : quem pretender os objectos acima declarados, compareça no lugar e hora do costume. Recife 21 de março de 1854.—O solicitador do juizo dos feitos—*Joaquim Theodoro Alves.*

— Pela administração dos estabelecimentos de caridade, novamente se faz publico a todas as pessoas que tem expostos em sua companhia de os apresentarem na casa dos mesmos no dia 1.º de abril, pelas 9 horas da manhãa, afim de poder a commissão de hygiene publica, proceder a exame sanitario, visto que já de outra occasião não o pode effectuar pela falta de comparecimento.

Administração dos estabelecimentos de caridade 22 de março de 1854.—O escrivão da administração.
Antonio José Gomes de Correio.

QUINTA-FEIRA 23 DE MARÇO DE 1854.
RECITA EXTRAORDINARIA LIVRE DA ASSIGNATURA
A FAVOR DO PRIMEIRO MIMICO COMPOSITOR DE BAILES, JOSE' FELIX DE-VECCHY.

Depois que os senhores professores da orchestra executarem a ouvertura da opera —Semiramidis— representar-se-ha o drama em 3 actos, que se intitula,

AS MEMORIAS DO DIABO.

Personagens.	*Actores.* Os Senhores:
Robin.	Germano.
Rapiniere	Costa.
Marquez de Sormias	Amoêdo.
Conde de Cerny	Silvestre.
João Ganthier	Coimbra.
Valentim	Monteiro.
Tia Catharina	Amalia.
Baroneza de Ronquerolle . . .	D. Joanna.
Amelia, sua filha	D. Gabriella.
Condessa de Cerny	D. Carmella.

DENOMINAÇAO DOS ACTOS.

Acto I.
A herdade da Tia Catharina,
Acto II.
O baile de mascaras.
Acto III.
A companhia mysteriosa.

Seguir-se-ha o applaudido baile tragico em 3 actos composição de José De-Vecchy.

No primeiro acto haverá pela Sra. Baderna e José De-Vecchy o novo passo a dous, intitulado,

A CICILIANNA.

Depois grande bailado hespanhol, pela Sra. Marietta Baderna, José De-Vecchy, Cantarelli, Pessina, Cardella e Jezuina.

Segundo acto, solo pela Sra. Baderna.

Terceiro acto, grande bailado final pela Sra. Baderna, acompanhado pelas Sras. Cantarelli, Pessina, Cardella e corpo de baile.

Finalisará o espectaculo com o novo vaudeville em 2 actos, ornado de bella musica, composição do maestro Noronha,

INNOCENCIO
OU
O ECLIPSE DE 1821.

Personagens.	*Actores.*
Innocencio, criado de Duval. .	Sr. Monteiro.
Duval	» Costa.
Duchanel	» Senna.
Manoela Herminia Duchanel .	D. Amalia.
Carlota, irmãa de Innocencio .	» Gabriella.

José De-Vecchy espera merecer do benigno publico desta cidade a sua valiosa protecção.

O beneficiado tendo muitos desejos que entrasse no espectaculo de seu beneficio o Sr. Germano Francisco de Oliveira, o qual com muito prazer se prestou ao beneficiado, mudou o drama os Direitos do Homem, pelo drama, as Memorias do Diabo, no qual faz parte o Sr. Germano, a quem se confessa o beneficiado eternamente grato. O beneficiado tendo assim enriquecido o seu espectaculo, conta merecer a approvação do illustrado publico.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes vendem-se na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 16, primeiro andar, e no dia no escriptorio do theatro.

AVISOS MARITIMOS.

— Vende-se a escuna hollandeza *Albert*, ancorada neste porto, muito propria para a navegação de cabotagem, de lote de 90 toneladas inglezas, pouco mais ou menos, forrada de cobre, ainda em bom uso, de marcha muito superior, e prompta para seguir qualquer viagem : os pretendentes dirijam-se aos consignatarios no Trapiche Novo n. 16, aonde o inventario póde ser examinado.

— Para o Aracaty em direitura, segue nestes poucos dias, por ter parte da carga prompta, o hiate brasileiro *Exaltação*, mestre Estacio Mendes da Silva : a tratar na rua da Madre de Deos n. 66.

PARA O RIO DE JANEIRO

sahe no dia 24 do corrente o patacho *Santa Cruz*, e recebe passageiros e escravos a frete : trata-se com Caetano Cyriaco da C. Moreira, no Corpo Santo, loja de massames n. 25.

— No fim do corrente mez deve chegar do Assú o patacho nacional «Bom Jesus», o qual seguira' para o Rio de Janeiro, pois aqui tera' pouca demora : quem no mesmo quizer ir de passagem, ou embarcar escravos a frete, dirija-se, aos consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

— Para o Assú sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente o bem conhecido hiate *Angelica*: para carga e passageiros trata-se na rua da Cadeia do Recife, n. 49, primeiro andar.

— Para o Rio de Janeiro segue em poucos dias o brigue nacional «Damão», pregado e forrado de cobre, e de superior marcha, e tem quasi completo o seu carregamento : offerece para passageiros excellentes commodos que podem ser examinados, e recebe escravos a frete : trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão Cleto Marcelino Gomes da Silva, na Praça do Commercio.

— Para o Rio de Janeiro segue impreterivelmente no dia 29 do corrente, a veleira escuna *Linda* : para escravos a frete e passageiros, trata-se na rua da Cruz n. 28, escriptorio de Eduardo Ferreira Baltar.

LEILO'ES.

LEILÃO DE MOBILIA, CARRO, CAVALLOS E SITIO.

Gosset Bunont fará leilão, por intervenção do agente J. Gatis, no dia 29 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, na rua das Cruzes n. 28, segundo andar, a saber : tres armarios envidraçados, um melodion com excellentes vozes armoniosas, que bem poderá servir para igreja, sofá, cadeiras, mesa redonda com pedra, ditas sem pedra, guarda livros, commodas, consolos, guarda roupa, lavatorios, quadros com estampas, folhas de estudo para desenho e pintura, filtradeira para agua, alanternas de casquinha, vasos de porcellana e vidros para cima de mesa, etc., etc. ; assim como tambem uma pequena typographia que póde imprimir um pequeno periodico, cavallos que tanto servem para sella como para carro, carro de quatro rodas com coberta e arreios, sellins para montaria de homem e de senhora, um pequeno sitio na estrada de João de Barros, quasi em frente do becco do Espinheiro, com casa, estribaria para quatro cavallos, casa para banho, todo cercado de limoeiros, com bastantes fruteiras, tanto do paiz como da Europa e diversos instrumentos proprios para sitio.

LEILÃO NO HOTEL NA PASSAGEM DA MAGDALENA.

Francisco Antonio Coelho fará leilão, por intervenção do agente J. Gatis, sabbado 25 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, de toda a mobilia e mais pertences do seu hotel da Passagem da Magdalena, no principio da estrada nova, a saber : cadeiras de jacaranda, ditas de oleo, ditas de amarello, e ditas americanas, mesas redondas com pedra e sem pedra, dita elastica, consolos com pedra e sem pedra, sofás de jacarandá e de oleo, marquezas, um rico toucador de jacarandá com pedra, e mais pertences, lavatorios, banquinhas para jogo, uma secretaria, commodas, uma cama franceza de jacaranda, um berço de dito, um guarda-roupa, jarros e vasos de porcelana para cima de mesa, tapetes etc. etc. ; assim como um excellente jogo de bilhar, e dous optimos cavallos de sella com os competentes arreios.

— O agente Oliveira fará leilão a requerimento de Brunn Praeger & C., depositarios da massa do fallido José Martins Alves da Cruz, e por despacho do Sr. Dr. juiz do civel e commercio, de todas as lettras e mais dividas de livro existentes, pertencendo a dita massa, segunda feira 27 do corrente, as 10 horas da manhãa, no escriptorio do referido agente, na rua da Cadeia do Recife ; advertindo-se, que em continuação do mesmo leilão serão vendidos pelos maiores preços que se offerecerem, alguns penhores encontrados na loja do referido fallido, consistindo em um relogio de caixa dourada, botões de abertura, cordões delgados para pescoço, e um par de rosetas, caso os donos a quem o presente annuncio serve de aviso, não venham resgatar ditos penhores até o acto do leilão.

GRANDE LEILAÕ.

Terça-feira 28 do corrente as 10 1/2 horas da manhãa, no armazem da rua do Collegio n. 14, haverá leilão de diversas obras de marcineria novas e usadas de diversas qualidades, de madeira e de gosto, dous ricos sanctuarios, tres optimos pianos, sendo um delles de armario, relogios para cima de mesa, para parede e para algibeira, de ouro e de prata, diversos quadros com ricas estampas de differentes gostos, duas carteiras de homeopathia com os competentes tratados, varios vidros para serviço de mesa, candelabros, lanternas, serpentinas, candieiros de diversas qualidades, espingardas de um e dous cannos para caça, um palanquim e uma cadeira de reboço em bom estado, diversas obras de ouro e prata, enfeites para cima de mesa, uma porção de chapeos de palha de trigo, e outros muitos objectos que serão expostos no acto do leilão ; assim como irão tambem em leilão duas escravas, afiançando-se a conducta e o estado sanitario.

O AGENTE BORJA GERALDES

fará o leilão dos objectos acima mencionados, sem limites, batendo o martello pelo maior preço que fôr offerecido, visto estar de accordo com os seus proprios donos.

— Brunn Praeger & Companhia farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, do mais esplendido sortimentos de fazendas as mais proprias do mercado, e assaz apreciadas de seus freguezes : sexta-feira 24 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem, rua da Cruz.

AVISOS DIVERSOS.

Aviso ao respeitavel publico.

O abaixo assignado, official de correiro, mudou a sua officina da rua Direita para a do Cano n. A, e tem na frente do dito estabelecimento a seguinte legenda—Carros de aluguel—; e passou tambem a administrar a dita cocheira, onde o publico o achara sempre prompto a desempenhar os deveres não só inherentes ao seu officio, como tambem a apresentar bons e novos carros aos freguezes que se dignarem procura-lo.—*Francisco Xavier Carneiro.*

— Precisa-se de um homem de maior idade, pardo ou preto, que se proponha a trabalhar em um sitio, e dê provas de boa conducta ; quem estiver nesta circumstancia, dirija-se a rua Direita, casa n. 67, para ser contratado : aliança-se alguma vantagem á pessoa que a isto se propozer.

No sobrado defronte da igreja da Soledade, faz-se muito bem feitas flores de gomma e de panno, e espanadores superiores, posto que tendo muito em conta ; e tambem tinge-se de todas as cores e com perfeição a saber : vestidos, casacas e palitós a 3$000 rs., saias a 2$000 rs., colletes e calças a 1$000 rs., peças de pannos a 500 rs. o covado, meias a 320 rs. o par, etc., etc., as pessoas que não quizerem ir até aquella casa poderão entregar as suas encommendas na rua de Santa Thereza n. 21, defronte do portão da ordem terceira do Carmo.

ILEGÍVEL

MUTILADO

— Alugam-se carroças para carregar trastes, materiaes, madeiras ou outros quaes quer objectos, a qualquer hora, tudo por preço muito commodo, e actividade: no armazem de carroças, no porto do Pocinho, junto a taberna.

ATTENÇÃO'.

Precisa-se alugar um sitio perto da praça, e que tenha casa com commodos para familia: quem o tiver, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 66, que encontrará com quem o pretende.

Estampas de santos e santas.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um grande sortimento de estampas de differentes nomes de santos e santas, em ponto pequeno e grande, a[...] se trocam por menos do seu valor; a ellas, antes que se acabem.

Veronicas milagrosas.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, novo sortimento de veronicas dos seguintes nomes de santos e santas: N. S. do Carmo, a virgem antes do parto, no parto e depois do parto, N. S. da Conceição, N. S. das Dores, Sagrado Coração de Jesus e de Maria, Sant'Anna, S. Francisco de Assis, e outras muitas, que se deixam de annunciar.

Para cha'.

Na rua Nova, loja de ferragens n. 24 e 41, de Joaquim da Costa Maia, recebeu de novo excellentes apparelhos de metal fino para chá, salvas de casquinho fino de differentes tamanhos, e por preço commodo.

CHRYSTALOTYPO.

Novo estylo de retratar, quer faça sol, quer chova, J. J. Pacheco, recentemente chegado dos Estados-Unidos, convida ao respeitavel publico a visitar o seu estabelecimento no aterro da Boa-Vista n. 4, casa em que morou o Sr. Lelarie.

— Precisa-se alugar no Recife, uma sala pequena, propria para um rapaz solteiro: quem tiver annuncie.

— Antonio José de Nogueira retira-se para fóra desta provincia.

— Maria dos Prazeres, casada com João Gomes da Silva, morador na povoação de Gravatá, termo do Bonito, previne ao publico que tendo retirado-se do poder do mesmo seu marido para a companhia de seu irmão Antonio Bernardo Ferreira, por sevicias praticadas pelo mesmo seu marido, e tendo de tratar de seu divorcio, declara que o seu casal nada deve, e qualquer transacção que appareça he nulla, assim a venda de quesquer bens pertencentes ao casal.

— No pateo do Carmo n. 1, precisa-se de uma ama para cozinhar.

NO BAZAR PERNAMBUCANO.
RUA NOVA N. 33.

Vende-se por baixos preços, as fazendas seguintes: lenços a imitação de toquim bordados a matiz, por 2$000 rs., ditos lisos a 1$500 rs., camisetas bordadas e lisas para senhoras a 2$000 e 2$500 rs., punhos bordados para ditas a 640 rs. o par, manguitos bordados a 1$000, 2$000, e 3$000 rs., pagodins de cambraia, a imitação de vizitas e camisús, a 3$000 rs., lenços de seda para mão a 2$000, ditos de selim para pescoço de senhoras a 8$ rs., colletes de diversas qualidades para homens, de 2$ a 6$000 rs., ditos de casemira bordados a 8$000 rs., vestidos de cambraia branco bordados a 4$000 rs. bons chales de seda a 15$000, meias superiores para homens inteiriças, a 5$000 rs. a duzia, vestidos de cambraia de seda a 12$000 rs., riscados escocezes a 240 rs. o covado, luvas Jouvin a 2$000 rs., ditas de ponto inglez a 1$600 rs., lenços a imitação de cambraia de linho a 500 rs., ditos de cambraia de linho bordados, a 4$. 5$. 6$, e 7$000 rs., charutos da Havana a 6$500 rs. o cento, bengalas de diversas qualidades a 2$000 rs., alfinetes de peito para senhoras a 1$000 rs., rosetas de bonitos gostos e galvanisadas a 1$500, braceletes dita ditos a 5$000 rs., fitas de todas as qualidades, sendo as mais caras para 1$920 rs., manteletes, chales muito bonitos a 16$000 rs., camisas de meia para crias a 320 rs. biscoitos inglezes a 2$000 rs. a lata, e outras muitas fazendas que os tem declinado de preço, para que se invejosos não possam incuicar de caras as fazendas deste estabelecimento, e a experiencia provará.

— José Alves da Silva Guimarães, vai a Europa, juntamente com sua senhora.

— Offerece-se uma ama para casa de um homem solteiro ou de pouca familia, sabe coser, engommar, e entende de cozinha: quem della precisar, dirija-se ao aterro da Boa-Vista n. 25.

— Aluga-se uma preta cozinheira e engommadeira, e tambem um moleque proprio para todo o serviço de uma casa: os pretendentes dirijam-se ao aterro da Boa-Vista, loja de charutos n. 77.

— O vigario de Santo Antonio abaixo assignado, tendo visto no *Diario de Pernambuco* n. 66, de terça-feira 21 do corrente mez de março, um annuncio da mesa da irmandade do Sr. Bom Jesus dos Martyrios dos Pobres, erecta na igreja do Rosario desta freguesia, dando direcção á procissão que tem de apresentar na proxima domingo, 4.ª da presente quaresma, [illegible] houvesse [illegible] consultado, declara em tempo para evitar collisões, que a referida procissão não deverá passar além do becco ou travessa do Marisco e dahi descer pela rua dos Martyrios, rua de Hortas e o resto como está no annuncio. Santo Antonio do Recife 22 de março de 1854. — O vigario, *Venancio Henriques de Rezende.*

— No dia 21 do corrente roubaram do escriptorio de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz n. 54, uma peça de brim trançado de linho, envolta em uma capa de papel azul: roga-se por tanto a todas as pessoas a quem for offerecida o favor de prender o ladrão, que se gratificará se o exigir.

— Achou-se no pateo do Terço, em dias do mez de janeiro, uma grade de labyrintho para lenço: a pessoa que se julgar com direito a ella, dirija-se a rua da Praia n. 51, segundo andar, que dando os signaes certos lhe será entregue.

— A corveta americana continua no mesmo lugar e perigo, não obstante as infructuosas tentativas que o commandante tem feito para sahir pelo canal do sul, entre os baixos e ponta de Olinda, contamos que a capitania tem-se esmerado em descarregar tudo quanto pode, e depois de mais leve e nas grandes marés desta lua, tentar sahir por qualquer dos canaes em que hoje lhe falta agua para a deixar passar.

Rapé Paulo Cordeiro.

Por constar existir á venda rapé falsificado com o titulo de João Paulo Cordeiro, previne-se aos amadores de tão aromatica quanto excellente pitada, que no escriptorio n. 17 da rua da Cruz, unico deposito do verdadeiro rapé de João Paulo Cordeiro do Rio de Janeiro, nesta cidade, acharão sempre á venda caixas, e tambem se venderá meias caixas e quartos de caixas, e a retalho nas seguintes lojas: Recife, rua da Cruz, Fortunato Corrêa de Queiróz, rua da Cadeia, José Gomes Leal Junior, José Fortunato da Silva Porto, Thomaz Fernandes da Cunha, Santo Antonio, rua do Collegio Lima & Guimarães, rua larga do Rosario, José Dias da Silva Cardeal, Manoel José Lopes, Neves & Coelho, rua dos Quarteis, José Lourenço da Cruz, Pracinha do Livramento, Pedroso & Costa, Pedro José do Rego Maia, largo do Livramento, Francisco Alves de Pinho, rua Direita, José Victor da Silva Pimentel, e Antonio Joaquim Ferreira de Souza, no pateo do Carmo.

— No Bazar Pernambucano vendem-se turbantes a Cardinal para bailes, os mais ricos possiveis, bertas de linho para senhoras, espartilhos a preguiçosa para ditas, romeiras de filet, chales de verdadeiro toquim, bicos de blond, seda, linho e algodão, flores artificiaes, ricos vestidos de papelina, ditos escossezes, chales de filet, e outras muitas fazendas que se vendem barato, e o comprador reconhecerá esta verdade, vindo ao Bazar.

O Sr. Antonio de Paula Fernandes Eiras, queira fazer o favor apparecer na Soledade, casa defronte do palacio de S. Exc., para se lhe entregar uma carta vinda de Campina Grande.

— Aluga-se um grande armazem, assim como um grande terreno no fundo do mesmo, e tem seu embarque, por ser na rua do Brum, ao pé da fundição do Sr. Bowman, do lado do sul: quem os pretender, falle a José Antunes Guimarães, na rua de Apollo n. 30.

— A pessoa que deseja saber quem he o correspondente do capitão Manoel Pereira Monteiro, dirija-se á rua das Larangeiras n. 18.

— Padre Manoel José dos Santos, subdito portuguez, retira-se para Europa.

— Precisa-se de uma ama forra ou captiva, que saiba cozinhar e engommar, para casa de pouca familia: na rua do Queimado n. 10, loja.

— Da casa do abaixo assignado desencaminhou-se uma folha de papel em branco, assignada pelo Sr. Antonio Pereira de Carvalho, de Garanhuns, lugar de Palmeira; avisa-se que ninguem poderá fazer uso de tal papel sem ser nullo tudo quanto nelle se achar escripto, o que se faz publico para a todo o tempo se evitar fraude.—*João Fernandes Parente Vianna.*

— Desencaminhou-se do poder do abaixo assignado uma lettra da quantia de 215$000 rs. sacada pelo Sr. Manoel Botelho Dourado e aceita pelos Srs. Guimarães & Braga, e com o traspasse nas costas, do mesmo Sr. Dourado, cuja lettra já se acha vencida; avisa-se ao respeitavel publico, que qualquer transacção que appareça dessa lettra he nulla, porque só ao mesmo Sr. Botelho Dourado ella pertence.

João Fernandes Parente Vianna.

— Frederico Chaves tem justo e contratado a venda de um dos seus sitios; sendo que haja alguem que se julgue com direito a elles, queira annunciar nestes 8 dias.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Jardim n. 71, com commodos para grande familia; muito fresco e boa vista; quem pretender, dirija-se ao segundo andar do sobrado da rua do Dique n. 9, em cima d'aula de primeiras lettras do professor Castro Nunes.

Franjas para cortinados.

Chegou á loja de miudezas da rua do Collegio n. 1, um grande sortimento de franjas brancas e de cores, com belotas e sem belotas, as mais ricas que tem apparecido neste mercado; a ellas, antes que se acabem.

— Acha-se contratada a compra de uma casa de taipa de João de Santa Monica, na rua da Casa Forte; se alguma pessoa se julgar com direito a dita casa, annuncie por este *Diario* dentro da 8 dias.

— Precisa-se de uma mulher para fazer o serviço de uma casa de pouca familia; quem quizer, dirija-se á travessa da Trempe n. 9.

— Os abaixo assignados fazem sciente, que tendo-lhes mandado do Aracaty Antonio Gargel do Amaral, tres lettras na importancia de rs. 856$580, a vencer em tres pagamentos de 1 a 3 annos, sendo sacadas no 1. de janeiro do corrente anno, aceitas por Geraldo Correa Lima e garantidas por Antonio Gargel do Amaral, acontece que da carta que as capiava se desencaminhassem; e como os abaixo assignados já se acham de posse de outras lettras de igual quantia, em substituição aquellas, declaram que as primeiras ficam de nenhum effeito, caso por ventura possam apparecer. Recife 21 de março de 1854.

Antonio Lopes Pereira de Mello & C.ª

— No pateo do Pilar n. 13, precisa-se de uma preta captiva que saiba cozinhar, engommar, lavar e sem vicios: quem tiver, procure ou annuncie.

João Pedro Vogeley,

fabricante de pianos, afina e concerta com toda a perfeição, tendo chegado recentemunte dos portos da Europa, de visitar as melhores fabricas de pianos, e tendo ganho nellas todos os conhecimentos e pratica de construcções de modernos pianos, offerece o seu prestimo ao respeitavel publico para qualquer concerto e afinações com todo o esmero, tendo toda a certeza que nada ficará a desejar ás pessoas que o incumbam de qualquer trabalho, tanto em brevidade como em modico preço: na rua Nova n. 41, primeiro andar.

— José Baptista Braga, tendo de fazer uma viagem á Europa, avisa ao publico e ao commercio desta praça, que deixa suas lojas de funileiro da rua Nova n. 38 e rua do Vigario n. 17, á gerencia do Sr. Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, e como seus bastantes procuradores, em primeiro lugar o Sr. Candido Thomaz Pereira Dutra; em segundo o Sr. João Fernandes Parente Vianna; e em terceiro o Sr. Francisco Ignacio Tinoco de Souza.

— Cede-se uma loja com fazendas ou sem ellas, em um dos melhores lugares da rua do Queimado: a tratar no Recife, rua da Cadeia n. 20, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia: na rua das Trincheiras n. 50, segundo andar.

— Offerece-se uma ama secca para o serviço de uma casa de pouca familia: na travessa da rua da Roda n. 5: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie por este jornal.

— Desappareceu no dia 17 do corrente, um negro de nome Benedicto, de nação Angola, de estatura baixa, representa ter 35 a 40 annos; levou calça de algodão com riscos miudinhos azues, camisa de algodão branco e bonete de panno já velho: quem o pegar, queira leva-lo á rua do Trapiche n. 24, armazem de assucar, que será recompensado.

— Ha 15 dias sahio da companhia do abaixo assignado, o seu filho Manoel da Penha do Nascimento, com idade de 14 para 15 annos, secco do corpo, claro, cabellos crespos, nariz afilado em proporção, cara redonda, em mangas de camisa, com calça de castor roxo e chapéo de massa branco: quem delle tiver noticia, queira, por caridade, avisar a seu velho pai, morador na rua dos Açouguinhos n. 23. O dito menino costumava vender palitos de fogo e garrafas em um caixãozinho.—*Antonio Gomes Ribeiro.*

— Offerece-se um moço para caixeiro de taberna ou armazem, do que tem pratica, sendo para taberna não duvida entrar com algum fundo que queira o pretendente, pois o annunciante dá conhecimento a sua conducta: quem pretender, dirija-se á rua dos Guararapes n. 16, ou annuncie.

— Na rua de S. Francisco desta cidade, sobrado n. 8, precisa-se alugar uma preta escrava, para fazer o serviço de uma casa de pouca familia, com a paga mensal de 12$000 rs.

LOTERIA DO RIO DE JANEIRO.

A loteria oitava das obras publicas de Nictheroy correu no dia 10 do corrente; os bilhetes acham-se a venda nas lojas do costume, e as listas devem chegar pelo primeiro vapor que vier depois daquelle dia: os premios são pagos a' entrega das mesmas.

— Precisa-se de dous pequenos de 12 a 15 annos para caixeiros de taberna; no armazem do Caes da Alfandega n. 3.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho mudou-se para o palacete da rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A.

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira

avisa ao respeitavel publico, que os seus bilhetes e cautelas estão expostos a venda nos lugares do costume, e paga sob sua responsabilidade os dous premios grandes sem o desconto de 8 % do imposto geral.

Bilhetes inteiros	6,000	5:000$000
Meios	3,000	2:500$000
Quartos	1,500	1:250$000
Decimos	700	500$000
Vigesimos	400	250$000

J. Jane, Dentista,

contin[úa a res]idir na rua Nova, primeiro andar n. 19.

HOMEOPATHIA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

No consultorio do professor homéopath Gosset Bimont, acham-se á venda por

CINCO MIL RÉIS.

Algumas carteiras com 24 medicamentos.
Os competentes livros, . . . 5$000
Grande sortimento de carteiras e caixas de todos os tamanhos por preços *commodissimos.*
1 tubo de globulos avulsos . . 500
1 frasco de 1/2 onça de tintura a escolha . . . 1$000

LOTERIA DE N. S. DO LIVRAMENTO.

As rodas desta loteria andam a 21 de abril proximo futuro, e o resto dos bilhetes acha-se a venda nos lugares já conhecidos, na botica do Sr. João Moreira rua do Cabugá, na rua do Queimado loja do Sr. Moraes.—O thesoureiro, *João Domingues da Silva.*

— Quem quizer comprar a typographia que foi da viuva Roma, constante de dous prelos e diversas fontes de typos, dirija-se a José Jacome Araujo, que a vende muito em conta.

Gosset Bimont tendo de se retirar proximamente para Europa, roga aos seus devedores o favor de virem saldar suas contas da data deste a oito dias. Recife 17 de março de 1854.

Roupa engommada.

No aterro da Boa-Vista n. 48, loja, se dirá a pessoa que se incumbe de mandar lavar e engommar com perfeição a roupa de qualquer senhor estrangeiro que precisar.

Aluga-se um sitio

na estrada dos afflictos confronte a igreja do mesmo lugar, bastante grande, com boa casa de vivenda, murado na frente e fundo, e com muitas fructeiras: quem o pretender, dirija-se á Ponte de Uchoa em casa de Francisco Antonio de Oliveira Junior, que tambem o permuta por predio na praça, ou vende.

HOMEOPATHIA.
CLINICA ESPECIAL DAS MOLESTIAS NERVOSAS.

(Hysteria, epilepsia ou gota coral, rheumatismo, gota, paralysia, defeitos da falla, do ouvido e dos olhos, melancolia, cephalalgia ou dores de cabeça, enxaqueca, dores, e tudo mais que o povo conhece pelo nome generico de nervoso.)

As molestias nervosas requerem muitas vezes, alem dos medicamentos, o emprego de outros meios, que despertem ou abatam a sensibilidade. Estes meios possuo eu agora, e os ponho a disposição do publico.

Consultas todos os dias (de graça para os pobres), desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde. Rua de S. Francisco (mundo novo) n. 68 A. — Dr. *Sabino Olegario Ludgero Pinho.*

RELOGIOS DE OURO,

inglezes de patente: vendem-se no armazem de Barroca & Castro: rua da Cadeia do Recife n. 4.

José Rendée, artista em cabellos

participa ao respeitavel publico, que faz obras de cabellos com toda perfeição, como sejam as seguintes: pulceiras, correntes de relogio, trancelins, cordões, colares e flores: quem quizer, dirija-se á rua estreita do Rosario n. 7.

— Adolpho Schmidt retira-se para fóra do imperio com sua familia.

O Dr. Ovidio Thomassin, medico francez, de volta do Rio de Janeiro, onde foi habilitado pela academia daquella cidade, avisa a seus amigos, as pessoas que delle precisarem e em geral ao publico, que se acha no exercicio da sua profissão de medico, residindo na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 7, onde elle dara' consultas todos os dias uteis, das 9 horas da manhãa até ao meio dia.

— Precisa-se de um menino portuguez de 12 a 14 annos para caixeiro de taberna, com alguma pratica ou sem ella: na rua do Pilar, em Fóra de Portas, n. 84.

AO PUBLICO.

No armazem de fazendas baratas, rua do Collegio n. 2,

vende-se um completo sortimento de fazendas, finas e grossas, por preços mais baixos do que em outra qualquer parte, tanto em porções, como a retalho, affiançando-se aos compradores um só preço para todos: este estabelecimento abrio-se de combinação com a maior parte das casas commerciaes inglezas, francezas, allemãas e suissas, para vender fazendas mais em conta do que se tem vendido, e por isto offerecendo elle maiores vantagens do que outro qualquer; o proprietario deste importante estabelecimento convida a' todos os seus patricios, e ao publico em geral, para que venham (a' bem dos seus interesses) comprar fazendas baratas, no armazem da rua do Collegio n. 2, de

Antonio Luiz dos Santos & Rolim.

Arrematação de propriedades do recolhimento de Iguarassú.

O abaixo assignado, como procurador e administrador do patrimonio do recolhimento das freiras do SS. Coração de Jesus da villa de Iguarassú, faz saber que no dia 27 de março proximo seguinte tem de ser arrematados por venda em praça do juizo do civel da primeira vara da cidade do Recife, 2 sitios de terras, sitos na freguezia daquella villa, sendo o primeiro denominado Pitanga, da extensão de legua em quadro, como se mostrara da escriptura com uma pequena casa nova de taipa e telha, cujo terreno enserra optimas qualidades e offerece a vantagem de se poder levantar engenho em alto ponto, pois quet em baixas extensas para cannas, rio de excellente agua, grande cercado para animaes, bons altos para roça, tambem mattas para o fabrico do engenho e até para se vender madeira constantemente, e serrar taboas, e demais está na distancia de 2 leguas de villa onde ha optimo porto de embarque, alem das demais commodidades da vida. O segundo sitio, conhecido por Tabatinga das freiras, he sito acima da povoação de Tabatinga, meia legua distante da villa; tem casa de vivenda na beira da estrada real para Goianna, cortada pelo rio Tabatinga de finissima agua, com optimas baixas para canna e capim, os altos fertilissimos para roça, milho, feijão, tambem com bello cercado para criar vaccas para vender-se leite na villa como se costuma. O primeiro foi avaliado judicialmente em 10:000$000, e o segundo 1:000$000, pelos avaliadores os Illms. Srs. coronel Manoel Thomaz Rodrigues Campello, e capitão Manoel Cavalcanti de Albuquerque Lins proprietarios dos engenhos Cumbe e Mussupinho, para cuja venda obtiveram as recolhidas, licença imperial. Quem pois os quizer arrematar compareça por si ou seus procuradores no indicado dia: e se antecedentemente os quizerem ver e percorrer dirijam-se a villa de Iguarassú a fallar com o abaixo assignado, ou o capitão Francisco das Chagas Ferreira Duro, e o escrivão Adolpho Manoel Camello de Mello e Araujo que apresentarão as escripturas e com ellas mostrarão os sitios. Recife 13 de fevereiro de 1854.—O padre *Florencio Xavier Dias de Albuquerque.*

Obras de ouro as mais modernas.

Na rua do Cabugá, confronte ao pateo da matriz, loja nova de ourives n. 11, de Saraphim & Irmão, franquea-se constantemente ao publico em geral um grande sortimento de obras de ouro de differentes gostos e preços muito commodos; continua-se a passar uma conta com responsabilidade de toda obra que fôr vendida, especificando-se a qualidade do ouro de 14 ou 18 quilates, ficando assim sujeitos os donos da dita loja por qualquer duvida que apparecer.

— Roga-se encarecidamente a pessoa que comprou as seguintes peças de ouro: duas veronicas de S. João, uma figuinha, uma moeda, (libra esterlina), e um par de colchetes, tudo ou sómente as peças miudas, ou a moeda sem as outras peças, que dirija-se a rua das Flores n. 23, a negocio que lhe diz respeito. Affiança-se a essa pessoa que nenhum prejuizo soffrerá relativo a compra que fez, se vier com este chamado a casa indicada. Diz-se por ora em signal, que os referidos objectos foram vendidos por um alfaiate no dia 22 de fevereiro proximo passado.

— Aluga-se uma casa de dous andares no bairro de Santo Antonio e Boa-Vista, ou de um andar e sotão, que seja decente e tenha sufficientes commodos para grande familia: quem a tiver annuncie, ou dirija-se á Soledade, sitio dos quatro leões, que achará com quem tratar, a qualquer hora do dia.

GRATIFICAÇÃO'.

Não tendo sido encontrados na casa onde residia o finado Fernando Antonio Fidié, quando pelo juizo de ausentes deste termo se fez o respectivo sequestro e inventario dos bens do mesmo finado, finalmente em 11 do corrente, os objectos abaixo declarados, os quaes se sabe, conservava o fallecido, o são muito conhecidos; e havendo-se procedido a diversas indagações que nenhum bom resultado produziram, e antes confirmam a presumpção de que os referidos objectos foram subtrahidos na occasião em que por causa do infeliz successo que pôz termo aos dias do mesmo Fidié em 20 do mez passado, affluio a sua casa gente de diversas condições; avisa-se a todos os senhores ourives e mais pessoas, a quem possam ser offerecidos ou apresentados esses objectos, de os apprehender ou declararem na rua do Trapiche, casa n. 6, ao consul de S. M. Fidelissima, ao qual estão hoje entregues os bens do finado, em virtude da lei, na certeza de que este guardara' toda a reserva nessa declaração e gratificara' com a quantia de 50$000 rs. a quem lhes apresentar os indicados objectos, ou lhe der certeza do lugar onde se acham: 1 alfinete de ouro com brilhante grande do peso de dous quilates, cujo pé se desarma e serve tambem de botão; 2 botões para abertura de camisa de cornalina côr de rosa, cortada em flor com quatro pequenos brilhantes e uma esmeralda no centro; 1 atacador de ouro para casaca com um camafeu fino.

— Precisa-se de uma mulher de meia idade, para ama de casa de muito pouca familia, que saiba cozinhar e engommar: na rua do Rangel, sobrado, n. 9.

— Precisa-se de fallar a negocio de seus interesses, com os senhores major João Baptista da Silva Mangoinho, e Francisco José Rodrigues: na rua da Cruz do Recife n. 28, segundo andar.

— A pessoa que no dia 17 do corrente entregou na travessa da Madre de Deos uma carta para Brandão & Diegues, queira dirigir-se a mesma rua, armazem do Sr. Fernandes, a fallar com os mesmos, a negocio do seu interesse.

— Quem for nesta cidade o procurador do capitão Manoel Pereira Monteiro, morador em Serra Negra, provincia do Rio Grande do Norte, annuncie sua morada, que se lhe deseja fallar.

— Antonio Pacheco de Andrade e Antonio Pacheco de Almeida, retiram-se para fora do imperio.

Continúam a liquidar-se

as fazendas da loja do ausente João Antonio de Araujo por metade de seus valores, a dinheiro a vista. Chapéos de castor brancos, copa alta, a 2$560, córtes de cambraias bordados de côres, a 2$000 e 2$500, ditos de cambraias de seda a 4$500 e 5$000 rs., ditos ditas de seda, muito bonitos padrões, 8$000 rs., lenços de garça muito bonitos padrões, a 1$280 rs., mantas de garça, a 2$500 rs., luvas de retroz de rede preta sem dedos, par 320, ditas de casemira para meninaria, 500 rs., filó de algodão adamascado branco e de cores, vara 480 rs., chapéos de seda para senhoras, a 6$000, 10$000 e 16$000 rs., córtes de cambraias bordados, bonitos gostos, a 3$000 rs., lenços de chita finos; duzia 2$400 rs., chales de cambraia bordados, um 800 rs., ditos de dita adamascados, um 640 rs., cassinetas de lãa mescladas para calças e palitós, covado 800 rs., alpacas mescladas bonitas côres, covado 640 rs., cambraias de cores transparentes, proprias para cortinados, vara 120 rs.; e outras muitas fazendas por baratissimos preços: na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, defronte do becco do Peixe Frito.

— Precisa-se de uma ama para amamentar uma criança: na rua do Livramento n. 29.

— Aluga-se uma negra que cozinha, e engomma soffrivelmente: na rua do Queimado n. 44.

Paulo Gaignou, dentista,

póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se o engenho Leão, sito na freguezia da Escada: os pretendentes pódem apparecer no aterro da Boa-Vista, sobrado n. 53, segundo andar, que acharão com quem tratar, ou na freguezia da Escada, no engenho Vicente Campello, com Manoel Gonçalves Pereira Lima.

— O Sr. João Nepomuceno Ferreira de Mello, morador na passagem de Olinda, tem uma carta na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

— Aluga-se a loja do pateo do Terço n. 9, e vende-se a armação da taberna que nella tem, feita a moderna, propria para qualquer outro estabelecimento, tem commodos para familia; na taberna n. 11, se dirá [illegible] este negocio.

— Vai novamente a praça pelo juizo de orphãos no dia 23 do corrente, a renda da casa de um andar n. 16, sita na rua das Cruzes desta cidade, a requerimento de Antonio Baptista Ribeiro de Faria, tutor das orphãs Anna Baptista.

— O abaixo assignado, com taberna no aterro da Boa-Vista n. 49, faz ver aos seus credores, que tendo sido executado por João Evangelista da Costa e Silva, pela quantia de 22$500, e reconhecendo aos mais credores o mesmo direito de embolso, resolveu fechar a mesma por alguns dias até que se realise o negocio que está para effectuar, relativo á venda da mesma, para mais depressa faze-los embolsar de seus debitos.—*Antonio de Almeida Brandão e Souza.*

— Furtaram do armazem de J. H. Gaensley, na rua da Cruz do Recife n. 1, uma peça de panno azul fino, com 22 covados; á pessoa a quem fôr offerecida queira apprehende-la e leva-la ao dito armazem, que será gratificada.

— Manoel José Lopes faz sciente ao respeitavel publico, que o Sr. Maximino da Trindade Moura, desde o dia 19 de março do corrente anno, deixou de ser seu caixeiro.

COMPRAS.

— Compram-se escravos de idade de 12 a 35 annos, assim como se recebem para vender em commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se uma salva de prata já usada, que occupe 4 copos para agua: na rua estreita do Rosario, casa de ourives n. 7.

— Compram-se ossos a peso: no armazem da illuminação, no caes do Ramos, travessa do Carioca.

— Compra-se um preto boleiro e sapateiro, que seja moço e sem achaques, e sirva para todo e qualquer trabalho de uma casa: quem tiver, dirija-se ao sobrado de um andar n. 15, no pateo da ribeira de S. José, ou a loja n...., na rua larga do Rosario, que se dirá quem precisa.

VENDAS

— Vende-se uma negra crioula, de bonita figura, e com algumas habilidades; ou mesmo troca-se por alguma casa terrea, e o motivo da venda se dira' ao comprador: na rua de Santa Thereza n. 54, se achara' com quem tratar.

— Vendem-se 12 escravos, sendo um dito carreiro, um moleque de idade e 18 annos, de muito boa conducta, duas de bonitas figuras que engommam, cozinham, lavam e fazem labyrintho, uma mulatinha de idade de 16 a 18 annos, seis escravas de todo o serviço, um dito de serviço de campo: na rua Direita numero 3.

— Vende-se uma crioula moça, perfeita engommadeira e cozinheira: na rua larga do Rosario, n. 22, segundo andar.

Velas de carnaúba.

Vendem-se caixinhas com superiores velas de cera de carnauba, fabricadas no Aracaty, por commodo preço: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Legitima de Hespanha.

Na rua do Crespo n. 19, vende-se a verdadeira sarja hespanhola da melhor que ha, e por preço que agrada ao comprador.

OVAS DO SERTAÕ.

Vende-se este excellente petisco, e saccas de muito boa e alva gomma para engommar e fazer bolinhos, por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

Pennas de ema.

Vendem-se pennas de ema proprias para espanadores, e muito boa gomma para engommar e fazer bolinhos, em saccas ou em arrobas, assim como, excellentes ovas do sertão, tudo por preço commodo: na rua do Queimado loja n. 14.

— Vende-se um jumento muito novo, gordo, e bastante manço: na rua do Queimado loja n. 14

— Vende-se boa e excellente palha de carnauba, por preço muito commodo: no porto do Pocinho, armazem junto a taberna.

— Vendem-se missaes romanos, bem encadernados e da ultima edicção: na rua do Encantamento armazem n. 11.

— Vende-se um bom escravo, de idade 32 annos bom canoeiro, sem achaques, muito proprio para serviço de engenho por trabalhar bem de enxada, levantar paredes e ladrilhos em mestre; entende tambem da graduação do calor de forno para assar qualquer peça: na rua da Saudade, o requeador do consulado geral, informará o vendedor.

— Vende-se uma optima crioula, de idade 20 annos: quem a pretender, dirija-se á rua do Queimado n. 69.

— Vende-se palha de carnauba, propria para chapeos e vassouras: em Santo Amaro, na taberna junto a casa do Sr. Cardoso.

— Vende-se gelio no mesmo deposito antigo, pelo preço do costume, das 9 a 1 hora, e das 3 as 5 da tarde, todos os dias, domingos e dias santos.

— No pateo do Carmo, taberna n. 1, vende-se o muito superior chá preto a 2$000 rs. a libra, e aletria a 240.

Saccas grandes.

Vende-se milho novo, em saccas grandes, a 2$500: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

— Vicente Ferreira Lopes, brasileiro, retira-se para a Parahiba, levando em sua companhia sua mulher e suas escravas Rosa e Luiza, crioulas, a seu serviço.

— Vende-se uma escrava crioula, de 40 annos de idade, muito possante, de boa conducta, optima cozinheira e lavadeira; na rua de Hortas n. 60, se dirá quem vende.

— Vende-se uma bonita escrava crioula com idade de 22 annos, cose bem, faz labyrintho, engomma e faz doce, avisa do comprador se dirá o motivo: na rua do Nogueira sobrado n. 39.

Attenção as pechinchas.

Vendem-se na loja nova da rua do Queimado n. 18 A, um completo sortimento de fazendas, alpacas de seda lisa, furta cores, sedas escocezas, padrões modernos, sarja preta hespanhola, setim preto para vestidos, luvas pretas de torçal e seda para senhora e para homem, cortes de colletes de setim bordados pretos e de cores, e de casemiras pretos bordados, pannos pretos, casemira pretas, manteletes pretos, e de cores, e outras muitas fazendas por diminuto preço.

— Ainda existe um resto de saccos com superior farinha de mandioca, cuja [illegible] está vendendo por diminuto preço, afim de se mandar conta da venda: na rua Nova, loja de ferragens n. 35, de João Fernandes Parente Vianna.

FRUTAS NOVAS.

Na rua estreita do Rosario n. 11, vendem-se bocetas com peras e pecegos, latas com biscoitos do principe Alberto e de mais outras, bolachinhas de soda, nozes a 120 a libra, passas a 320, conservas, agua de flor de laranja, amendoas, ervilhas, cevadinha de França, castanhas muito novas, e outros muitos objectos, tudo em conta.

— Vende-se a casa n. 191 da rua Imperial, com seu competente sitio o arvoredos, o qual tem de frente 152 palmos e de fundo 1.000, pouco mais ou menos: os pretendentes para o ver, dirijam-se a dita rua ao pé da fabrica do sabão, e para tratar á rua do Queimado n. 1.

— Vende-se agua das caldas da rainha, que he a melhor cura que ha para quem padece de molestias do estomago: quem quizer, dirija-se a botica do Sr. Ignacio José do Couto, no Largo da Boa-Vista.

— Vendem-se missaes novos de boa encadernação, para missa, assim como uma caixinha para desenho: quem quizer comprar, dirija-se á rua do Cabugá, loja n. 6.

ATTENÇÃO!!

Vende-se o verdadeiro fumo de Garanhuns, de primeira qualidade, por preço commodo: na rua Direita n. 76, esquina do becco dos Peccados Mortaes.

— Vende-se uma canoa aberta, para familia; na rua Nova, loja do Sr. José Maria da Costa Carvalho.

— Vende-se uma moleca de bonita figura, de idade de 7 a 8 annos, pouco mais ou menos: na rua da Praia n. 29.

— Vende-se peixe secco chegado ha pouco de Fernando, bem como muito bom feijão, por preço razoavel: na rua da Guia n. 42, segundo andar, das 6 as 9 da manhãa, e do meio dia as 3 da tarde.

— Vende-se gomma em saccos, e pennas de ema: na rua do Queimado n. 71, loja de miudezas.

— Vende-se uma porção de licores francezes, finos: na rua da Cruz, armazem n. 18.

— Vende-se um cavallo bom carregador: na rua da Ponte Velha n. 1.

— Vendem-se os melhores relogios de ouro, patente inglez, já bem conhecidos neste mercado: em casa de Russell Mellors & Companhia, rua da Cadeia do Recife n. 36.

SACCAS COM FARINHA DE MANDIOCA.

Vendem-se saccas com superior farinha da terra, por menos preço do que em outra qualquer parte: na loja n. 26 da rua da Cadeia, esquina do becco Largo.

— Vendem-se em casa de Timm Monsen & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, os seguintes objectos: obras de ouro, como sejam: adereços, meios adereços, pulceiras, anneis, correntes, rosetas, alfinetes etc., tudo chegado no ultimo vapor da Europa; charutos da Havana verdadeiros, candieiros, castiçaes, arados de ferro, vaquetas de lustre para coberta de carro.

— Vende-se a padaria da rua das Larangeiras, bem como o deposito da rua Nova, ambos os estabelecimentos bem afreguezados: a tratar na rua das Larangeiras n. 18.

PARA A GUARDA NACIONAL.

Ainda restam algumas espadas superiores, pratendas, para se vender por preço commodo: na rua Nova n. 29, loja de João Fernandes Parente Vianna.

— Vende-se a taberna do becco da Campina n. 11 A, no bairro da Boa-Vista, com fundos a vontade do comprador, por seu dono ter de retirar-se: a tratar na mesma.

— Vende-se a casa da rua do Cordoniz n. 16, com primeiro andar e sotão em chãos proprios, livre e desembaraçada: a tratar na rua da Cruz do Recife n. 31, segundo andar.

— Vendem-se saccas com farinha a 4$500 rs. cada sacca, ditas com milho, por preço commodo: na rua do Passeio Publico n. 5.

— Vende-se uma preta moça, de excellentes qualidades; o motivo da venda se fará ver ao comprador, assim como sendo pessoa conhecida se faculta a estada da dita preta por alguns dias a ver se agrada: trata-se na rua d'Aurora, passando a fundição primeiro portão.

— Vende-se uma mulata perita engommadeira com uma filha de tres annos: na rua Augusta n. 23, se dirá a pessoa com quem se ha de tratar.

— Vende-se uma escrava de nação, de meia idade, sem achaques, boa para o serviço de uma casa, que sabe cozinhar o diario com aceio: quem quizer dirija-se a rua Imperial n. 51.

Continua ainda a vender-se superior farinha de mandioca, nova, chegada de Santa Catharina, a bordo do patacho *Clementina*, por preço commodo; para grandes porções far-se-ha um abatimento em proporção: trata-se no escriptorio da rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

— Vendem-se dous escravos de 22 a 30 annos de idade, crioulos, um delles he cozinheiro e outro de serviço de rua: na rua das Cruzes n. 22.

— Vendem-se almanaks maritimos para 1854: na rua do Trapiche armazem n. 34.

Liquidação.

As fazendas da loja do ausente João Antonio de Araujo estão á venda na loja da estrella, rua do Queimado n. 7, e estão se trocando por sedulas á vista, quasi por metade do seu valor, como abaixo se vê: peças de chita com 38 covados a 4$400, ditas dita entrefina a 5$000 rs., ditas dita muito fina a 6$800, peças de algodãozinho a 1$600 e 2$000 rs., ditas de madapolão fino e largo a 3$800, cambraias organdiz a 480 a vara, cassas chitas a 240, chitas francezas muito largas a 200 rs. o covado, ditas inglezas a 120 e 140, ditas ditas em retalhos (levando o que tiver o retalho) a 100 e 120 o covado, meias casemiras de algodão para calça a 240 e 300 rs. o covado, meias cruas para homem a 120 o par, lenços de cambraia para mão a 120, ditos dita com bico a roda a 180, chales de lãa muito grandes a 1$000 rs., ditos de dita mais pequenos a 320 e 640, e outras muitas fazendas, que só com a vista os freguezes poderão conhecer os diminutos preços por que se estão vendendo; cheguem freguezes, antes que se acabem.

— Vende-se um pequeno sitio com casa de taipa em terras proprias, uma legua distante desta cidade; quem pretende-lo, dirija-se a Luiz Epifanio Mauricio Wanderley, na travessa da Casa Forte par o Arraial, ou ao aterro da Boa-Vista n. 34.

— Vende-se na taberna de João Baptista dos Santos Lobo, travessa do arsenal de guerra n. 1 A, milho em saccas, arroz de casca, dito pilado e palha de carnauba, tudo pelo mais barato preço do que em outra qualquer parte.

Palitós francezes.

Vendem-se palitós francezes de brim de cores e brancos, de bretanha, a 3$000 e 4$000 rs., ditos de alpaca preta e de cores a 8$000 e 10$000 rs., ditos de panno fino muito bem acabados e da ultima moda a 16$000, 18$000 e 20$000 rs.: na rua Nova, loja de fazendas n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

Pannos finos e casemiras.

Vende-se panno fino preto superior a 2$800, 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 rs. o covado, dito azul, proprio para fardas de guarda nacional a 3$000 rs. o covado, dito muito superior a 5$000 rs. o covado, casemira preta, franceza, muito elastica a 6$500, 7$, 8$000, 10$000 e 12$000 rs. o córte, dita de cores a 4$000 e 5$000 rs. o córte, merinó preto muito fino a 3$000 rs. o covado, alpacas de cores a 800 rs. o covado, dita preta muito fina a 600, 720, 800, 1$000, e 1$200 o covado: na rua Nova, loja de fazendas n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate *Angelica*: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

Farinha de mandioca.

Vendem-se saccas grandes com superior farinha de mandioca, por preço commodo: na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

— Vende-se sal do Assú, a bordo do brigue «Conceição», fundeado defronte do Forte do Mattos: a tratar a bordo com o capitão do mesmo, ou no escriptorio de Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Braços de balança Romão & Companhia,

chegados ultimamente de Lisboa pelo brigue portuguez *Tarujo Primeiro*, proprios para balcão, e por preço commodo: na rua do Amorim n. 54, armazem de Machado & Pinheiro, ou a tratar na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio dos mesmos.

Cera em velas.

Vende-se cêra em velas, fabricadas em Lisboa, em caixas de 100 e 50 libras, e por preço o mais barato do que em outra qualquer parte: na rua do Vigario n. 19, segundo andar, escriptorio de Machado & Pinheiro.

—Vende-se um carro coupé de muito bom gosto e novo, uma rica parelha de cavallos muito mansos e bastantes gordos, dous pequenos cavallos para meninos: para ver e ajustar na rua Nova, cocheira por baixo da camara.

— Acham-se á venda na loja de livros n. 16, no pateo do Collegio, retratos do Exm. e Rvm. Sr. arcebispo da Bahia.

Devoto Christão.

Sahio a luz a 2.ª edição do livrinho denominado—Devoto Christão, mais correcto e acrescentado: vende-se unicamente na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a 640 rs. cada exemplar.

— Vende-se a taberna da rua estreita do Rosario n. 10, bem afreguezada para a terra, e com poucos fundos, e faz-se vantagem ao comprador: quem a pretender, dirija-se ao armazem confronte a Madre de Deos n. 22.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua de Apollo, armazem de Leal Reis, continúa a ter superior e verdadeira potassa da Russia e da America, assim como cal em pedra chegada no ultimo navio, cujos barris contém o peso liquido de quatro arrobas, tudo a preço razoavel.

Redes acolchoadas,

brancas e de cores de um só panno, muito grandes e de bom gosto: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se setim preto lavrado, de muito bom gosto, para vestidos, a 2$800 o covado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

Velas de carnaúba.

Vendem-se caixinhas com superior velas de cera de carnaúba pura, fabricadas no Aracaty, e por commodo preço; na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Cera de carnaúba.

Vende-se em porção e a retalho: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmon & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto razas como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agua, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, crivos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro da Suecia, e folhas de flandres; tudo por barato preço.

Na rua da Cadeia do Recife n. 60, armazem de Henrique Gibson,

vendem-se relogios de ouro de sabonete, de patente inglez, da melhor qualidade, e fabricados em Londres, por preço commodo.

POTASSA.

No antigo deposito da rua da Cadeia do Recife, armazem n. 12, ha para vender muito nova potassa da Russia, americana e brasileira, em pequenos barris de 4 arrobas; a boa qualidade e preços mais baratos do que em outra qualquer parte, se affiançam aos que precisarem comprar. No mesmo deposito tambem ha barris com cal de Lisboa em pedra, proximamente chegados.

— Vendem-se 80 palmos de terreno com muitos arvoredos, na travessa da Soledade, que vai para a Estancia, junto do sitio do Sr. Amaro de Barros Correa: quem os pretender, dirija-se a José Aniceto da Silva, no mesmo lugar.

Para a quaresma.

Vende-se superior sarja preta hespanhola a 2$000, 2$200, 2$400, 2$600 e 2$800 o covado, setim preto macáo superior a 2$400, 2$600, 3$000, 3$500, 4$000 e 5$600 rs. o covado, meias pretas de seda para senhoras a 2$400 o par, e dá-se as amostras de tudo: na rua Nova, loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se superior farello em saccas muito grandes, e por preço commodo: na rua do Amorim n. 48, armazem de Paulo & Santos.

Feijão.

No armazem do Sr. Guerra defronte do trapiche do algodão, tem para vender-se feijão mulatinho muito novo, e em saccas grandes: a tratar na rua da Cruz n. 15, segundo andar.

Ao barato.

Na loja de Guimarães & Henriques: rua do Crespo n. 5, vendem-se lenços de cambraia fina e de puro linho, pelo barato preço de 5$ e 4$500 a duzia, sendo cada duzia em uma caixinha com lindas estampas.

Caixas para rapé.

Vendem-se superiores caixas para rapé feitas na cidade de Nazareth, pelo melhor fabricante deste genero naquella cidade, pelo diminuto preço de 1$280: na rua do Crespo loja n. 6.

Vendem-se relogios de ouro e prata, mais barato do que em qualquer outra parte: na praça da Independencia n. 18 e 20.

Chapeos pretos francezes

a carijó, os melhores e de forma mais elegante que tem vindo, e outros de diversas qualidades por menos preço que em outra parte: na rua da Cadeia do Recife, n. 17.

OS EXCELLENTES SALLAMES DE BOLONHA,

recentemente chegados de Genova, vendem-se a preço razoavel: na rua da Cadeia do Recife n. 23.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ha para vender, chegado de Lisboa presentemente pela barca *Olimpia*, o seguinte: saccas de farello muito novo, cera em grume e em velas com bom sortimento de superior qualidade, mercurio doce e cal de Lisboa em pedra, novissima.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milão sortido, ferro inglez.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

SANDS.
SALSA PARRILHA.

Vicente José de Brito, unico agente em Pernambuco de B. J. D. Sands, chimico americano, faz publico que tem chegado a esta praça uma grande porção de frascos de salsa parrilha de Sands, que são verdadeiramente falsificados, e preparados no Rio de Janeiro, pelo que se devem acautelar os consumidores de tão precioso talisman, de cahir neste engano, tomando as funestas consequencias que sempre costumam trazer os medicamentos falsificados e elaborados pela mão daquelles, que antepoem seus interesses aos males e estragos da humanidade. Portanto pede, para que o publico se possa livrar desta fraude e distingua a verdadeira salsa parrilha de Sands da falsificada e recentemente aqui chegada; o annunciante faz ver que a verdadeira se vende unicamente em sua botica, na rua da Conceição do Recife n. 61; e, além do receituario que acompanha cada frasco, tem embaixo da primeira pagina seu nome impresso, e se achará sua firma em manuscripto sobre o involtorio impresso do mesmo frasco.

Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, por commodo preço: na rua da Cruz n. 20, casa de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas musicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

POTASSA E CAL.

Vende-se potassa da Russia e Americana, superiores, e cal virgem de Lisboa, tudo por preço mais commodo que em outra qualquer parte: na rua do Trapiche n. 15, armazem de Bastos Irmãos.

Com toque de avaria.

Madapolão largo a 3$200 a peça: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Muita attenção.

Cassas de quadros muito largas com 12 jardas a 2$400 a peça, córtes de ganga amarella de quadros muito lindos a 1$500, córtes de vestido de cambraia de côr com 6 1/2 varas, muito larga, a 2$800, ditos com 8 1/2 varas a 3$000 rs., córtes de meia casemira para calça a 3$000 rs., e outras muitas fazendas por preço commodo: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

PARA A QUARESMA.

Um lindo e variado sortimento de fazendas pretas e de todas as qualidades.

Panno fino preto a 3$000, 3$200, 4$500, 5$500 e 6$000 rs., dito azul a 2$800, 3$200 e 4$000 rs., dito verde a 2$800, 3$600, 4$500 e 5$000 rs. o covado, casemira preta enfestada a 5$500 o córte, dita franceza muito fina e elastica a 7$500, 8$000 e 9$000 rs., setim preto macáo muito superior a 3$200, 4$000 e 5$500 o covado, merinó preto muito bom a 3$200 o covado, sarja preta muito boa a 2$000 rs. o covado, dita hespanhola a 2$600 o covado, véos pretos de filó de linho, lavrados, muito grandes, filó preto lavrado a 480 a vara, e outras muitas fazendas de bom gosto; na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadei[a].

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenho os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Vendem-se pregos americanos, em barris, proprios para barricas de assucar, e alvaiade de zinco, superior qualidade, por preços commodos: na rua do Trapiche Novo n. 16.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem guindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. Os preços sao' os mais commodos.

— Vende-se em casa de S. P. Johnston & Companhia, na rua da Senzala Nova n. 42.

Vinho do Porto, superior qualidade, engarrafado.
Vinho Chery, em barris de quarto.
Sellins para montaria, de homem e senhora.
Vaquetas de lustre para coberta de carros.
Relogios de ouro patente inglez.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Oleo de linhaça em botijas.

Vende-se na botica de Bartholomeu F. de Souza na rua larga do Rosario n. 36.

Obras de ouro.

como sejam: adereços e meios ditos, braceletes, brincos, alfinetes, botões, anneis, correntes para relogios, etc. etc., do mais moderno gosto: vendem-se na rua da Cruz n. 10, casa de Brunn Praeger & Companhia

— Vendem-se cobertores de algodão grandes a 640 rs. e pequenos a 560 rs.: na rua do Crespo numero 12.

FARINHA DE TRIESTE.
Primeira qualidade.

Tasso Irmãos avisam aos seus freguezes, que tem para vender farinha de trigo chegada ultimamente de Trieste, sendo a unica nova que daquella procedencia existe no mercado.

— Vende-se um completo sortimento de fazendas pretas, como: panno fino preto a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000, dito azul 3$000, 4$000 e 5$000, casemira preta a 2$500, setim preto muito superior, 3$000 e 4$000 o covado, sarja preta hespanhola 2$ e 2$500 rs., setim lavrado proprio para vestidos de senhora a 2$600, muitas mais fazendas de muitas qualidades, por preço commodo: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vendem-se cobertores brancos de algodão grandes, a 1$440; ditos de salpico tambem grandes, a 1$280, ditos de salpico de tapete, a 1$400: na rua do Crespo loja n. 6.

— Vende-se uma caixa de musica com 6 peças: a tratar na rua Direita, loja de calçado n. 48.

— Oleo de linhaça em botijas que regulam dous e meio galões: vende-se no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim n. 56 e 58.

— Vendem-se peneiras de arame amarello do melhor fabricante de Lisboa, e de um tamanho muito proprio para padarias e refinações, as quaes se vendem de 7 a 8$000 rs., preço este muito em conta a vista da boa qualidade: na rua Direita n. 76.

Attenção.

Na rua do Queimado n. 30, vende-se um negro de nação, com elegante figura, sem achaques nem vicios, muito reforçado, proprio para trabalhar no trafico de assucar, ao que já está habilitado: quem quizer, dirija-se a casa indicada, loja, que ahi achará com quem tratar.

Vendem-se licores de absyntho e Kirsch em caixas, assim como chocolate francez da melhor qualidade que tem apparecido, tudo chegado pelo ultimo navio francez, e por preço muito barato: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

— Vende-se muito bom café de primeira qualidade, em saccas, como tambem fardos de fumo da melhor qualidade possivel para charutos, chegados ultimamente da Bahia, e por preço muito em conta; assim como uma porção de caixas de charutos, por preço baratissimo, que he para se finalisar contas: na rua da Cruz n. 26, primeiro andar.

VINHO DA FIGUEIRA.

Vendem-se barris de quinto de vinho da Figueira: no armazem de Tasso Irmãos.

— Na rua do Trapiche n. 14, primeiro andar vende-se o seguinte:—pasta de lyrio florentino, o melhor artigo que se conhece para limpar os dentes, branquece-os e fortificar as gengivas, deixando bom gosto na bocca e agradavel cheiro; agua de mel para os cabellos, limpa a caspa, e dá-lhe magico lustre; agua de perolas, este magico cosmetico para sarar sardas, rugas, e embellezar o rosto, assim como a tintura imperial do Dr. Brown, esta preparação faz os cabellos ruivos ou brancos, completamente, pretos e macios, sem damno dos mesmos, tudo por preços commodos.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann', na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

VINHO DO PORTO MUITO FINO.

Vende-se superior vinho do Porto, em barris de 4., 5. e 8.: no armazem da rua do Azeite de Peixe n. 14, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Padaria.

Vende-se uma padaria muito afreguezada: a tratar com Tasso & Irmãos.

Aos senhores de engenho.

Cobertores escuros de algodão a 800 rs., ditos muito grandes e encorpados a 1$400: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

Na rua da Cadeia Velha n. 52, em casa de Deane Youle & Companhia,

vende-se um carro americano de 4 rodas; póde ser visto na cocheira de Poirrier, no aterro da Boa-Vista.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Mareuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a champagne, vende-se a 56$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B. As caixas são marcadas a fogo — Conde de Mareuil — e os rotulos das garrafas são azues.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem á venda a superior flanella para forro desellins, chegada recentemente da America.

ESCRAVOS FUGIDOS.

AVISO.

Desappareceu o escravo José Canoa, com os signaes seguintes:—crioulo, 20 annos de idade, pouco mais ou menos, alto, cheio do corpo, rosto comprido e descarnado, tem uma cicatriz muito visivel, parece ter sido um golpe, olhos grandes, nariz afilado, beiços finos, dentes perfeitos, titubeia na falla, he muito regrista, pouca barba na parte do queixo, he canhoto, tem n'uma das costas das mãos umas marcas feveiras, que parece queimaduras, he calor de figado, canellas compridas e finas, pés bem feitos, tem um dos pés foveiro de calor de figado. Fugio a 17 de setembro de 1852, do engenho Ilha do Alvo, esteve alguns mezes por forro em companhia de João Marinho Paes Barreto em Nazareth do Cabo, que já foi senhor delle, e hoje pertence a Miguel Tolentino Pires Falcão, senhor do engenho Dourado em Ipojuca: gratifica-se a quem o levar, com 100$000 rs. em moeda.

— No 1.º deste mez desappareceu do engenho Dourado de Ipojuca, o mulato Anselmo, com 21 annos de idade, pouco mais ou menos, estatura regular, cabellos pretos e annelados, claro, descorado, rosto regular, falla brando, he meio bestalhão, olhos regulares, não vê a noite, nariz grosso, toma tabaco, dentes perfeitos, principia a barbar na ponta do queixo, tem bastantes pannos pelo pescoço e pelo corpo, pernas cabelludas e pés bem feitos; levou calça e camisa: quem o pegar, leve-o a seu dono M. T. Pires, no dito engenho, que será generosamente gratificado.

Boa gratificação.

Desappareceu no dia 15 de fevereiro proximo passado, do lugar de Vertentes em Taquaretinga, comarca do Limoeiro, um escravo, cabra, de nome Alexandre, de idade 22 annos, altura e gordura regular, tem um signal pequeno por baixo de um dos olhos, dentes limados, pés grossos; levou camisa de algodão de listras, chapéo de pello velho, e armado de facão e clavinote, e levou em sua companhia uma mulata forra de nome Joaquina da mesma côr cabra, altura e corpo regulares, dentes limados, cabello corrediço e amarrado, e da mesma idade: por isso roga-se aos capitães de campo e as autoridades policiaes dos lugares de Santa Antão e do Recife, e bem assim qualquer parte do sul, para onde consta elles seguiram, queiram apprehender o dito cabra e leva-lo a seu senhor Antonio Barboza de Souza, morador em Vertentes, ou na rua do Queimado n. 7, loja da estrella, de Gregorio & Silveira, que serão generosamente recompensados.

— Desappareceu nos fins de fevereiro proximo passado uma escrava de nome Luzia, do gentio de Angola, secca do corpo, 36 annos de idade, pouco mais ou menos, cozinha, lava e engomma soffrivelmente, he quitandeira, tem uma pequena ferida no tornozello do pé direito, e consta que lava roupa no Poço da Panella; quem a pegar, leve-a ao Dr. Lopes Netto, na rua Nova, que pagará a apprehensão.

— No dia 27 de fevereiro proximo passado, desappareceu da casa do abaixo assignado, uma preta de nação, por nome Cecilia, representa ter 35 annos pouco mais ou menos, estatura regular, pés largos e chatos, pernas tortas para dentro; levou vestido de chita e panno preto fino: roga-se a qualquer pessoa ou capitão de campo que della tiver noticia ou a pegar, o favor de leva-la ao seu legitimo senhor, no aterro da Boa-Vista, loja de calçado n. 14, ou na rua do Pires, que será generosamente recompensado, e tambem se protesta contra quem a tiver occulta, uma vez que o não faça publico.

Joaquim José Dias Pereira.

Pern.:—Typ. de M. F. de Faria.—1854.

ILEGÍVEL
MUTILADO